

ANTONIO TORRES MONTENEGRO *le*

O ENCAMINHAMENTO POLÍTICO DO

FIM DA ESCRAVIDÃO

Dissertação de Mestrado em História apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sob a orientação do Professor Doutor José Roberto do Amaral Lapa. *λ*

Campinas, 1983

0

A meus pais, Antônio e Hilda.

*A Lizete e Ana,
mulher e filha,
amor e luz.*

ANTÍTESE

"Chorai, orvalhos da noite,
Soluçai, ventos errantes.
Astros da noite brilhantes
Sede os círios do infeliz!
Que o cadáver insepulto,
Nas praças abandonado,
É um verbo de luz, um brado
Que a liberdade prediz."

Recife, 10 de julho de 1865. ○
Castro Alves.

"Cada luta se desenvolve em torno de um foco particular de poder (um dos inúmeros pequenos focos que podem ser um pequeno chefe, um guarda de H.L.M., um diretor de prisão, um juiz, um responsável sindical, um redator-chefe de um jornal). E se designar os focos, denunciá-los, falar deles publicamente é uma luta, não é porque ninguém ainda tinha tido consciência disto, mas porque falar a esse respeito - forçar a rede de informação institucional, nomear, dizer quem fez, o que fez, designar o alvo - é uma primeira inversão de poder, é um primeiro passo para outras lutas contra o poder".

Michel Foucault: *Microfísica do Poder*.

AGRADECIMENTOS

Ao término deste trabalho, a consciência de um filho que vai ao mundo.

Longos cinco anos, de surpresas, de constâncias/inconstâncias, de amor e ódio.

Uma enorme gratidão a todos que compartilharam desse caminhar.

Meu reconhecimento aos colegas do Colégio de Aplicação e do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, pelo apoio e estímulo.

Aos companheiros e companheiras que discutiram, leram e releram as inúmeras versões, fazendo constantes críticas e observações.

Aqui não poderia deixar de nomear a contribuição amiga de Socorro Ferraz, Myrtha Carvalho e Lívia Suassuna. Aos companheiros de luta, de vida e de discussões, Antonio Paulo e Paulo Henrique, em quem sempre encontrei o apoio irrestrito de irmãos.

A Vitória, Graça e Michel, companheiros dos primeiros passos em Campinas.

A Lúcia, Heloiza e Zélia, com quem muitas noites atravessei em proveitosas discussões.

Ao professor José Roberto do Amaral Lapa, orientador deste trabalho, que sempre realizou um acompanhamento crítico, cuidadoso e estimulante (reconhecendo que se sentia discutindo seus próprios trabalhos), meu profundo reconhecimento e gratidão.

A realização deste trabalho só foi possível, em parte, pelo apoio financeiro da CAPES através do PICD (Plano Integrado de Capacitação de Docentes) e do CNPq, pela bolsa de aperfeiçoamento.

Meus agradecimentos aos funcionários do Arquivo Público do Estado de São Paulo, do Arquivo Histórico de Pernambuco, da Biblioteca da Faculdade de Direito da UFPE, pela ajuda e colaboração, sempre tornando as dificuldades muito menores do que pareciam.

Todas as análises aqui realizadas, as opiniões apresentadas são da minha inteira responsabilidade - como quaisquer equívocos ou erros de fato ou de julgamento são apenas de minha autoria.

A.M.

S U M Á R I O

	PÁGINA
1 - INTRODUÇÃO	6
2 - O REGIME SERVIL, A AGRICULTURA E A POLÍTICA CONSERVADORA	21
2.1 - O encaminhamento político da Lei do Ventre Livre	21
2.2 - Projeto de criação dos Bancos de Crédito Real e Engenhos Centrais	44
3 - A ERA LIBERAL	63
3.1 - Emancipacionismo e abolicionismo	63
3.2 - Congresso Agrícola do Rio de Janeiro	68
3.3 - Congresso Agrícola do Recife	78
3.4 - O debate parlamentar e a Abolição	85
3.5 - Reforma eleitoral → eleições diretas	88
3.6 - Associações abolicionistas versus Clubes da Lavoura e do Comércio	90
3.7 - A política escravista do Gabinete Martinho Campos	93
3.8 - As contradições econômicas e a crise política	95
3.9 - Organização abolicionista e crise ministerial	98
3.10- A reação escravocrata e a Lei do Sexagenário.	104
4 - O RETORNO DOS CONSERVADORES	123
4.1 - O estertor da escravidão	123
4.2 - O Partido Republicano e a escravidão	126
4.3 - A Abolição	130
5 - CONCLUSÃO	141
6 - BIBLIOGRAFIA	144
7 - ANEXOS	149

INTRODUÇÃO

O fim da escravidão é motivo de constantes debates políticos, desde o início do século XIX. A partir da proibição do tráfico, em 1850, a questão da mão-de-obra se tornará crucial, pois o regime escravista ficava com a fonte principal de abastecimento suprimida, elevando-se bastante o preço do escravo.

A necessidade de se criarem condições que garantissem ampla adoção do trabalho livre é iniciativa não só do Estado, mas de uma parcela de proprietários. Entretanto, o problema básico que se colocou após a extinção do tráfico, em 1850 - o da oferta de mão-de-obra para a agricultura - foi equacionado, não se optando pela ampla adoção do trabalho livre, mas antes, comprando-se o escravo em regiões dentro do próprio país, onde a oferta era maior do que a procura.

Dessa maneira, o sistema econômico dominante centrado no regime escravista superava o problema de abastecimento de mão-de-obra. Para a classe dominante isto ocorria sem maiores transtornos, enfrentando-o "de forma lenta e gradual, com todo controle e segurança". (1)

Embora o regime de trabalho dominante não tivesse sofrido, após 1850, as transformações ansiosamente propaladas, principalmente pelas vozes humanistas e filantrópicas que se faziam ouvir nos quatro cantos do país, não apenas no âmbito parlamentar a questão era palco de ferrenhas lutas.

O fim do trabalho escravo se colocava como uma ameaça às relações de trabalho e à ordem social, econômica e política até então estabelecida. Isso porque a incorporação do ex-escravo à sociedade como cidadão se faria, em parte, pela passagem de

um segmento da população que não estaria mais submetida ao rígido controle da empresa produtora (que era, até então, quem respondia por sua formação técnica, ideológica, assim como uma grande parte da repressão a quaisquer atos que não correspondessem aos padrões estabelecidos) mas aos aparelhos de Estado. (2)

Há uma ameaça latente de que o fim da escravidão acarrete o despovoamento das empresas produtoras, caso não se constitua um mercado de mão-de-obra que atenda à demanda crescente de mão-de-obra. No entanto, a constituição desse mercado encontra enormes problemas, desde a dificuldade em arregimentar a população livre e desocupada (que a documentação da época é farta em assinalar), através de forças repressivas que punissem os vadios, até a incorporação dessa mão-de-obra, através de salários atrativos.

Por outro lado, a facilidade que existe de as populações pobres viverem de uma agricultura de subsistência, da caça e da pesca, além da conotação pejorativa dada a todo o trabalho que exija esforço físico, são fatores que concorrem para dar um caráter muito específico à arregimentação dessa mão-de-obra. (3) Deve-se considerar, ainda, que tal necessidade de mão-de-obra tem contornos bastante próprios de uma região para outra ou, mais especificamente, do Sul cafeeiro para o Nordeste açucareiro. Enquanto o Sul está em franca expansão, necessitando de contingentes crescentes de mão-de-obra, o Nordeste, apesar de precisar, muitas vezes, manter a produção, em razão dos baixos preços de seus produtos, no mercado externo, tem uma reserva de mão-de-obra escrava e livre capaz, inclusive, de atender às necessidades do Sul. (4)

Dessa forma, as contradições que se dão a nível econômico, face ao processo de substituição do trabalho escravo pelo livre, irão refletir-se a nível político. O choque de interesses das classes dominantes, quanto à questão do fim da escravi-

dão, está relacionado também à forma como o problema se encaixará no interior da própria estrutura de poder do Estado.

O processo de organização nacional em defesa dos interesses dos grupos dominantes fundados, predominantemente, em relações de trabalho escravo - voltado basicamente para a extração de excedentes que irão atender à demanda de produtos primários do mercado externo e à importação de produtos manufaturados - determinou a formação do Estado, no Brasil do século XIX.

Tal processo apresentará algumas especificidades em razão de o predomínio do trabalho escravo tornar o grande proprietário responsável pela organização das condições técnicas e ideológicas, assim como dos mecanismos de repressão necessários ao funcionamento da unidade produtiva. (5)

Assim, o que irá caracterizar o Estado será a centralização do poder, enquanto forma de garantir a unidade do espaço para a realização do capital e o controle dos meios necessários para comercialização da produção, internamente e, sobretudo, no mercado exterior.

Por outro lado, o Estado não responde pela reprodução da totalidade das relações de produção, ou seja, pela formação técnica, social e política do escravo. Apesar de ser elemento fundamental no processo de reprodução econômica do sistema, o escravo não é considerado cidadão, mas uma simples coisa. E aí reside uma das contradições básicas da formação social brasileira: embora ele inexista, da perspectiva do Estado, enquanto ser social e político, é a própria existência deste que modela, não só a estrutura da formação social, mas a própria organização da superestrutura política. A partir dessa contradição é que se organiza a estrutura de poder desse Estado.

Esta se caracteriza pela rigidez e pela imobilidade. Isto poderia se evidenciar em muitos aspectos como: a escolha

de eleitores e candidatos, feita conforme o critério de renda, o que exclui grande parcela da população, fato que a luta abolicionista (tornando livres muitos escravos) e o processo de naturalização dos imigrantes tende a corrigir; a intervenção direta do governo nas eleições da Câmara, sempre se formando maiorias parlamentares correspondentes aos gabinetes; a escolha de um senador entre os que compunham a lista tríplice, feita pelo Poder Moderador, em função de critérios pessoais; a existência, no interior da estrutura de poder, de um segmento vitalício, o Conselho de Estado (constituído de 12 membros) e o Senado (constituído de 60 membros) que, apesar de todas as crises, permanecem no poder e se constituem na base política do Poder Moderador. (6)

O crescimento dos centros urbanos, o aumento do volume geral de exportações e importações, a crescente necessidade de mão-de-obra, a partir de 1870, irão apontar para a necessidade de transformações na estrutura do Estado. E, aqui, uma nova contradição. O aparato político, face ao imobilismo e rigidez, assiste a um processo de crises constantes, já que o Ministério e a Câmara se transformarão no espaço, no interior da estrutura de poder, onde se trava a luta política entre os setores novos, emergentes, e os setores tradicionais que ocupam, vitaliciamente, a estrutura de poder do Estado, em face do próprio processo de transformação das relações de produção, que a lenta adoção do trabalho livre aponta.

A Câmara dos Deputados, enquanto forum político, passível de rodízio, de quatro em quatro anos, será o espaço político que as classes dominantes emergentes terão para se fazer representar, em defesa dos seus interesses e necessidades. A Câmara, ao se constituir em veículo das reivindicações do novo ordenamento social, político e econômico, que o processo do fim da escravidão está a colocar, entrará em choque permanente com o segmento vitalício do poder, o que viria a caracterizar o II?

Reinado, principalmente a partir de 1870, no palco de constantes crises políticas, sendo apenas uma legislatura concluída em quatro anos. (7)

Os Ministérios, enquanto escolhidos pelo Poder Moderador, com apoio do Conselho de Estado e do Senado, serão sempre organizados na perspectiva de obter o consenso da Câmara. Não foram, porém, raras as oportunidades em que o Ministério, recebendo um voto de desconfiança da Câmara, foi mantido no poder, dissolvendo-se a Câmara e convocando-se novas eleições para que se obtivesse uma nova maioria que, apesar de ser do mesmo partido, acatasse a orientação política do segmento vitalício do poder.

Apesar da constitucionalidade dos atos de dissolução da Câmara, como reza o Art. 101 -V- e de demissão do Ministério, Art. 101 - VI - da Constituição de 1824, esses atos sempre constituíram momentos de crise política. No entanto, enquanto o processo de demissão do Ministério, por falta de apoio da Câmara, está incorporado à própria luta política no interior da classe dominante, os casos de manutenção do Ministério e dissolução da Câmara, como o teor do artigo da Lei demonstra - "nos casos em que o exigir a salvação do estado" - (8) provocam uma crise política que, pela sua constância, trará o descrédito do regime monárquico e o arbítrio tornar-se-á uma constante.

A prática dessa medida autoritária - que, de fato, não deve ser analisada como ato do Poder Moderador, mas do próprio segmento vitalício do poder - denota a incapacidade do Estado de superar as contradições resultantes do processo de passagem do trabalho escravo ao livre.

Se essa prática foi, de certa forma, sistemática no período de 1870 a 1888 e concorria para, lentamente, retirar as bases de apoio desse Estado, crise muito maior provocaram as demissões de Ministério e dissoluções da Câmara, em 1878 e 1885, substituídos por um novo Ministério de outro partido, e pela

eleição de uma Câmara com maioria 'eleita' consonante com o Ministério então escolhido.

Como no regime político vigente inexistia mecanismo que possibilitasse a alternância no poder, mediante o sufrágio universal, essas crises não eram absorvidas e a fração da classe dominante que melhor atender às necessidades e aos interesses da fração permanente no poder formará o Gabinete e se constituirá em maioria na Câmara.

Dessa forma, não tendo o regime monárquico mecanismos de legitimação frente às classes emergentes da sociedade - as novas classes dominantes e as camadas médias que começam a se organizar - assiste-se a um processo de crises políticas constantes que apontam, em última instância, para a sua destruição.

No que se refere à questão do fim da escravidão propriamente, esta aponta para contradições entre as classes dominantes, no interior da estrutura mesma de poder. Os setores tradicionais do Norte e Nordeste, que ocupam, predominantemente, o Conselho de Estado e o Senado, apesar de não defenderem intransigentemente a escravidão - em razão da migração de escravos vendidos para o Sul, e da abundante oferta de mão-de-obra - apresentam enorme resistência às propostas de aparelhamento do Estado. E isto porque esse aparelhamento ameaça dismantelar a estrutura de poder local dos grandes proprietários que, mesmo com a diminuição do trabalho escravo, manterão uma relação de absoluta dependência da população livre às suas terras.

Por outro lado, todas as iniciativas de projetos no sentido de encaminhar o fim da escravidão partirão do segmento vitalício do poder, expressos através dos diversos ministérios.

O Gabinete, ao assumir essa função precípua de "autor" de todos os projetos definidores das diretrizes políticas, econômicas e sociais do Império, denota uma hipertrofia em relação

ao Legislativo e nos remete à própria organização da sociedade brasileira do século XIX onde, além dos grandes proprietários e grandes comerciantes que detinham o poder econômico, o setor de maior importância econômica eram os escravos, que se encontram alijados da participação política por não serem reconhecidos como cidadãos. Será essa estrutura social que determinará como vimos assinalando, a superestrutura política. No interior desta, dar-se-á a luta política da classe dominante em torno da questão do fim da escravidão.

A classe dominante emergente da cafeicultura paulista, apoiada pelo Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, defende um encaminhamento para o fim da escravidão muito mais lento e gradual do que a orientação dos setores hegemônicos na estrutura de poder do Estado. Sintomáticos dessa postura serão os altos investimentos realizados para compra de escravos do Norte, até 1885.

No entanto, simultânea e crescentemente, adota-se o trabalho livre imigrante (basicamente em São Paulo e no Rio de Janeiro), que coloca a necessidade da criação de um aparato repressivo, educacional e jurídico que auxilie a organização das novas relações de trabalho.

Temos, então, um setor dominante tradicional hegemônico, na estrutura de poder do Estado, que defende um rápido fim para a escravidão, sem indenização, e que, no entanto, se opõe às transformações da estrutura de poder - fim do Conselho de Estado e do Senado vitalícios - assim como à ampliação do aparelhamento do Estado.

Por outro lado, os setores dominantes emergentes, liderados pela cafeicultura paulista, mantêm, na Câmara, uma firme posição contrária a um rápido fim para a escravidão e, no entanto, lutam por uma transformação da estrutura de poder do

Estado, condição básica para a obtenção de um aparelhamento que venha atender às novas necessidades colocadas pela crescente adoção do trabalho livre.

Quem se constituirá na alternativa política para as transformações econômicas, para as quais o fim do trabalho escravo aponta, será o movimento abolicionista. A luta que esse movimento empreende é uma luta eminentemente política pela definitiva transformação do escravo em cidadão. (9) Esse é o estatuto básico do Estado capitalista que se organiza no Brasil e que necessita legitimar-se perante a totalidade da população brasileira. Tal movimento será organizado por uma parcela das camadas médias que se formam nos centros urbanos, face ao desenvolvimento do comércio importador/exportador, do setor bancário, do setor de saúde, do setor de educação e das atividades burocráticas que a administração pública requer.

As camadas médias se caracterizam como não-operárias, não-camponesas e não-detentoras dos meios de produção. São, antes, constituídas de profissionais assalariados, ou seja: jornalistas, médicos, engenheiros, militares, funcionários públicos, empregados do comércio. Esses elementos encontram-se inteiramente marginalizados de qualquer atividade político-partidária, em razão da rígida organização da estrutura política. Dessa forma, a luta pelo fim da escravidão - que legitimará essa estrutura política até então - será a alternativa política das camadas médias para a conquista do seu próprio espaço político. (10)

Os partidos existentes (Liberal, Conservador e Republicano) são defensores exclusivos dos interesses das classes dominantes. Nenhum deles inclui, no seu programa, a questão do fim da escravidão.

O Partido Republicano, por ser um partido que se estava formando, também, no seio da classe dominante, teve sempre

como tática não enfrentar a questão da Abolição. Embora alguns membros do partido aliassem a República à Abolição, a orientação oficial, principalmente em São Paulo, onde havia um maior nível de organização, sempre foi a de esperar que os partidos monárquicos resolvessem a questão. Dessa forma, procurando não se pronunciar, o que por si já era um posicionamento tático para não perder o apoio dos cafeicultores paulistas (a sua base hegemônica), apostavam os republicanos no crescente desgaste dos partidos Liberal e Conservador, e do regime monárquico o que concorreria, num futuro próximo e segundo eles, para aumentar as fileiras republicanas. (11)

A filiação aos Partidos Liberal e Conservador não será o indicador do posicionamento político dos seus membros frente à questão da emancipação e da abolição. A postura política dos liberais ou dos conservadores será determinada pela dominância ou não do trabalho escravo na Província da qual se é representante. Entretanto, há uma nítida diferença na orientação oficial dos dois partidos, expressa pelas suas lideranças, quanto à questão do fim da escravidão. O Partido Liberal colocar-se-á, em princípio, na defesa de um prazo, assim como de medidas que encaminhem e apressem o fim da escravidão. O Partido Conservador se distinguirá pela permanente reação a qualquer medida que, de fato, tenha como objetivo alterar o status quo.

O projeto da Lei do Ventre-Livre, inicialmente, foi apresentado durante o Gabinete Liberal de Zacarias de Góis, em 1867, mas aprovado pelo Gabinete Conservador de Rio Branco, em 1871, face à dificuldade do Partido Liberal em obter o apoio da própria maioria liberal para encaminhar o projeto. Por outro lado, passados quatro anos da apresentação inicial do projeto do Ventre Livre, a transformação das relações de produção evidência, para os opositores, a necessidade de se estabelecer um encaminhamento para o fim da escravidão. Contribuem, também, pa

ra a aprovação pela Câmara, a pressão das camadas médias, através da propaganda emancipacionista (o projeto seria uma forma de deter essa propaganda) e o consenso favorável ao mesmo por parte do Poder Moderador, do Conselho de Estado, do Senado e do Gabinete.

Na discussão do projeto da Lei do Sexagenário, a reação da maioria liberal escravista provocará a demissão do Gabinete liberal de Dantas, sendo sua aprovação viável apenas no momento em que a dissidência liberal, em aliança com a minoria conservadora, faz aprovar emendas que descaracterizam, inteiramente, o projeto inicial, resultando numa total vitória conservadora, já que a aprovação final se dará sob um Gabinete conservador, apesar da maioria liberal na Câmara.

Assim, de um lado os liberais nunca são capazes de obter a maioria necessária para aprovação dos dois projetos, pela atuação dos próprios escravistas que se constituem em grande parcela de seus membros. De outro lado, é indiscutível que, se a Lei do Ventre-Livre, apresentada inicialmente em 1867 como um projeto liberal foi, depois de quatro anos, aprovada já como conservador, o mesmo se conclui da Lei do Sexagenário que, em 1884, quando foi apresentada na Câmara tinha um caráter de conquista abolicionista e, em 1885, já reformulada por inúmeras emendas escravistas, tornou-se um projeto conservador.

Essa permanente reação por parte da maioria da Câmara a qualquer medida, no sentido de encaminhar o fim da escravidão, em oposição ao segmento vitalício do poder, contribuirá para uma crescente organização das sociedades abolicionistas que terão um papel decisivo na aprovação da Lei Áurea, em 1888.

Apesar de, até as vésperas da Abolição, muitos parlamentares defensores de um rápido fim para a escravidão acreditarem que esta poder-se-ia prolongar por dois ou três anos, a Abo

lição se dá em questão de meses, o que serve de indicativo do caráter social que o movimento abolicionista adquiriu, transformando o fim do trabalho escravo em uma conquista da própria revolta dos escravos, com o apoio do movimento abolicionista.(12).

O objetivo deste trabalho é o estudo da participação política dos grupos dominantes e das camadas médias no encaminhamento da reforma servil.

A necessidade de uma análise política mais detida desse processo resultou da constatação, após algumas pesquisas, da incorreção em transpor mecanicamente, para o político, as contradições a nível econômico. Ou seja, a partir da contradição trabalho escravo x trabalho livre, procurou-se detectar a mesma contradição a nível político. Isto porque uma parcela significativa das classes dominantes, mais interessada na manutenção do trabalho escravo defende, também, a adoção do trabalho livre e, apesar de rotulada de escravista, luta pela transformação política da organização do Estado, de maneira que sejam atendidas as mudanças sociais e econômicas para as quais o desenvolvimento das forças produtivas aponta. Por outro lado, os defensores de um rápido fim para a escravidão, predominantemente a classe dominante do Norte e Nordeste, reagem contra a adoção do trabalho livre em bases capitalistas, além de se manifestarem em defesa da estrutura de poder vigente, no momento em que esta é ameaçada pelas transformações em curso.

Logo, a questão não se resume em simples posição contrária ou favorável a um rápido fim para a escravidão (já que os altos níveis de acumulação obtidos no Sul cafeeiro, a partir de relações de trabalho escravo, e as dificuldades que se apresentam para uma rápida constituição do mercado de mão-de-obra darão ao processo de passagem do trabalho escravo ao livre contornos específicos), ou ainda em uma proposta de aparelhamento do Estado que venha a atender às transformações do mo

do de produção escravista. Será o setor mais interessado na manutenção do trabalho escravo que, contraditoriamente, lutará pela rápida organização de um exército de trabalhadores, assim como por uma nova forma de governo, a República.

A metodologia usada neste trabalho tem como base os conceitos de estrutura e superestrutura. Procurou-se estudar a questão do fim da escravidão a partir da superestrutura política, tendo como parâmetro o fato de que a estrutura, ao determinar a superestrutura, é por esta, também, determinada. (13)

A reforma servil, tema central deste trabalho, se, por um lado, aponta para transformações nas relações de produção até então dominadas pelo trabalho escravo, por outro lado nos levanta a questão das próprias transformações a nível da superestrutura que é, em última instância, a da própria organização social e política da sociedade.

Assim, o debate em torno da reforma servil é um debate econômico, em torno da questão da oferta de mão-de-obra e é, sobretudo, político e social, porque passa pela própria questão do Estado, dos partidos e da organização das classes.

O levantamento das fontes históricas da época evidenciou que os Anais da Câmara são a documentação que, de forma mais completa, atende à hipótese do trabalho, já que é neste fórum que se realiza a maior parte dos debates que constituirão o desenho desse contraditório processo. Utilizaram-se, ainda, as Atas do Conselho de Estado, nos momentos em que o debate servil fez parte das discussões dos conselheiros, assim como as Falas do Trono, sempre que se referiram à questão.

Privilegiou-se, para objeto de estudo, o período que antecede a aprovação da Lei do Ventre Livre, especificamente 1870, por ser a partir dessa fase — com o grande desenvolvimento das fazendas de café do Oeste Paulista, com a construção de

estradas de ferro, com a crescente migração de escravos do Norte para o Sul e com os insuficientes resultados das tentativas iniciais de atrair as correntes imigratórias - que o problema do fim da escravidão se constituirá numa das questões fundamentais do IIº Reinado. Assim, este trabalho compreende o período de 1870 a 1888.

Dividiu-se o trabalho em três capítulos, tomando-se como referencial a conjuntura política e econômica que estava intrinsecamente relacionada com a questão do encaminhamento político da reforma servil de 1870 a 1888:

- o primeiro capítulo compreende o período de 1870 a 1878; inicia-se com a análise das primeiras discussões da Lei do Ventre Livre, em 1870, e da atuação parlamentar do Partido Liberal e do Conservador na questão do problema da reforma servil até o fim do período dos conservadores no poder, em 1878;

- o segundo capítulo estuda o período liberal no poder, a partir da ascensão de Sinimbu, em 1878, até a aprovação da Lei dos Sexagenários, na Câmara, em 1885, e a queda dos liberais;

- o terceiro capítulo analisa a ascensão dos conservadores ao poder, com a aprovação da Lei dos Sexagenários, e a luta política que se trava até a Abolição, em 1888.

NOTAS

INTRODUÇÃO

- 1) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4,p.165-99. Sessão em 16 de agosto de 1870.
- 2) - CASTRO, Antônio de Barros. A economia política, o capitalismo e a escravidão. In: MODOS de produção e realidade brasileira, org. por José Roberto do Amaral Lapa. Petrópolis, Vozes, 1980. p.93.
- 3) - FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo, Ed. Nacional, 1975. p.121-22.
- 4) - Ibid., p.52-3.
- 5) - IANNI, Octávio. Aspectos da formação social escravista. In: MODOS de produção e realidade brasileira, org. por José Roberto do Amaral Lapa. Petrópolis, Vozes, 1980. p.158.
- 6) - LEITE, Beatriz Westin de Cerqueira. O Senado nos anos finais do Império - 1870-1889. Brasília, Senado Federal, 1978. p.83.
- 7) - BRASIL. CONGRESSO. SENADO. Atas do Conselho de Estado. Direção, org. e introd. de José Honório Rodrigues. Brasília, 1973-78. v.11, p.XV.
- 8) - CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO DO BRASIL - 1824. Art. 101-V.
- 9) - NABUCO, Joaquim. O abolicionismo. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1938. p.20.
- 10) - SODRÉ, Nelson Werneck. Formação histórica do Brasil. 4.ed. São Paulo, Brasiliense, 1962. p.269.
- 11) - SANTOS, José Maria dos. Os republicanos paulistas e a abolição. São Paulo, Martins, 1942. p.152-3.
- 12) - MOURA, Clovis. Rebelião da senzala. 3.ed. São Paulo, Ed. Ciências Humanas, 1981. p.249.
- 13) - ALTHUSSER, Louis. Ideologia y aparatos ideológicos del estado. Estudios Interdisciplinarios, a.1, v.1, ago. 1973.

C A P I T U L O I

2. O REGIME SERVIL, A AGRICULTURA E A POLÍTICA CONSERVADORA

2.1 - O Encaminhamento Político da Lei do Ventre Livre

No início da década de 1870, encerrada a guerra do Paraguai, retorna aos debates da Câmara a questão do estado ser vil.

Havia, por parte do Gabinete Conservador de Itaboraí, uma atitude sistemática de adiar o debate em torno da questão. Essa postura fora estrategicamente adotada nos anos finais da década de 1860, quando o Brasil ainda estava em guerra com o Paraguai. As classes dominantes tinham um receio bastante acentuado de que o encaminhamento de qualquer medida, mesmo indireta, em relação ao regime escravista, pudesse provocar uma revolta em cadeia dos escravos, não estando o Estado em condições de enfrentar dois focos de luta.

No entanto, passada a guerra do Paraguai, não existia nenhuma razão patriótica que justificasse o adiamento. Por outro lado, aumentaram as pressões internas e externas no sentido de se dar uma solução ao regime de trabalho escravo.

Apesar das pressões, o problema mais imediato era a política do Gabinete Itaboraí: este não apresentava habilidade suficiente para absorver e encaminhar as constantes discussões, sobre o elemento servil, que surgem a partir de 1870. (1)

A legislatura se inicia com uma cobrança sistemática de que o Estado exerça um controle efetivo sobre o encaminhamento da reforma servil, sendo acusado de permitir que nos centros

urbanos se realizem encontros e se façam agitações em favor da libertação do escravo. Em outros termos, segundo alguns parlamentares, estaria deixando-se à iniciativa particular o encaminhamento da reforma servil, o que representava uma forte ameaça à ordem e à tranquilidade social:

"se o movimento acelerado e progressivo que está tendo a idéia de emancipação continuar entregue à inspirações das massas e às deliberações da praça publica, devemos receiar que todos esses esforços se estereolissem e originem a perturbação da tranquillidade e segurança publica, e assim se realize a hypothese muito previdentemente lembrada pelo illustrado presidente da Bahia: aquillo que hoje nós podemos dirigir e regular, amanhã nos pôde ser imposto". (2)

Pressionado, o Visconde de Itaborahy vai ao plenário expressar a posição do governo, tentando demonstrar que não se pretende, de forma nenhuma, alterar a ordem social e econômica estabelecida:

"a abolição da escravidão importa entre nós uma profunda transformação da vida social, e entende não só com direitos preexistentes à constituição do Estado, respeitados e garantidos por ella, mas ainda com interesses essenciaes da ordem publica. Para conseguir essa abolição cumpre proceder muito cautelosa e lentamente, de modo que nem se offendão a aqueles direitos, nem se ponhão em sobresalto os proprietarios ruraes e os interesses numerosissimos e legitimos que estão ligados com os desta importantissima classe da nação. Cumpre que não se estanquem, nem mesmo se desunão, as fontes de producção e por conseguinte da renda publica". (3)

Entretanto, o imobilismo do Gabinete Itaborahy pro-

voca um crescente desgaste político. Para o segmento vitalício do poder, são urgentes medidas que encaminhem a questão da reforma servil face, inclusive, ao movimento emancipacionista que se desenvolve sob a orientação das camadas médias. É do conhecimento público que, após o término da Guerra do Paraguai, a insistência do gabinete em fornecer garantias à permanência do status quo era um encaminhamento que atendia, exclusivamente, a uma parcela das classes dominantes. Assim, aquele pronunciamento provocou dois tipos de insatisfação: uma, vinda das camadas médias urbanas (a que já nos referimos acima) e outra oriunda do segmento vitalício e da Câmara conservadora, representada por uma parcela de parlamentares que, a despeito do seu conservadorismo, defendem propostas emancipacionistas.

Surgem projetos de vários parlamentares, como os de Araújo Lima e Perdigão Malheiro que, apesar das diferenças, defendem basicamente a liberdade para todos os filhos de escravo. Os objetivos emancipacionistas do projeto do Ventre Livre, de Perdigão Malheiro, estão expressos, com muita clareza, neste trecho do seu pronunciamento, na Sessão de 23 de maio de 1870:

"Parece-me que com este conjunto de providencias nós poderemos conseguir um resultado muito satisfactorio, sem termos necessidade de atacar directamente a questão da emancipação, a escravidão, sem retirarmos da propriedade de ninguém contra a sua vontade um sô escravo, e por consequencia mantida a ordem social, mantida a organização do trabalho como ella se acha, apenas sujeita a essas modificações que hão de ir auxiliando a transformação da organização presente em a organização social a que todos nós tendemos, e a que eu entendo que devemos aspirar". (4)

Era de se esperar que um projeto com tais objetivos,

numa nação onde todos se declaram emancipadores, antiescravistas, representasse uma proposta unanimemente aceita, pelo menos na Câmara. No entanto, o Gabinete Itaborahy, na sua postura imobilista - apesar de não dispôr do apoio do segmento vitalício nessa questão específica - tinha o apoio da maioria parlamentar, que se expressa no projeto de J. de Alencar, apresentado na sessão de 7 de julho de 1870:

"Desejando concorrer para esse resultado com o meu pequeno auxílio, elaborei um pequeno projecto, no qual consignei tres idéias.

A 1a. é a de coadjuvar o Estado a iniciativa individual afim de augmentar o numero de manumissões.

A 2a. é a de fazer com que pouco a pouco a população escrava deixe as cidades e vá se internando para alimentar a indústria agricola.

A 3a. é uma pequena modificação no nosso direito civil em relação ao escravo como propriedade: mas essa modificação é muito ligeira, não altera nem de leve a instituição.

A instituição da escravatura, por isso que é uma instituição condemnada pela moral, uma instituição caduca, não pode ser modificada: será extincta um dia, não pôde ser alterada. As instituições vigorosas e robustas são susceptiveis de melhoramentos - mas as instituições que já fizerão o seu tempo e estão condemnadas pelo espirito publico, essas não é possivel modifica-las. Tocar nellas é precipitar sua dissolução". (5)

A análise comparativa dos dois projetos permite perceber que ambos têm um substrato ideológico comum que é a manutenção do status quo. Entretanto, o projeto apresentado por J. de Alencar difere, fundamentalmente do de Perdigão Malheiro, quando coloca a escravidão como sendo uma "instituição ca-

duca onde nada pode ser alterado". (6) Logo, dar liberdade ao filho da escrava é alterar o sentido da instituição ou, mais especificamente, da propriedade que fundamenta a instituição. Nesse aspecto, o projeto do Ventre Livre modifica a condição legal da propriedade que era, até então, exercida pelos senhores proprietários de escravos, não tendo, conseqüentemente, o apoio da maioria da Câmara, que não admitia nenhuma medida direta em relação à condição do escravo.

Apesar dessa oposição declarada da maioria parlamentar, é nomeada, na Câmara, uma comissão especial para dar parecer sobre a questão servil no Império. Essa comissão redigiu um projeto que tem como proposta básica a liberdade dos filhos de mulher escrava. Procurou tranquilizar a todos os proprietários ao afirmar que "respeitada a propriedade actual, e sem abalo da nossa primeira indústria - a agricultura - sejam atendidos os altos interesses que se ligão a este assumpto". (7)

Além de o Legislativo ter iniciativa de formar comissões para o estudo da questão servil, o Executivo também está atento às novas necessidades advindas do desenvolvimento das forças produtivas, assim como às pressões oriundas da sociedade. Nessa perspectiva, procura obter um conhecimento detalhado da realidade, para ter condições de avaliar qual a melhor forma de encaminhamento da questão servil, e, desse modo, poder controlar o processo de passagem do trabalho escravo ao livre. Para isto, o Ministro do Império apresenta, na sessão de 15 de julho de 1870, um projeto de lei para o levantamento do censo, organização da estatística e criação do registro civil. Com essa medida, estava o Executivo se antecipando ao Legislativo ou, mais especificamente, à comissão especial, criada na Câmara para dar parecer sobre a questão servil.

Qualquer parecer a ser apresentado pela comissão da Câmara tinha, na realidade, apenas um levantamento muito aproxi

mado do contingente populacional do Império e, mais especificamente, do número de escravos, o que dava ao Executivo condições de questionar qualquer medida ou, mesmo protelar até o momento em que fossem obtidas as informações do censo. A execução do mesmo encontra enormes empecilhos, desde a escassez de recursos e de pessoal qualificado, até o desafio de muitos proprietários que negam ou omitem, acintosamente, as informações exigidas. Es se fato possibilita avaliar as relações de poder, numa formação social dominada pelo regime de trabalho escravo. O fim da escravidão acirra as contradições no interior da estrutura de poder do Estado. O poder público esbarra nas porteiras dos engenhos e das fazendas de café, onde o trabalho escravo produz as riquezas do país.

Não tem o Estado controle efetivo sobre a reprodução das relações de produção, o que é, em grande parte, afeto à empresa escravista. (8) Dessa forma, o processo de formação dos aparelhos está determinado, em última instância, pela forma como se está dando, em cada região, a passagem do trabalho escravo ao livre, observando-se, nos representantes do Sul cafeeiro, constantes propostas de um rápido aparelhamento, apesar de eles se oporem a qualquer medida que vise a apressar o fim da escravidão (como se observa pelos votos ao parecer, na Comissão Especial, dos representantes do Rio de Janeiro e São Paulo), enquanto representantes do Norte e Nordeste, apesar de favoráveis a um rápido fim para a escravidão, opor-se-ão às medidas que tendem a apressar o aparelhamento do Estado. Essas contradições é que informam a hipertrofia do Executivo (que funciona, fundamentalmente, em razão dos interesses do segmento vitalício do poder) e a excessiva centralização do poder. Dessa maneira, o Estado passa a ter um certo controle sobre as constantes crises políticas, resultantes, em parte, da diversidade de interesse no seio da classe dominante.

A 16 de agosto, a Comissão Especial sobre o elemento servil vai à Câmara apresentar seu projeto, além do parecer sobre vários outros acerca das medidas convenientes, relativas ao fim da escravidão. A comissão era formada por cinco parlamentares e, na votação interna do projeto que formulara, obtém três votos a favor; os de Jerônimo T. Júnior, João de Oliveira Junqueiro e Francisco do Rego Barros Barreto; um voto vencido de Domingos de Andrade Figueira e um voto em separado de Rodrigo A. da Silva.

O projeto apresentado tem, basicamente, dois objetivos - o primeiro é atender às necessidades mais imediatas do regime escravista, libertando os escravos da nação; criação de um fundo de emancipação, especificando os casos em que o escravo fica livre, com indenização ou sem ela, permitindo a ele fazer um pecúlio com destino especial a sua manumissão, possibilitando a locação de serviços do escravo como meio para o resgate da liberdade e limitando o máximo de tempo a sete anos e tomando providências para manter a integridade da família e proteção aos escravos libertos. (9)

O segundo objetivo, relativo às gerações futuras, visa, basicamente a dar liberdade aos filhos de escravos os quais, ao chegarem à idade de oito anos, serão dispensados da fazenda, recebendo o senhor um título de renda do Estado, no valor de 500\$000, ou servindo ao senhor até a idade de vinte e um anos, como indenização do ônus da sua criação. (10)

Partindo da estimativa de uma população escrava em torno de dois milhões, em 1870, a comissão apresentou um quadro detalhado do plano de emancipação gradual que, levando em conta, além da diminuição em razão do Ventre Livre, mortalidade e manumissões, a escravidão estaria praticamente extinta em 1900. (11)

Os votos dos representantes do Rio de Janeiro e São Paulo são reflexo dos interesses das suas províncias que, no re-

ferido projeto da comissão, não estariam garantidos. No caso do parlamentar paulista, o eixo das suas propostas e emendas é a idéia de que a emancipação só deve realizar-se à medida em que se garanta a importação de braços livres. (12) Enquanto não houver essa garantia, qualquer medida relativa ao escravo seria extremamente perigosa para a principal indústria do país - a agricultura. E, ainda, segundo o parlamentar, a verdadeira opinião do país não seria favorável à proposta apresentada pela comissão, como afirma, em seu pronunciamento de 16 de agosto de 1870:

"Não nos illudamos. Procuraremos a verdadeira opinião onde ella deve estar, ao lado dos grandes interesses da sociedade, onde está sua vida activa, sua força, sua riqueza, sua prosperidade, o seu último reducto de ordem - a agricultura. Tudo, mais é confundir o sentimento que clama caminhando para o desconhecido com a razão que reflecte fugindo do ignoto". (13)

Após a apresentação do projeto de reforma do estado servil proposto pela comissão especial, realizada a votação na Câmara, este é derrotado em 12 de setembro por 54 votos contra 21. A derrota confirmaria a posição imobilista do Gabinete Itaboraahy que via, na aprovação desse projeto, uma ameaça à ordem e à tranqüilidade social. Apesar da derrota, a questão emancipadora era o centro de todos os debates.

Adiavam-se apenas uma decisão e um encaminhamento para um problema que não permitia ao Executivo continuar sendo apenas porta-voz da maioria parlamentar, em razão, sobretudo, da crescente propaganda em favor dos escravos.

Nos centros urbanos, através da imprensa, nas escolas, nas associações que se criavam, a luta pelo fim da escravidão vinha obtendo o apoio de profissionais liberais (jornalis-

tas, médicos, advogados, engenheiros), funcionários públicos, militares, empregados do comércio e artesãos.

De fato, a propaganda emancipacionista adquirira uma dimensão que extrapolava seus aspectos mais imediatos de uma campanha humanista e filantrópica. Era um movimento sobretudo político: o fim da escravidão era o fim de uma instituição que legitimava, até então, a ordem social e política vigente.

As camadas médias, ao se engajarem nesse movimento, estão lutando pelo seu próprio espaço político. (14)

A mobilização, que começa a se desenvolver a partir do movimento desencadeado pelos emancipacionistas, provoca violentas reações na Câmara. Teixeira Junior na sessão de 14 de maio de 1870, será o porta-voz dessa reação:

"Onde estamos e para onde vamos, senhores? A quem cumpre a iniciativa na solução dos problemas sociais nos países regidos pelo systema representativo? Será às massas populares, será ao arbítrio dos clubs, das sociedades secretas, ou à representação nacional, ao corpo legislativo?

Eu sei que fallando aqui em nome da opinião publica posso estar em erro, na minha apreciação; mas por isso é que a nação para aqui manda 122 representantes. E, pois, não conheço tribunal mais competente para tratar das grandes questões da sociedade brasileira, do que o corpo legislativo; e prefiro por certo ver ventiladas aqui taes questões do que nas praças publicas". (15)

Em 28 de setembro, duas semanas após a derrota da proposta de reforma do estado servil, era o Gabinete Itaborahy substituído pelo Gabinete, também conservador, de São Vicente. Procurava o segmento vitalício formar um gabinete que garantisse

o apoio ao projeto, dentro de uma Câmara que, apesar de conservadora, tinha inúmeros parlamentares emancipacionistas.

Evitava-se, dessa forma, dissolver a Câmara, pois realizar eleições com o objetivo de aprovar um projeto emancipacionista era incentivar ainda mais o debate público da questão servil, quando uma das preocupações era restringi-lo aos umbrais do Parlamento.

Empossado o Gabinete S.Vicente, não havia condições de avaliar com que parcela da Câmara ele contaria para governar, já que a sessão legislativa, encerrada a 19 de outubro, só seria reaberta a 19 de maio de 1871. Entretanto, cedo percebe S. Vicente que não tem, dentro do ministério, a unidade necessária para obter a aprovação dos projetos de reforma que se responsabilizara em realizar. Apesar de muitas tentativas, não consegue modificar a composição do Ministério, comunicando a D. Pedro sua renúncia. (16)

A 7 de março de 1871, toma posse o novo gabinete, presidido pelo Visconde de Rio Branco. Este, apesar de ter feito parte do Gabinete Itaborahy, opondo-se à reforma servil, tem uma grande reputação no seio do Partido Conservador, demonstrando condições de empunhar, agora, a bandeira em prol da reforma.

A sessão legislativa é oficialmente aberta a 3 de maio de 1871. A fala do trono volta a referir-se à questão do elemento servil (o que não ocorrera durante o gabinete Itaborahy) nos seguintes termos:

"Considerações da maior importancia aconselham que a reforma da legislação sobre o estado servil não continue a ser uma aspiração nacional indefinida e incerta.

É tempo de resolver esta questão, e vossa esclarecida prudencia saberá conciliar o respeito á pro-

priedade existente com esse melhoramento social que requerem nossa civilização e até o interesse dos proprietários". (17)

O primeiro passo no encaminhamento da reforma do estado servil era novamente ensaiado, como já fora na gestão do gabinete liberal de Zacarias de Goes. O passo seguinte era obter o apoio da maioria da Câmara. Apesar de se ter uma Câmara de maioria conservadora, eleita durante o gabinete Itaboraahy, não se tinha de antemão certeza absoluta do seu apoio a um projeto de reforma do estado servil. No entanto, dissolvê-la - como analisamos - não era uma política recomendável. O receio do seu apoio, porém, dissipava-se quando a maioria apóia o voto de graças à fala do trono que, implicitamente, era um voto de concordância com o projeto de reforma do estado servil. (18) A 12 de maio, o Sr. Theodoro da Silva, Ministro da Agricultura, apresenta a proposta de liberdade para os filhos de mulher escrava. A questão básica do projeto é a obrigação do senhor da escrava em criar o ingênuo até a idade de 8 anos. A partir desse momento, o senhor optaria por uma indenização do Estado, no valor de 600\$000 ou pelos serviços do menor até a idade de 21 anos.

A reação de uma minoria dissidente à proposta do Executivo é imediata. O item mais incisivo das críticas será o autoritarismo. Para essa parcela de parlamentares, o encaminhamento dado esvaziava completamente o legislativo. (19) E muitos, ao fazerem suas críticas, indagavam: para que serve o legislativo se nas sessões de 1870 redigiu-se um projeto na Câmara que foi vetado pelo Executivo que agora apresenta um idêntico dizendo-se de sua autoria? De que adianta ao legislativo discutir um projeto cujos pontos capitais são transformados em questão de Gabinete? (20)

Na realidade, o segmento vitalício aguardava o mo

mento mais oportuno para encaminhar a reforma do estado servil. O Executivo, ao enviá-lo para discussão na Câmara, atendia às diretrizes políticas desse segmento, como de antemão havia garantido o apoio da maioria parlamentar.

Dessa forma, o Estado assumia claramente o encaminhamento do processo do fim do trabalho escravo. Ao assumir essa postura, emergia uma dissidência constituída, predominantemente, por parlamentares do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas, exigindo um forte aparato repressivo que garantisse a ordem e a segurança da propriedade. No regime escravista, o aparato repressivo do Estado era reforçado pelas forças particulares dos proprietários rurais que, frente a uma ameaça mais definida, se ria insuficiente para garantir a segurança e a ordem. (21)

Para justificar seus argumentos quanto ao risco que era o encaminhamento da reforma servil, utilizaram-se não só dos exemplos das colônias francesas e inglesas, onde medidas indiretas acabaram gerando a abolição, como dos pareceres do próprio Conselho de Estado que, em 1868, recomendava ao governo contratar tropas estrangeiras para garantir qualquer levante ou revolta de escravos que a aprovação do Ventre Livre pudesse vir a gerar. (22)

Duque Estrada Teixeira - parlamentar do Rio de Janeiro - no seu discurso de 13 de junho de 1871 reflete com clareza a postura dos dissidentes, ao citar o abolicionista francês Duque de Broglie, fazendo suas as idéias de um relatório do mesmo:

"Para assegurar a manutenção da ordem durante todo o curso de uma grande transformação social, o primeiro cuidado, o primeiro dever é armar a autoridade, é pôr-lhe nas mãos uma força tal, que, a quem quer que seja, se torne impossível até o pensamen-

to da resistencia: é collocar a autoridade em posição tal, que ella se mostre em toda a parte vigilante, e tenha sempre o braço armado para proteger e para punir". (23)

E a situação é mais delicada quando os relatórios dos Ministérios da Justiça e da Guerra são unânimes em declarar que não é lisonjeiro o estado da segurança individual, que é ainda nula a prevenção dos crimes, reconhecidamente fraca a sua repressão e insuficiente a força policial em quase todo o país. (24) Províncias como São Paulo e Minas Gerais têm um destacamento de 25 e 47 praças, respectivamente, o que atesta, de maneira indiscutível, a precariedade do aparato repressivo.

Alegam os dissidentes, dentro da sua lógica, que outros projetos eram muito mais prementes e até mesmo preparatórios da reforma servil como a reforma eleitoral, criação de escolas, atração de correntes imigratórias. Ou ainda que uma reforma eleitoral seria a única maneira de se fortalecer o Legislativo, constituindo-se uma Câmara representativa dos interesses da nação. O debate em torno de se, de fato, a opinião pública apóia o projeto será objeto de muitos pronunciamentos. A minoria, dizendo-se porta-voz dos fazendeiros, acusa o Executivo de gerar a anarquia e o caos, ao defender um projeto que desrespeita a propriedade do escravo, um direito institucionalizado há vários séculos e herdado pelas gerações atuais. (25)

Há um ano tinham sido dadas inteiras garantias a todos os agricultores de que nada se realizaria a esse respeito, sem antes se fazer uma consulta de forma a avaliar as condições concretas para a sua realização. Entretanto, de fato, nenhuma consulta foi feita e o elemento que se tem para avaliar as repercussões no seio dos fazendeiros são as centenas de representações enviadas à Câmara, protestando contra o projeto.

Outra exigência feita pela dissidência era a cria-

ção de escolas agrícolas, medida que deveria anteceder qualquer reforma servil, pois quem se responsabilizaria pela educação do ex-escravo, ou do liberto? Era fundamental que este aprendesse certas habilidades técnicas, além de ser educado nos princípios morais e ordeiros da sociedade, de modo que pudesse vir a ser um elemento útil à comunidade. Como já assinalamos, no regime escravista a reprodução técnica e ideológica era realizada pela unidade produtiva. Com a transformação das relações de produção, era exigida do Estado uma participação mais direta nesse processo. O encaminhamento da questão da reforma servil, através da lei do Ventre Livre estaria apressando a lenta passagem ao trabalho livre. (26)

A dissidência exigia do Estado um aparato repressivo e educacional de forma que a coação física fosse substituída por outras formas de controle da mão-de-obra, e assim fosse evitada a desorganização da produção agrícola. (27)

Rodrigo da Silva (parlamentar de São Paulo), já em 1870, alertava para esse problema ao mostrar que o fim da escravidão não era apenas um problema de indenizar os proprietários:

"A escravidão entre nós é um facto complexo. O escravo não é somente um capital, é também um instrumento de trabalho. Resolvida a primeira dificuldade de ficará resolvida a segunda?

Da manumissão dos escravos resultão embaraços de toda ordem. Quem os alimenta? quem os educa? quem os obriga ao trabalho? qual a força que terá de policia-los"? (28)

A maioria, em resposta, procurou sempre demonstrar a legitimidade e a legalidade do projeto, necessidade natural de uma nação onde se afirmam emancipadores. O fato de o Executivo ter enviado o projeto do Ventre Livre, que tanto revoltara a

dissidência, era apenas o exercício de uma prerrogativa constitucional. O problema da reforma eleitoral e de eleições que possibilitassem a expressão da vontade nacional não passava de uma manobra para adiar a discussão central, que era a reforma servil. O posicionamento dos fazendeiros contra o projeto era, para a maioria, representativo, apenas, da reação de uma parcela dos fazendeiros de Minas, Rio de Janeiro e São Paulo. O resto da nação, todo ele apoiava. (29)

O problema do aparato repressivo que pudesse de facto prevenir qualquer levante ou revolta de escravo era visto de uma forma bastante simplista pela maioria, como se constata por esta observação de Alencar Ararípe:

"Sabemos que no Norte do Imperio a escravatura é em numero minimo: alli não ha possibilidade de receio: fica, pois, o susto tão sómente para o sul. Mas neste caso a força existente no paiz é muito sufficiente para conter o movimento, ou tentativa de movimento dos escravos das provincias do sul, onde é admissivel a hipótese". (30)

Em outros termos, não havia por parte do Estado nenhuma preocupação em aperfeiçoar o aparato repressivo de forma a dar garantias crescentes ao fazendeiro que, em breve, deixaria, pelo menos do aspecto constitucional, de exercer a função repressiva.

A questão básica era apenas a de ter segurança de que o poder central não estaria ameaçado por levante de escravos. Medidas preventivas para evitar que ocorressem revoltas na área rural não eram cogitadas. Em alguns momentos, onde os argumentos em defesa do projeto pareciam esgotar-se, quer pela repetição constante, quer por serem inócuos, não tinha o presidente do conselho nenhum escrúpulo em afirmar: "A vantagem des

te projecto está em que nada innova". (31)

Ou, ainda, em outro trecho do mesmo pronunciamento:

"O que se pôde dizer desta lei é o mesmo que se dizia em França do projecto da comissão que adoptou a emancipação lenta e gradual: é que esta lei concede muito á escravidão e muito pouco á liberdade". (32)

Possivelmente, o argumento mais conseqüente de que a maioria se utilizou para demonstrar que se opôr ao projeto era um grande empecilho ao progresso estava nas vantagens que adviriam do trabalho livre. E, nesse aspecto, a maioria teve muitos elementos para demonstrar, detalhadamente, como em todos os lugares onde o escravo fora substituído pelo trabalhador livre a produtividade aumentara enormemente. Utilizaram-se extensos relatórios americanos que discriminavam, com minúcias, as vantagens da adoção do trabalho livre ou, ainda, exemplos como o apresentado por Alencar Araripe, em 18 de julho de 1871:

"Em dez anos, de 1845 a 1855, o Ceará foi privado de perto de 10 000 escravos, que vierão vendidos para o sul; e nesse mesmo espaço de tempo a provincia do Rio recebia de varias provincias do Norte para cima de 30 000 escravos.

Mas o que aconteceu no systema economico das duas provincias? No Ceará a produção agricola cresceu a ponto de sua exportação quadruplicar, passando de menos de 1,000:000\$ a mais de 4,000:000\$; mas no Rio não se dava igual phenomeno; pois apenas a sua exportação agricola elevava-se de 14,000:000\$ a 18,000:000\$, havendo por conseguinte um accrescimo de 4,000:000\$000". (33)

Apartes como esses revelam, mais uma vez, que não havia nenhuma dúvida sobre as vantagens econômicas da adoção do

trabalho livre. A questão é como garantir uma oferta de mão-de-obra que atenda às necessidades do Sul cafeeiro, quando de fato o mercado de mão-de-obra está em constituição e o aparato repressivo e ideológico não está estruturado de maneira a auxiliar os mecanismos econômicos de arregimentação da população livre. (34) Há ainda de se ter sempre presente, como fator que concorreu para perpetuar a ordem escravista, o fato de que não havia uma linha de crédito específica para a agricultura, consistindo o escravo na principal garantia dos empréstimos até então realizados. Sintomático da consciência da época para esse problema é que, após a aprovação da Lei do Ventre Livre, o Governo cria, através do Banco do Brasil, um crédito especial para a agricultura (a título de experiência), aplicado apenas para as províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Tentava, dessa forma, atenuar as dificuldades (criadas com a Lei) para obtenção de empréstimo.

Aprovada a Lei do Ventre Livre, em 28 de setembro de 1871, tinha o Gabinete Rio Branco cumprido uma das suas principais missões. Restava ainda realizar a reforma do sistema eleitoral, da Guarda Nacional e a do recrutamento.

Iniciadas as sessões em 1872, cedo fica evidente a dificuldade do Executivo em aprovar seus projetos na Câmara, apesar de esta ser formada por uma maioria conservadora. A dissidência que se constituíra no período de discussão e aprovação do Ventre Livre vem aumentando cotidianamente. Essa é mais uma demonstração da contradição em que se situa a estrutura de poder do Estado Imperial: por um lado, as crescentes pressões sociais quer das camadas médias, quer dos próprios conflitos entre senhor e escravo e, por outro, o desenvolvimento econômico que aponta para uma crescente adoção do trabalho livre.

Um dos elementos indicativos desse desenvolvimento é,

por exemplo, a construção de estradas de ferro.

"Inaugurada em 1854, a rede ferroviária brasileira contava, em 1885, com 7 062 quilômetros, sendo a seguinte a quilometragem construída por quinquênio de 1854-1885:

QUADRO - 1

1854 - 1860	128 quilômetros
1860 - 1865	312 quilômetros
1865 - 1870	294 quilômetros
1870 - 1875	1 264 quilômetros
1875 - 1880	1 288 quilômetros
1880 - 1885	3 778 quilômetros

Verifica-se que o ritmo de construção acelerou-se consideravelmente, a partir de 1870, acusando novo salto em 1880 -^a 1885". (35)

Observa-se, também, o aumento significativo da produção de café e açúcar.

QUADRO - 2

BRASIL - Produção de Café - 1861-1890	
(em milhões de sacas)	
1861 - 1870	2,9
1871 - 1880	3,6
1881 - 1890	5,3

(36)

QUADRO - 3

Produção total de Açúcar em Pernambuco	
(Quantidade média anual em toneladas)	
1871 - 1875	98 231
1876 - 1880	116 379
1881 - 1885	133 847
1886 - 1890	156 321

(37)

Ou, ainda, o crescimento da indústria têxtil, em vários estados:

QUADRO - 4 Fabricas de fiação e tecidos de algodão existentes no Império no anno de 1882

Número	Denominação	Provincias	Sêde	Capital	Teares	Fuzos	Força motora em Cavallos-dynamics	Pessoal	Produção em metros	Preço medio do metro
01	Maranhense	Maranhão	São Luiz	300:000\$						
02	Cearense	Ceará	Fortaleza	150:000\$	52	2,000	50			
03	Magdalena	Pernambuco	Recife	600:000\$	50	2,500	50	600.000	3380
04	Fernão Velho	Alagoas	Maceió	300:000\$	52	2,100	50	150	596.000	
05	Modelo	Bahia	Bahia	380:000\$	75	3,000	72	110	800.000	5400
06	Paraguassú	-	Cachoeira	200:000\$						
07	Penha	-	Bahia	80:000\$						
08	Pilar	-	-	200:000\$						
09	Conceição	-	-	170:000\$	35	1,200	35	60	500.000	
10	Queimado	-	-	150:000\$	35	1,200	90	340.000	
11	Progresso	-	-	52	3,136	50	1:5	500.000	
12	Conceição De Vall	-	Valença	120:000\$						
13	S. Braz	-	Bahia						
14	S. Salvador	-	-						
15	Todos os Santos	-	Valença	23:000\$	166	5,160	130	200	1.000.000	
16	Amaro	-	-	120:000\$	48	2,500	30	90	580.000	
17	Santo Aleixo	Rio de Janeiro	Magé	350:000\$	160	7,000	40	120	2.480.000	5400
18	Riuk	"	Côrto	400:000\$	110		50	155	1.500.000	5500
19	Santa Rita	"	"	120:000\$	50	700	25	60	496.000	54000
20	Laranja	"	"	660:000\$	100	3,600	300	214	1.850.000	5400

QUADRO - 4 Fabricas de fiação e tecidos de algodão existentes no Império no anno de 1882 (continuação)

Número	Denominação	Provincias	Sede	Capital	Teares	Fuzos	Força motora em Cavallos-dynamics	Pessoal	Produção em metros	Preço medio do metro
21	Niterói	Rio de Janeiro	Niterói	100	2,400	50			
22	Páu Grande	"	Estrela	300:000\$	50	1,200	50	150	700.000	5500
23	Petropolitana	"	Petrópolis	1:000:000\$	108	5,500	120	200	1.800.00	
24	Sipó	Minas	22:000\$	5	400				
25	Brazil Ind.	Rio de Janeiro	Macacos	1.300:000\$	420	20,000	599	400	4.380.000	5280
26	Santa Tereza	"	Caraty	30	432	10	47	495.000	
27	Monte Claro	Minas	Montes Claros	20	450				
28	Água Fria	"	Itinga	233:000\$	50	50	64	5380
29	Beribiri	"	Diamantina						
30	Cedro	"	Sete-Lagoas						
31	Curvello	"	Curvelo						
32	Sabará	"	25	650				
33	Itabirana	"	Itabira	180:000\$	28	700	25	47		
34	Machadense	"	Santo Anon.	20				
35	Brumado	"	Pitanguy					310.000	5400
36	Giego de Barros	São Paulo	São Paulo	100:000\$	60	2,500		93	740.000	
37	São Luiz	"	Itú	100:000\$	24			400.000	
38	Salto	"	"	50	1,600				
39	Jundiahy	"	Jundiahy	140:000\$	25					
40	Votusantim	"	Votusantim	100:000\$						

QUADRO - 4 - Fabricas de fiação e tecidos de algodão existentes no Império no anno de 1882 (continuação)

Número	Denominação	Provincias	Sede	Capital	Teares	Fuzos	Força motora em Cavallos-dynamics	Pessoal	Produção em metros	Preço medio do metro
41	Santa Barbara	São Paulo	Carioba							
42	Itatuby	"	Itatuby							
43	Santo Anton.	"	Parahytibga	25	50			
44	Piracicaba	"	Piracicaba	400:000\$	100	3,000	180	800.000	5500
45	Chamari	"								
46	Jacarehy	"	Jacarehy	32:000\$	12	4	67		
47	Sorocaba	"	Sorocaba	40	1,200	40			
48	S. Lazaro	Rio de Janeiro	Corte		21			70		
49	S. Pedro Alcantara	"	Petropolis	190:000\$	70	3,200	50	100	1.200,000	5500
50	Wolf	Paraná	Coritiba	12:000\$	2					
				8.632:000\$	2.305	77,328	1.921	3.082	22,076.000	5433

O incremento desta industria não deixa de ser promettedor. De 1840 a 1854 fundaram-se apenas cinco fabricas, das quaes tres na Bahia, uma no Rio de Janeiro e outra em Minas; de 1854 a 1864 fundaram-se mais quatro, das quaes duas na Bahia, uma em Alagoas e outra no Rio de Janeiro; de 1864 a 1874 mais 13; de 1874 a 1882 mais de 28". (38)

Entretanto, os grupos dominantes tradicionais do Rio de Janeiro e Minas Gerais aliados aos cafeicultores paulistas - que vêm obtendo altos níveis de acumulação - opõem-se a qualquer medida que tenha como objetivo apressar o fim da escravidão.

Dessa forma, o Gabinete (atendendo à orientação política do segmento vitalício do poder), ao procurar responder ao movimento emancipacionista, que é, em última instância uma resultante do próprio desenvolvimento econômico, entra em choque com a Câmara ou, mais especificamente, com os representantes políticos do Sul cafeeiro.

Para obter a aprovação da Lei do Ventre Livre, buscou o Ministério o apoio das classes dominantes para quem o trabalho escravo não era elemento vital. E isso fica bastante evidente na votação da Lei:

QUADRO - 5

PROVÍNCIA	CÂMARA		SENADO	
	A favor	Contra	A favor	Contra
<u>Extremo Norte</u>				
Amazonas	1	1	-	-
Pará	3	-	1	-
Maranhão	2	2	2	-
<u>Total</u>	6	3	3	0
<u>Nordeste</u>				
Piauí	3	-	1	-
Ceará	6	1	2	-
Rio Grande do Norte	2	-	1	-
Paraíba	3	-	1	-
Pernambuco	8	2	5	-
Alagoas	4	-	1	-
Sergipe	3	1	1	-
Bahia	10	2	3	2
<u>Total</u>	39	6	15	2
<u>Oeste e Sul</u>				
Mato Grosso	2	-	1	-
Goiás	1	1	1	-
Paraná	1	1	-	-
Santa Catarina	2	-	-	-
Rio Grande do Sul	2	4	3	-
<u>Total</u>	8	6	5	0
<u>Centro-Sul</u>				
Minas Gerais	6	13	5	3
Espírito Santo	-	2	1	1
Rio de Janeiro	1	7	3	-
Município Neutro	-	3	-	-
São Paulo	5	5	1	1
<u>Total</u>	12	30	10	5

Observa-se que, dos quarenta e dois deputados das províncias do Centro-Sul, trinta votam contra e, conseqüentemente, favoráveis a que não se tomasse nenhuma medida em relação ao escravo. No Senado - apesar da exigência de uma identidade político-ideológica com o poder para se ser escolhido senador, através da lista tríplice - um terço dos Senadores do Centro-Sul votou contra o projeto. É significativo assinalar que do total de sete votos contra, de todas as Províncias, cinco foram das do Centro-Sul.

A oposição ao Gabinete Rio Branco, porém, fortalecer-se-á em 1872, acabando por retirar o apoio ao Gabinete, optando o Poder Moderador pela dissolução da Câmara.

Uma das razões que provocaram a dissolução da Câmara (e não a demissão do Gabinete Rio Branco) foi que, possivelmente, a Lei do Ventre Livre não seria regulamentada, como atestam vários pronunciamentos da época, se se constituísse um novo gabinete em consonância com a Câmara. (40)

Todo esse processo político que girou em torno da discussão e aprovação da Lei do Ventre Livre até a sua regulamentação final, após a dissolução da Câmara que aprovara esse mesmo projeto, evidencia as contradições da estrutura de poder do Estado.

Por outro lado, a aprovação da Lei do Ventre Livre, ao estabelecer uma data aproximada para o fim da escravidão, arrefeceu sensivelmente o movimento emancipacionista.

Da perspectiva do escravo, de fato, essa Lei em nada o beneficiou. Primeiramente, porque nenhum proprietário entregou aos 8 anos o liberto ao Estado, em troca de letras do Tesouro no valor de 600\$000. Logo, todos os senhores mantiveram o escravo até a idade de 21 anos, ou seja, só seriam libertos em 1892. Em segundo lugar, porque o fundo de emancipação, também criado

na Lei de 1871 (constituído de taxas de escravos, impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos, arrecadação de loterias), com a finalidade de ir libertando, gradualmente, os escravos e, dessa forma, apressar o fim da escravidão, indenizando o proprietário, só começou a ser aplicado em 1875. Em 1885, libertara, apenas, 23 000 escravos, o que contrariava inteiramente o fim para o qual fora criado, além de ter sido inúmeras vezes denunciada a sua utilização para outros fins.

2.2 - Projeto de Criação dos Bancos de Crédito Real e Engenhos Centrais

Após as eleições, as sessões da Câmara são reabertas em 21 de dezembro de 1872, mas seus trabalhos regulares são iniciados apenas em 3 de maio de 1873.

Acomodada a Câmara, com representantes em maior correspondência política com o Gabinete, e uma situação financeira favorável desde 1872 (pelos altos preços alcançados pelos produtos brasileiros no exterior e que permanecem durante o ano de 1873) não são as questões referentes à agricultura e, mais especificamente, ao fim da escravidão, palco de maiores discussões.

A crise internacional que atinge a Europa e a América do Norte, porém, breve alcançaria o Brasil, fundamentalmente em razão de dependência aos empréstimos externos, necessários, em razão da transformação das relações de produção, para o atendimento das mudanças na superestrutura político-administrativa do Estado. A dependência aos empréstimos, assim como as variações de preços dos produtos brasileiros no mercado externo, transformou o ano de 1874 no prenúncio de uma crise que, em 1875, radicalizar-se-ia com a falência de inúmeros bancos no Rio de Janeiro.

Os debates, durante o ano de 1874, foram em sua qua

se totalidade voltados para a reforma eleitoral, que estivera sempre no programa do Gabinete Rio Branco. As dificuldades encontradas pelo Governo para conseguir a aprovação, na Câmara, da Lei do Ventre Livre, e a crise que então se gerou culminando com a dissolução da Câmara em 1872, evidenciaram a necessidade premente de uma reforma eleitoral que possibilitasse a ampliação da representação política, na Câmara, dos políticos do partido eventualmente excluído do poder, de forma a se tentar contornar as crises constantes, assim como obter uma maior legitimidade para os projetos propostos, ao menos no seio da classe dominante.

Paralelamente a questão da reforma eleitoral, já na abertura das sessões da Câmara, alertava D. Pedro II, na fala do trono em 5 de maio de 1874, para os problemas da agricultura:

"A lavoura, nossa principal e abundante indústria, exige de vossas luzes providências em que mais prontamente removão os maiores embaraços com que luta. Sobretudo, é sensível a deficiência de estabelecimentos de credito que proporcionem aos lavradores mediante condições menos onerosas os capitais de que necessitam para aperfeiçoar e desenvolver o seu trabalho". (41)

É criada uma comissão para estudar o problema da agricultura e propor soluções. O objetivo dessa comissão é levantar os reais problemas vividos pela agricultura não apenas no Sul, mas em todo o Brasil; para tal é enviado aos presidentes de todas as Províncias um questionário, pedindo informações detalhadas sobre as condições da lavoura. As comissões apresentam relatórios da situação da lavoura, distinguindo as causas acidentais das causas permanentes. Entre as acidentais, estaria a depreciação do açúcar e do algodão, enquanto as permanentes se-

riam a falta de conhecimentos profissionais, a escassez de capital, a carência de braços, a falta de estradas e, finalmente, os elevados impostos de exportação. (42)

Essas questões, debatidas durante a discussão do orçamento da agricultura, possibilitam o surgimento de outros problemas, como a questão da Lei que rege a locação de serviços, que é, ainda, de outubro de 1837.

Acreditam alguns proprietários, principalmente seus representantes na Câmara, que uma Lei de Locação de Serviços mais adaptada às necessidades criadas com a crescente adoção do trabalho livre venha a impedir que o trabalhador seja alvo do arbítrio e da violência de alguns proprietários e do governo com os seus processos de recrutamento forçado. Por outro lado, teria o proprietário garantias de que o trabalhador estaria sempre obrigado a cumprir todas as tarefas. (43)

Apesar de ser um projeto que vem sendo discutido desde 1872, sua aprovação é, mais uma vez, adiada. O interesse maior daqueles que defendem sua aprovação imediata, é menos garantir o efetivo cumprimento dos deveres respectivos pelas partes e, muito mais, ter um documento que demonstre aos imigrantes as condições de trabalho que tem o Brasil para oferecer.

Para os grandes proprietários do Norte e Nordeste, essa Lei é tida como uma forte ameaça às relações de trabalho no campo, pois concorreria para desorganizá-las; (44) por essa razão, surge uma oposição radical, sob o pretexto de que não oferecia forma de controle extra-econômico que garantisse a arregimentação da mão-de-obra.

É indiscutível que, enquanto prevalecer a estrutura de poder local, o trabalhador terá deveres, nunca direitos, pois, sendo o trabalho escravo dominante, o Estado não se encontra, ainda, aparelhado para atuar como árbitro, nas poucas relações de

trabalho estabelecidas a partir da compra e venda da força de trabalho, não tendo os parlamentares que defendem o projeto força suficiente para aprová-lo.

Cresce, enormemente, o debate em torno da mão-de-obra. Os representantes do Norte reclamam dos prejuízos que está causando a permanente migração de escravos. Os do Sul criticam o governo e sua política de colonização que, de fato, em nada tem atendido às necessidades da lavoura. (45) Antônio Prado, representante paulista, aparteando o Ministro da Agricultura na discussão acerca das colônias que o governo tem fundado, afirma:

"Não contesto que o governo tenha feito alguma coisa, mas ineficazmente". (46)

Nesse período, processa-se uma nova crise no poder, em razão das divergências políticas quanto a alguns pontos básicos da reforma eleitoral, através da qual se propunha a eleição direta. Rio Branco é substituído por Caxias, que consegue o apoio da Câmara para a aprovação da referida reforma - aprovação da lei do terço e adiamento da questão das eleições diretas - o que possibilitará que as questões da agricultura retornem ao centro das atenções. O período que se segue será de extrema importância para a agricultura. No relatório, fornecido em julho de 1875, a comissão que fizera um levantamento detalhado da situação da lavoura, em cada Província, aponta que as dificuldades maiores com que luta a grande lavoura poderiam ser superadas através da criação de Bancos de Crédito Real e Engenhos Centrais, apresentando um projeto de lei para a criação dos mesmos. (47)

A intervenção do Estado no desenvolvimento do processo econômico é apresentada como condição fundamental para não só se garantir o desenvolvimento da lavoura, mas socorrê-la da crise em que se encontra. Crise basicamente de capital, que a

grande lavoura tem dificuldade de obter, de mão-de-obra e tecnologia. (48) Para justificar a intervenção do Estado, a comissão parte de alguns pressupostos que legitimariam essa prática, ou seja:

- 1º - que a lavoura é a principal fonte de riqueza nacional;
- 2º - que lhe é indispensável a proteção dos poderes públicos;
- 3º - que prestar-lhe justo, legítimo e conveniente auxílio é dotar o país dos meios de aumentar sua receita". (49)

Esses pressupostos, que fundamentam a argumentação da comissão na defesa da criação dos Bancos de Crédito Real e Engenhos Centrais, são reflexo dos interesses da quase totalidade dos representantes políticos dos agricultores havendo, entretanto, algumas vozes discordantes. Exigem os agricultores uma linha de crédito especial, única maneira de se libertarem dos juros e dos prazos oferecidos no mercado financeiro, que não correspondem à realidade econômica da agricultura. Apesar de este ser um dos aspectos da crise há, por parte do Estado, uma preocupação muito específica que reside no fato de, no período de 1872-1874, a "produção total da lavoura do Império nesses três anos diminuiu nada menos do que 25:228:216\$000". (50)

Contudo, ao se realizar um amplo debate sobre a produção agrícola, os problemas básicos da agricultura não são discutidos: uma monocultura voltada para o mercado externo, concentradora da propriedade da terra e restringidora do desenvolvimento do mercado interno. A grande propriedade improdutiva é um grande empecilho à constituição do mercado de trabalho, ao reter uma parcela de mão-de-obra como moradora que presta serviços eventualmente, em troca de um pedaço de terra (onde desenvolve uma agricultura de subsistência) e da proteção do proprietário.

Dessa forma, a grande propriedade improdutiva, principalmente do Norte e Nordeste, ao não se transformar com a lenta passagem do trabalho escravo ao livre, constituir-se-á em um fator de atraso no desenvolvimento das relações de produção em bases capitalistas típicas.

O Estado é o palco da luta política que se trava, basicamente, entre as classes dominantes do Norte e Nordeste e as das províncias cafeeiras do Sul, face às diferenças básicas que existiam entre estas em relação ao fim da escravidão, e que acarretavam constantes crises políticas.

Através do quadro 6, podemos observar como o Nordeste tem uma maior representatividade política do que o Sul cafeeiro em todos os níveis de poder: Conselho de Estado, Senado, Chefia de Gabinete, Câmara dos Deputados.

Este é um elemento que acirra ainda mais as condições a nível de poder, face ao maior desenvolvimento econômico nas províncias do Sul e à maior importância econômica destas nas rendas do Estado (principalmente a partir da década de 1870), já que o valor arrecadado em razão das suas exportações aumentou, como podemos constatar através do quadro 7.

QUADRO - 6

	SENADORES MEMBROS DO CONSE- LHO 1888	Nº DE SENADO- RES POR PRO- VÍNCIA EM 1888	CHEFES DE GABINE TES NO PERÍODO DE 1870-1888	Nº DE DEPUTA- DOS POR PRO- VÍNCIAS
MARANHÃO	2	3		6
PIAUÍ	1	1	1	2
CEARÁ		4		8
RIO G. DO NORTE	1	1		2
PARAÍBA		2		4
PERNAMBUCO	2	6	1	12
ALAGOAS	1	2	1	4
SERGIPE		2		4
BAHIA	3	7	5	14
TOTAL	10	29	8	56
SÃO PAULO	1	4	1	8
RIO DE JANEIRO	3	6	1	12
MINAS GERAIS	3	10	2	20
TOTAL	7	20	4	40

(51)

QUADRO 7

PARTICIPAÇÃO NO VALOR EXPORTADO (em %)

	1852/1853 a 1856/1857	1862/1863 a 1866/1867	1872/1873 a 1876/1877	1882/1893 a 1886/1887
NORDESTE *	34.2	40.9	25.9	22.1
PROVINC. CAFEZEIRAS	54.6	48.2	61.8	66.3

* Inclui: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia.

** Inclui: Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo

(52)

A emergência dos representantes da cafeicultura paulista, como uma grande força econômica, não é acompanhada por um aumento do poder político na estrutura do Estado. Nesse sentido, a estrutura de poder do Estado impedia drasticamente o acesso de grupos emergentes ao poder, já que as decisões da hierarquia política e administrativa eram realizadas basicamente pelo Poder Moderador, o Conselho de Estado (vitalício), o Senado também vitalício e o Conselho de Ministros, este, ao contrário, palco de um rodízio permanente. Como o Executivo tem um predomínio acentuado sobre o Legislativo e, conseqüentemente, sobre as diretrizes políticas e econômicas a serem seguidas, os cafeicultores paulistas têm os seus interesses constantemente negligenciados pelo poder central, tendo que muitas vezes realizar seus projetos a partir da iniciativa particular e da própria província.

Após um longo período de análise das condições da lavoura e de intensas discussões parlamentares, é aprovado o projeto de criação de Bancos de Crédito Real e Engenhos Centrais, a 6 de novembro de 1875. Alguns parlamentares do Sul (Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais), especialmente os liberais paulistas, são ferrenhos opositores do projeto pelo seu caráter de intervenção do Estado na economia. (53)

O projeto em discussão tem, inegavelmente, o sentido de um auxílio oficial à produção do Nordeste (financiando a construção de Engenhos Centrais) e uma linha de crédito para todas as Províncias, principalmente para aquelas que não se haviam beneficiado com uma linha de crédito agrícola (em caráter experimental) que fora aberto pelo Banco do Brasil, apenas para o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

Com a aprovação do projeto, cabe indagar qual o seu significado para a agricultura. Preliminarmente, este virá a ser mais uma fonte de endividamento do Estado, pois a grande la

voura, que, através dos seus representantes políticos, obtém a aprovação desse projeto, assiste a problemas estruturais de baixa rentabilidade do solo, qualidade inferior dos produtos, baixo nível tecnológico, preços reduzidos no mercado externo, o que redundava em níveis de acumulação sempre decrescentes. O capital para criação desses bancos deverá ser obtido no exterior, pois as tentativas, até então realizadas, de atrair o capital nacional foram infrutíferas.

Por outro lado, os representantes políticos do setor cafeeiro paulista (cujo problema central era o de mão-de-obra), apesar da oposição que desencadearam ao projeto, em aliança com alguns representantes de Minas e do Rio, não têm força política suficiente para evitar a sua aprovação.

Entretanto, há de se considerar, também, a grande dependência das rendas do Estado; estas se originam predominantemente, dos impostos cobrados sobre os produtos exportados e importados, assim como das taxas cobradas sobre o comércio interno, o que explicita, em parte, essa postura intervencionista.

Os debates parlamentares constantes em torno do projeto tiveram, basicamente, duas linhas de argumento. Uma, favorável, que se justifica pela crise por que passa a lavoura atribuída à Lei do Ventre Livre. Os argumentos apresentados por Menezes Prado são bastante indicadores dessa postura:

"Sempre reputei essa lei uma imperiosa exigência da civilização moderna, se não de princípios mais elevados; e não estou arrependido de ter com o meu voto concorrido para sua passagem. Mas, por maior que seja o meu respeito por ella não posso deixar de reconhecer que essa lei abalou a confiança que até então se depositava na propriedade escrava, e por consequencia difficultou e restringio o peque-

no credito de que já gozava o proprietario agricola neste paiz". (54)

Por outro lado, as correntes liberais coerentes com seu programa de não interferência do Estado reprovam radicalmente o projeto. Candido Torres, nos debates da sessão de 1 de setembro de 1875, afirma:

"Reconheço Sr. Presidente que a lavoura constitue u ma classe muito respeitada, reconheço que ella é a principal fonte da riqueza do paiz, e que sobre el la devemos fundar as nossas esperanças: mas acima da lavoura, que representa uma classe, qu^e representa uma das industrias do paiz está o Estado, que é a encarnação de todas as classes, acima dos interesses da lavoura devemos attender aos do Estado, o interesse publico, de que sou aqui procurador, e este me aconselha a que me não deixe arrastar pela politica financeira, que vai sendo posta em pratica: e impellidos por ela seguiremos fatalmente pelo declive escorregadio dos deficits até á voragem da bancarrota". (55)

O Gabinete Caxias enfrenta dificuldades crescentes oriundas do setor agrícola. O problema do fim da escravidão permanece uma constante em todos os debates referentes à agricultura. Os proprietários não têm a segurança de que, no momento em que for abolida a escravidão e, conseqüentemente, as formas coercitivas de trabalho, haja uma oferta de mão-de-obra que atenda à demanda. (56) Um outro aspecto do problema é o fato de que, em não se oferecendo salários atrativos, difficilmente se conseguirá atrair a mão-de-obra nacional: por outro lado, há bastantes terras disponíveis para a agricultura de subsistência, além da caça e da pesca, e o Estado tem poucas condições materiais de acionar um aparato repressivo que coi-

bisse a chamada vadiagem e o ócio.

Subjacentes a essas questões, há o problema das mudanças sociais e políticas que, apesar de não chegarem a ser claramente explicitadas, provocam um clima de muita insegurança em uma grande parcela dos grupos dominantes da grande lavoura. O fim da escravidão implicaria uma reformulação na estrutura do poder local, avaliado a partir da quantidade de escravos que o senhor de engenho ou fazendeiro era capaz de ter em suas terras, submetidos a sua vontade.

Nessa época, apesar de o trabalho livre vir sendo a dotado crescentemente no Norte e Nordeste e em algumas fazendas do Sul, não tinham os agricultores clareza de que seus te-
 23 / mores em relação à abolição eram destituídos de maiores fundamentos pois, para alterar a estrutura de poder local, era necessária uma mudança na estrutura fundiária, desmembrando a grande propriedade improdutiva, diversificando sua produção e possibilitando um efetivo assalariamento do trabalhador do campo.

Para agravar a situação da lavoura, o projeto de 6 de novembro de 1875, que tinha como objetivo central fornecer capitais para a grande lavoura, não tinha, ao final de 1877, realizado nada daquilo para o qual fora projetado, impossibilitando que surgisse qualquer benefício prático para a agricultura.

Toda essa crise decorrente da agricultura, aliada a uma estrutura de poder que dificulta o estabelecimento de políticas hegemônicas, irá concorrer para a queda do Gabinete Caxias (5 de janeiro de 1878) como também para o final de um longo período dos conservadores no Governo.

NOTAS

CAPÍTULO I

- 1) - BEIGUELMAN, Paula. Formação política do Brasil. 2.ed. rev. São Paulo, Pioneira, 1976. p.116.
- 2) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.1, p.30, 1870. (Segundo ano da décima-quarta legislatura). Sessão em 14 de maio de 1870. Ordem do dia: Interpelação. Entra em discussão a interpelação anunciada pelo Sr. Teixeira Júnior na sessão de 11 do corrente sobre o elemento servil.
- 3) - Ibid., p.25.
Sessão em 14 de maio de 1870. Aparte do Sr. Visconde de I-taborahy (Presidente do Conselho).
- 4) - Ibid., p.59.
Sessão em 23 de maio de 1870. Ordem do dia: Elemento servil pelo Sr. Perdigão Malheiro.
- 5) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.3, p.39, 1870. Sessão em 7 de julho de 1870. Projeto de J. de Alencar acerca do elemento servil.
- 6) - Ibid., p.30.
Sessão em 7 de julho de 1870. Projeto de J. de Alencar acerca do elemento servil.
- 7) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.166, 1870. Sessão em 16 de agosto de 1870. Parecer e Projeto de Lei sobre o elemento servil, apresentado pela Comissão Especial nomeada pela Câmara dos Deputados em 24 de maio de 1870 para examinar este assunto.
Jeronymo José Teixeira Júnior
João José de Oliveira Junqueira
Francisco do Rego Barros Barreto
Domingos de Andrade Figueira
vencido na forma do parecer.
Rodrigo A. da Silva
com voto em separado.
- 8) - ALTHUSSER, Louis. Ideologia y aparatos ideologicos del estado. Estudios Interdisciplinarios, a.1, v.1, p.116, ago., 1973.

- 9) - Op. cit. nota 7, p.169.
Sessão em 16 de agosto de 1870. Projeto de Lei sobre o elemento servil apresentado pela Comissão Especial nomeada pela Câmara dos Deputados em 24 de maio de 1870 para examinar este assunto.
- 10) - Ibid., p.176.
Sessão em 16 de agosto de 1870 (ainda o projeto)
- 11) - Ibid., p.178.
Sessão em 16 de agosto de 1870. Voto em separado de Rodrigo A. da Silva.
- 12) - Ibid., p.182.
Sessão em 16 de agosto de 1870. Voto em separado de Rodrigo A. da Silva.
- 13) - Ibid., p.186.
Sessão em 16 de agosto de 1870. Voto em separado de Rodrigo A. da Silva.
- 14) - SODRÉ, Nelson Werneck. Formação histórica do Brasil. 4.ed. São Paulo, Brasiliense, 1962. p.269.
- 15) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.1, p.31, 1870.
Sessão em 14 de maio de 1870. Sr. Teixeira Júnior.
- 16) - GERSON, Brasil. A escravidão no Império. Rio de Janeiro, Pallas, 1975. p.167-69.
- 17) - FALAS do trono; desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, Melhoramentos, 1977. p.396-7.
Fala do trono na abertura da Assembléia Geral em 3 de maio de 1871.
- 18) - FALAS do trono; desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, Melhoramentos, 1977. p.399.
Projeto de voto de Graças apresentado em sessão de 16 de maio de 1871.
- 19) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.2, p.53-7, 1871. Sessão em 10 de junho de 1871. Ordem do dia: Elemento servil. Discurso de Andrade Figueira.

- 20) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.3, p.114, 1871. Sessão em 12 de julho de 1871. Ordem do dia: Continua a 2ª discussão do art. 1º da proposta do governo sobre o elemento servil, com as emendas apoiadas. Discurso do Sr. Perdigão Malheiro.
- 21) - Ibid., seq., p.118.
- 22) - BRASIL. CONGRESSO. SENADO. Atas do Conselho de Estado. Direção org. e introd. de José Honório Rodrigues. Pref. José Antônio Soares de Souza. Brasília, 1973. v.7. - Terceiro Conselho de Estado 1867-1868. p.434.
Ata de 16 de abril de 1868. Parecer do Conselheiro Marquês de Olinda.
- 23) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.2, p.73, 1871. Sessão de 13 de junho de 1871. Continua a 2ª discussão do art. 1º da proposta do governo fixando as forças de terra para o ano financeiro de 1872 a 1873. Discurso do Sr. Duque Estrada Teixeira.
- 24) - Ibid., p.61 a 66.
Sessão em 10 de junho de 1871. Ordem do dia: Fixação das forças de terra. Continua a 2ª discussão do art. 1º da proposta do governo de fixar as forças de terra para o ano financeiro de 1872 a 1873. Discurso de Rodrigo Silva.
- 25) - Ibid., p.93 a 94.
Sessão em 15 de junho de 1871. Ordem do dia: Elemento servil. Discurso de Paulino de Souza.
- 26) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.3, p.166-175, 1871.
Sessão em 17 de junho de 1871. Ordem do dia: Continua a 2ª discussão do art. 1º da proposta do governo sobre o elemento servil, com o parecer da Comissão Especial nº 167 deste ano, e emendas apoiadas.
- 27) - Ibid., p.188-204
Sessão em 18 de julho de 1871. Ordem do dia: (acima citada).
- 28) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.182, 1871, Sessão em 16 de agosto de 1871. Voto em separado de Rodrigo A. da Silva.

- 29) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.3, p.236-242, 1871.
Sessão em 22 de julho de 1871. Ordem do dia: Continua a 2ª discussão do art. 2º da proposta do governo sobre o elemento servil com o parecer da Comissão Especial nº 167 deste ano e emendas apoiadas. Discurso de José Calmon.
- 30) - Ibid., p. 199.
Sessão em 18 de julho de 1871. Ordem do dia: (acima citada). Discurso do Sr. Alencar Araripe.
- 31) - Ibid., p.305.
Sessão em 31 de julho de 1871. Ordem do dia: Continua a 2ª discussão do art. 4º da proposta do governo sobre o elemento servil, com o parecer da Comissão Especial nº 167 deste ano e emendas apoiadas. Discurso do Sr.Visconde do Rio Branco.
- 32) - Ibid., seq. p. 310.
Sessão em 31 de julho de 1871. Ordem do dia: (a mesma acima citada). Discurso do Sr. Visconde do Rio Branco.
- 33) - Ibid., p.202.
Sessão em 18 de julho de 1871. Ordem do dia: Continua a 2ª discussão do art. 1º da proposta do governo sobre o elemento servil, com o parecer da Comissão Especial nº 167 deste ano e emendas apoiadas. Discurso do Sr. Alencar Araripe.
- 34) - PRADO JR., Caio. História econômica do Brasil. 15.ed. São Paulo, Brasiliense, 1972. p.202.
"Um observador holandês, destacado pelo governo do seu país para estudar a cultura cafeeira no Brasil (71) e que escreverá o melhor Tratado que possuímos sobre o assunto, chega em 1883, depois de longas e cuidadosas observações, à conclusão de que efetivamente o progresso da lavoura cafeeira em face da iminência da abolição do Trabalho escravo, estava irremediavelmente comprometido".
- 35) - LUZ, Nícia Vilela. A luta pela industrialização do Brasil. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1961. p.47.
- 36) - CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravatura no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975. p.365.

- 37) - EISEMBERG, Peter. Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977. p.44.
- 38) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.6. p.106, 1882. Sessão em 12 de julho de 1882. Ordem do dia: Discussão do orçamento do Ministério da Agricultura. Discurso do Sr. Thomaz Pompeu.
- 39) - CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravatura no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975. p.362.
- 40) - BRASIL. CONGRESSO. SENADO. Atas do Conselho de Estado. Direção, org. e introd. de José Honório Rodrigues. Pref. Pedro Calmon. Brasília, 1978. v.8 - Terceiro Conselho de Estado, 1868-1873. p.351-373. Ata de 20 de maio de 1872. Participantes deste Conselho de Estado: Visconde de Sapucaí, Visconde de Abaeté, Nabuco, Barão de Muritiba, Barão do Bom Retiro, Carneiro Campos, Francisco de Paulo Negreiros Saião Lobato.
- 41) - FALAS do trono; desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, Melhoramentos, 1977. p.422-23.
Fala do trono na abertura da Assembléia Geral em 5 de maio de 1874.
- 42) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.249-255, 1874. (Terceiro ano da décima-quinta legislatura). Sessão em 22 de agosto de 1874. Ordem do dia: Apresentação de projetos, indicações e requerimentos. Discurso do Sr. Bernardo de Mendonça.
- 43) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.5, p.81-87. 1874. Sessão em 9 de setembro de 1874. Ordem do dia: Orçamento do Ministério da Agricultura. Discurso do Sr. Araújo Gões.
- 44) - CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1878. Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife. Recife, CEPA-PE, 1978, p.380.
- 45) - ANAIS DA CÂMARA, op. cit. nota 43 p.81-87.
Sessão de 9 de setembro de 1874, Ordem do dia: Orçamento do Ministério da Agricultura. Discurso do Sr. Araújo Gões.

- 46) - Ibid., p.143 (Apêndice)
Sessão em 5 de setembro de 1874. Ordem do dia: Orçamento do Ministério da Agricultura. Discurso do Sr. Ministro da Agricultura.
- 47) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, p.207-209. Sessão extraordinária.
Sessão em 15 de abril de 1875. Ordem do Dia: Crédito Agrícola. Discurso do Sr. Cardoso de Menezes.
- 48) - Loc. cit., p.207-209.
Sessão em 15 de abril de 1875. Ordem do dia: Crédito Agrícola. Discurso do Sr. Cardoso de Menezes.
- 49) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.3, p.124, 1875. (Quarto ano da décima-quinta legislatura).
Sessão em 20 de julho de 1875, Ordem do dia: Melhoramento da lavoura. Parecer e Projeto, elaborado pela Comissão Especial nomeada pela Câmara para estudar os meios de auxiliar a lavoura nacional. Participam da Comissão: Cardoso de Menezes; F. C. de Araujo Brusque; A.O. Gomes de Castro, com restrições; Bandeira de Mello; Souza Leão; J. M. Pereira da Silva, com restrições; Costa Pereira Júnior, com restrições quanto ao parecer; José Augusto Chaves; A. T. do Amaral.
- 50) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.221, 1875. (Apêndice)
Sessão em 18 de agosto de 1875, Ordem do dia: Auxílio à lavoura. Discurso do Sr. Bernardo de Mendonça.
- 51) - CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial. Rio de Janeiro, Campus, 1980. p.170.
- 52) - GORENDER, J. O escravismo colonial. 3.ed. São Paulo, Ática, 1980. p.559.
- 53) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.109-117, 1875.
Sessão em 18 de agosto de 1875. Ordem do dia: Auxílio à lavoura. Discurso do Sr. Rodrigo Silva.

- 54) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.53, 1875. Sessão em 10 de agosto de 1875. Segunda parte da Ordem do dia: Auxílio à lavoura. Discurso do Sr. Menezes Prado.
- 55) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.5, p.24, 1875. Sessão em 1 de setembro de 1875. Ordem do dia: Auxílio à lavoura. Discurso do Sr. Cândido Torres.
- 56) - Op. cit., nota 54.
Sessão em agosto de 1875.
- 57) - MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. 3.ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1974. p.854.

CAPÍTULO II

3. A ERA LIBERAL

3.1 - Emancipacionismo e Abolicionismo

O final da década de 1870 assiste a uma crescente organização dos produtores agrícolas, quer por iniciativa particular, através dos diversos Clubes da Lavoura e do Comércio - que se organizam em todas as Províncias - quer pela do próprio Estado que, promovendo o Congresso Agrícola de 1878, no Rio de Janeiro, possibilita a representação desses produtores através de delegados eleitos nos diversos municípios das Províncias do Sul - São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

Sintomático dessa organização é o Congresso Agrícola em Pernambuco, que reúne Províncias do Norte e Nordeste preteridas no Congresso do Rio de Janeiro e que, no entanto, (após protestos) recebe também o apoio do poder central.

Dessa forma, de alguma maneira, o Estado e os fazendeiros buscam garantir o controle do processo de passagem do trabalho escravo ao livre (para que a estrutura de produção não sofra nenhum abalo), criando meios para que se garanta uma adequada oferta de mão-de-obra, que substitua lentamente o escravo que escasseia e se torna caro. O movimento social desenvolvido pelas camadas médias em prol do fim da escravidão entrará em lutas constantes com a classe dominante e o Governo, discordando radicalmente da forma lenta e gradual como o fim da escravidão vem sendo encaminhado. Observa-se um crescimento do número de Associações Emancipadoras, e o aumento desse movimento, tomando este um caráter fundamentalmente abolicionista.

Enquanto, nos fins da década de 1860 e início da de 1870, o movimento tem um caráter emancipacionista, ao lutar para

que se estabelecesse um prazo para o fim da escravidão, (que da perspectiva da classe dominante tinha sido atendida com o projeto de 28 de setembro de 1871), ao final da década de 1870, adquire um caráter abolicionista por ter passado a reivindicar o fim imediato da escravidão.

Essa campanha não é apenas um movimento de cunho humanitário e filantrópico. Para o abolicionismo emergente, o fim da escravidão deve ser acompanhado pelo fim da grande propriedade, pela oportunidade de instrução pública para toda a sociedade e por uma reforma eleitoral que amplie, de fato, a participação política da população (1). Ou seja, a luta abolicionista pelo fim da escravidão é uma luta pela mudança da estrutura de produção, de forma que outros segmentos da sociedade como os pequenos produtores e as camadas médias possam vir a ter uma participação política direta e uma parcela de poder. Por outro lado, enquanto se mantiver inalterada a estrutura de produção, baseada na monocultura e no trabalho escravo, nenhuma mudança política significativa poderá ocorrer.

O movimento abolicionista será constituído por empregados do comércio, funcionários públicos, advogados, médicos, juizes, militares: (2) em nenhum momento Clubes de Lavoura e do Comércio ou mesmo da Indústria se manifestaram em apoio ao abolicionismo.

Todas as representações da lavoura e comércio e mesmo da indústria enviadas à Câmara são de repúdio ao movimento abolicionista, que é acusado de ameaçar a ordem econômica, social e política. (3)

O movimento procura sensibilizar a opinião pública, demonstrando que o Estado nada realizou para receber os libertos que, pela lei, deveriam ser entregues a instituições que poderiam explorar seu trabalho até 21 anos. (4)

O fundo de emancipação, criado na lei de 28 de setembro de 1871, libertara, até 1878, menos de 20% dos 35.093 libertos aproximadamente. (5) Daí se constatar que esse número de libertos é resultado de alforrias decorrentes das pressões a

bolicionistas e de inúmeras cotas recolhidas, nos comícios e concertos promovidos pelas Associações Abolicionistas.

A venda de escravos do Norte para o Sul e as secas de 1872/1878 serão elementos que concorrerão para o aumento da oferta de mão-de-obra livre nas Províncias do Norte. A Migração do Sertão para o Litoral (em razão da seca), possibilitando uma crescente oferta de trabalhadores livres, contribuirá decisivamente para o abolicionismo no Ceará, como também no Amazonas.

Um outro fator que concorre para o abolicionismo, no Ceará, é o predomínio da pequena lavoura, o que, em princípio, não torna a abolição um enorme prejuízo de um capital anteriormente investido.

Nesse sentido, é que se observa uma estrutura produtiva distinta da de Pernambuco, onde predomina o cultivo da cana em grandes extensões, arregimentando grandes plantéis de escravos. Por outro lado, ainda em relação a Pernambuco, a adoção do trabalho livre nessa Província não é sinônimo de um assalariamento crescente no campo. A adoção de outras formas de pagamento como a terra cedida para moradia e a dependência ao barracão (mercearia de propriedade do senhor de engenho ou por ele arrendada), provocando uma dívida permanente, não possibilita ao trabalhador, por anos a fio, ver qualquer espécie de dinheiro. (6) Em razão da predominância dessa forma de exploração é que compreendemos a oposição dos grandes proprietários rurais à Lei de Locação de Serviço, expressa no Congresso Agrícola do Recife (7), como também pelo Ministro da Agricultura - um pernambucano - na sessão de novembro de 1880:

"O nobre deputado pelo Rio de Janeiro continuou a fazer algumas censuras ao actual ministro da agricultura, por parecer a S.Ex. que esse ministro não se havia ocupado de uma maneira tão profícua como seria para desejar, da questão do trabalho. Ao nobre Deputado pareceu que o governo devia ter apresentado ao parlamento uma lei sobre trabalho, além

das idéas que por mais de uma vez tem o mesmo governo externado. Si bem comprehendi o pensamento do ilustrado deputado, devo dizer a S.Ex. que não só o governo não apresentou, como não apresentará ao parlamento uma lei sobre o trabalho. Senhores, o regular o trabalho como vulgarmente se diz, por uma lei é uma questão que já não pertence ao seculo XIX".(8)

Essa posição é objeto de acirradas críticas das Províncias do Sul, principalmente São Paulo e Rio de Janeiro, face à urgência que se coloca de um novo estatuto jurídico que ampare as partes contratantes - imigrante e fazendeiro de café - diante das novas relações de trabalho que se estabelecem, apesar de a Lei já haver sido objeto de discussão em meados da década de 1870. (9)

Todo esse processo de transformação das relações de trabalho, acompanhado de um crescente aumento de associações emancipacionistas - que, lentamente, se tornam abolicionistas - as sinala o fim de um período de quase dez anos de gabinetes conservadores e, conseqüentemente, de maiorias conservadoras na Câmara.

A que atribuir a mudança de orientação do segmento vitalício ao escolher um gabinete liberal, apesar de os conservadores serem maioria na Câmara? Fundamentalmente, à postura do partido conservador, em relação ao fim da escravidão, que demonstra uma orientação imobilista, frustrando completamente a aplicação da lei de 28 de setembro de 1871.

Essa orientação provoca uma forte reação do movimento abolicionista nos centros urbanos que, de alguma forma, havia sido controlada num primeiro momento, com a lei do Ventre Livre. Ao mesmo tempo, as maiorias conservadoras vinham, exigindo crescentemente do Estado uma política econômica de auxílio direto à agricultura.

Um gabinete liberal era uma tentativa de mudar a orientação política em relação ao problema servil, como também

à questão do auxílio direto à agricultura, já que os liberais, em princípio, sempre defenderam que o Estado deveria atuar indiretamente no processo econômico.

O crescente endividamento interno e externo impossibilita (como se constata pelo quadro 8) a aplicação do projeto de 1875 (criação dos Bancos de Crédito e Engenhos Centrais) assim como qualquer outro auxílio de caráter direto.

QUADRO - 8

EXERCÍ- CIOS	DÍVIDA EXTERNA	DÍVIDA INTERNA		SOMA DA DÍVIDA
	Em £ reduzidas ao Câmbio de 27	Apólices	Papel-Moeda	
1870-1871	140.673:777\$777	280.456:900\$000	151.078:061\$000	610.535:538\$777
1871-1872	137.446:222\$222	283.976:200\$000	150.806:740\$000	584.137:862\$222
1872-1873	133.806:222\$222	283.646:000\$000	149.578:732\$000	579.834:154\$222
1873-1874	130.044:444\$444	285.908:400\$000	149.546:631\$000	581.603:475\$444
1874-1875	173.925:333\$333	285.592:200\$000	149.501:299\$000	628.262:432\$333
1875-1876	177.166:222\$222	293.352:200\$000	149.379:750\$000	641.948:372\$222
1876-1877	169.720:000\$000	302.086:700\$000	149.347:859\$500	642.925:759\$000
1877-1878	160.320:000\$000	323.569:700\$000	149.347:859\$500	678.817:059\$500

(10)

Entretanto, nem conservadores nem liberais estão interessados em consolidar o modo de produção capitalista (que a transformação das relações de produção aponta) através de um rápido fim da escravidão. A contradição entre as novas necessidades sociais, políticas e econômicas - que a lenta adoção do trabalho livre está a colocar, concomitantemente com a manutenção do trabalho escravo - será o fator determinante de várias crises políticas a partir da década de 1870.

Escolhido um gabinete liberal, foi dissolvida a Câmara de maioria conservadora e foram convocadas novas eleições. Entretanto, essa mudança na orientação política do Governo não é uma conquista do Partido Liberal, como resultado da luta política eleitoral. (11)

Elementos da própria classe dominante são alçados ao

poder pelo segmento vitalício na tentativa de que se constituía uma classe dominante hegemônica que encaminhe as reformas sociais, políticas e econômicas que exige a lenta passagem do trabalho escravo ao livre.

Diante dessa realidade, colocava-se como fundamental o gabinete liberal obter o apoio da grande lavoura cafeeira, economicamente poderosa, que vinha se destacando por constantes críticas à prejudicial intervenção do governo na economia.

Em última instância, alçar os liberais ao poder era também uma tentativa de reorientar a política econômica, de maneira que a responsabilidade da crise (em parte resultante da maneira como vinha sendo encaminhada a passagem do trabalho escravo livre) não fosse atribuída, como até então, apenas ao Estado.

3.2 - Congresso Agrícola do Rio de Janeiro

O governo convoca (como já assinalamos) os representantes da grande lavoura de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, para o Iº Congresso Agrícola a se realizar no período de 8 a 12 de julho de 1878, no Rio de Janeiro.

Durante o Congresso, seriam discutidos os principais problemas da grande lavoura e propostas soluções para superar a crise que atinge diretamente as rendas do Estado. Essa crise tem um significado bastante específico: com a lei de 28 de setembro de 1871, o problema da passagem do trabalho escravo ao livre ganha novas características, basicamente por três motivos:

1. primeiramente, porque a escravidão tinha um prazo determinado para encerrar-se; havia estatísticas precisas do contingente de escravos que se reduziam ano a ano por morte, fundo de emancipação e alforria;
2. um segundo aspecto é a lei de hipotecas, que dificulta enormemente a atuação dos credores, afas

tando os capitais do setor agrícola, em razão das enormes dificuldades que existiam para se reaver o capital, quando o devedor não tinha condições de realizar o pagamento da dívida, face à adjudicação forçada;

3. um terceiro aspecto é a criação do fundo de emancipação, permitindo ao governo libertar o escravo que bem lhe aprouvesse; essa mudança jurídica, de fato, não altera nem alterará a vida do escravo, mas interferirá, de certa maneira, nas leis do mercado e, mais objetivamente, nas possibilidades de obtenção de crédito por parte dos proprietários rurais; o contingente de escravos, além de diminuir gradativamente, tinha um agravante, que era a liberdade através da aplicação do fundo de emancipação, o que concorria para dificultar a obtenção de crédito tornando-os escassos e caros.

Nesse sentido, as letras do Tesouro, com rendimento de 6% de juros, retêm 1/3 (um terço) do dinheiro circulante no país. Com isto, o próprio Estado, se por um lado se beneficia da grande lavoura (já que sua renda, em parte, provém dos impostos cobrados sobre esses produtos), por outro se torna um forte concorrente seu no setor de investimento de capitais. O capital que poderia se deslocar para a lavoura tem, nas letras do Tesouro, uma aplicação muito mais segura. A questão da intervenção do Estado na economia tem contornos muito precisos. Há, por parte das classes dominantes, uma permanente crítica a essa postura, que, de maneira geral, se refere às taxas de exportação do café, do açúcar e do algodão e aos juros do capital investido nas letras do Tesouro. Paralelamente a essa crítica, é o Estado pressionado a oferecer garantias aos empréstimos para construção de estradas de ferro, construção e reforma

de portos, criação de Bancos Agrícolas e construção de Engenhos Centrais.

Foi no interior dessa problemática que, em 1875, o governo fez aprovar o projeto de criação dos Bancos de Crédito Real e Engenhos Centrais. Com a aprovação do projeto, tentara resolver os maiores problemas da grande lavoura (o café, a cana e o algodão), através de uma linha de crédito específico. Parte do capital aplicado no setor cafeeiro daria as garantias necessárias para que os particulares financiassem a imigração e, dessa forma, pudessem enfrentar a transformação que se processava de maneira mais segura.

Os Engenhos Centrais produziriam um açúcar de melhor qualidade e, conseqüentemente, abririam a possibilidade de se reconquistar uma maior parcela do mercado externo. Outra vantagem, segundo os agricultores, seria realizar uma divisão entre plantadores de cana e produtores de açúcar, liberando uma parcela considerável de mão-de-obra. (12)

Em 1878, está evidente o fracasso do projeto de criação dos Bancos de Crédito Real e Engenhos Centrais. Face a essa realidade, escassez de capital e de braços é problema candente.

Embora fosse unânime a concordância do alto custo social e econômico da manutenção do comércio interprovincial de escravos, era evidente que, enquanto os produtos de exportação da grande lavoura do Norte (algodão e açúcar) estivessem em baixa no mercado externo, muitos escravos ainda seriam vendidos para o Sul, pois o controle das estradas, das fronteiras e dos portos era muito difícil. Por outro lado, o Sul, principalmente São Paulo, só manteria esse fluxo migratório enquanto os altos níveis de acumulação da sua produção de café possibilitassem pagar o alto preço cobrado pelo escravo.

As tentativas de criação de colônias não deram os re

sultados esperados e as colônias particulares encontravam-se, ainda, em difícil fase embrionária, pois tentava-se aplicar ao colono os mesmos métodos do sistema escravista.

QUADRO - 9 Ingresso de Imigrantes Europeus em São Paulo

PERÍODOS	Nº DE IMIGRANTES
1875 - 1879	10 455
1880 - 1884	15 852
1885 - 1886	16 036
1887	32 112
1888	92 086

(13)

Pelo quadro 9, pode-se observar que o ingresso de imigrantes em São Paulo só ocorrerá em volume considerável a partir de 1887, quando se esgotavam todas as formas de controle e repressão à fuga generalizada de escravos, e já havendo o movimento abolicionista obtido a abolição da escravidão em inúmeras Províncias. Logo por volta de 1878, o problema da mão-de-obra para atender à crescente demanda das fazendas de café era um problema sem solução a curto prazo. Observa-se, ainda, (pelo quadro 10) que a produção de café sofre, a partir do biênio 1875-1876, uma lenta queda na quantidade produzida que, apesar de ser compensada em alguns momentos com o aumento dos preços, continua, em 1878, gerando uma renda menor do que a obtida no biênio 1874-1875.

QUADRO - 10

EXERCÍCIO	CAFÉ-KILOS	VALOR
1874-1875	231.148.204	125.811:772\$000
1875-1876	199.193.454	116.093:225\$000
1876-1877	213.138.036	112.111:607\$000
(14) 1877-1878	207.501.839	118.400:000\$000

Face aos dados acima, a questão da mão-de-obra era o problema central do setor cafeeiro convocado para o Congresso Agrícola.

O fluxo imigratório era insuficiente para atender à demanda das fazendas de café, e o problema de braços para lavoura era agravado em razão da intensa campanha contra o comércio de escravos do Norte para o Sul.

Essa campanha tinha duas vertentes:

- a propaganda abolicionista, denunciando os horrores desse comércio;
- os discursos de parlamentares e artigos na imprensa, que acusavam o comércio de escravos de perpetuar o regime escravista e de afastar as correntes imigratórias.

Iniciado o Congresso, o Rio de Janeiro participa com o maior número de agricultores (aproximadamente 200), enquanto São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo apresentaram 105, 66 e 6 agricultores, respectivamente.

São enviados questionários do Congresso a diversos municípios das Províncias, de forma que os delegados manifestassem o pensamento do grupo que representavam.

O questionário era constituído das seguintes perguntas:

- "I - Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da grande lavoura?
- "II - É muito sensível a falta de braços para manter, ou melhorar ou desenvolver os actuaes estabelecimentos da grande lavoura?
- "III - Qual o modo mais efficaz e conveniente de supprir essa falta?

- IV - Poder-se-ha esperar que os ingenuos, filhos de escra
vas, constituam um elemento de trabalho livre e per-
manente na grande propriedade?
No caso contrario quaes os meios para reorganizar o
trabalho agricola?
- V - A grande lavoura sente carencia de capitaes? No caso
affirmativo, é devido este facto á falta absoluta del
les no paiz, ou á depressão do credito agricola?
- VI - Qual o meio de levantar o credito agricola? Convém
crear estabelecimentos especiaes? Como fundal-os?
- VII - Na lavoura têm-se introduzido melhoramentos? Quaes?
Ha urgencia de outros? Como realizal-os?" (15)

Pelo teor das perguntas apresentadas no questionário, era evidente que o governo já tinha, de sua parte, conhecimento dos principais problemas da agricultura: mão-de-obra, capital e renovação tecnológica, baseado em informações obtidas anteriormente, através de questionário enviado aos presidentes de Pro-
víncias, em 1874, no qual se solicitava um balanço geral da si
tuação da lavoura.

Dessa forma, fica evidente que o Congresso Agrícola tem um caráter eminentemente político. A iniciativa do governo irá aproximá-lo dos representantes da grande lavoura cafeeira, profundamente revoltados com as constantes interferências deste setor.

A realização do 1º Congresso Agrícola atesta a impor-
tância econômica do setor cafeeiro para as rendas do Estado mas, sobretudo, seu significado político. Entretanto, o peso econô-
mico desse setor gera constantes crises pelo fato de as Provín
cias não terem, na estrutura de poder do Estado, uma representa-
tividade política correspondente a sua importância econômica. O
governo busca recuperar o apoio político desse setor, acompanhan-
do de perto a crise por que passa a produção cafeeira, transfor

mando o Congresso Agrícola num forum eminentemente político.

Nas discussões dos congressistas, destacamos dois aspectos: primeiro, a hegemonia paulista entre as Províncias representadas; segundo, o fato de a proposta política básica do Congresso ser a de viabilizar uma ação política mais direta entre o Governo e os fazendeiros de café.

Iniciado o Congresso, apresentam os delegados de São Paulo um extenso relatório onde detalham suas posições face aos problemas levantados no questionário; os delegados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo apresentam um relatório único, com uma declarada preocupação de que suas posições coincidam com a dos paulistas, o que por si já reflete uma posição hegemônica dos agricultores paulistas no congresso:

"Felizes serão os lavradores das tres provincias, si suas idéias poderem harmonisar-se com as de seus colegas de São Paulo". (16)

Mesmo procurando apresentar uma posição idêntica à dos cafeicultores paulistas, os agricultores do Rio, Minas e Espírito Santo se distinguem daqueles quando se colocam frente ao governo, sendo unânimes em homenagear a iniciativa deste, e em especial do ministro, por tê-los convidado para, conjuntamente, discutirem a crise que atinge a grande lavoura.

O Sr. João Baptista Braziel (de Rezende, Rio de Janeiro) afirma: "não pôde deixar de manifestar como fizeram todos os precedentes oradores, um voto de gratidão e agradecimento a S.Ex. o Sr. Ministro da Agricultura, pela iniciativa que tomou de ouvir uma classe respeitavel sobre pontos de administração que entendem directamente com os interesses da mesma classe". (17)

Diz o Sr. Dr. Francisco de Paula Tavares (de Mar de

Hespanha, Minas Gerais):

"A lavoura, segundo diz Sully, é o melhor auxiliar do Estado e, portanto, a grande fonte de riqueza nacional. Convocando-a, o Governo reconheceu-lhe a importância: honra, pois, ao Governo. Em nome do município do Mar de Hespanha, provincia de Minas Gerais, o orador saúda ao Governo como iniciador da medida que vem salvar a lavoura". (18)

O posicionamento dos agricultores paulistas, além de não fazer nenhuma louvação ao governo, tece crítica muito clara à intervenção deste na atividade particular.

Afirma o Sr. Américo Brasiliense (de Jacarehy, Indaia tuba, Sorocaba, Campo Largo e Porto Feliz - São Paulo):

"É facilimo pois organizar-se em São Paulo um banco de credito real, porque com pequeno capital se começa; de pois augmenta-se. É o caso de vires acquirit eundo. O orador é inimigo da intervenção do governo nesta matéria, até mesmo sob a fôrma de garantia de juro subvenção, etc.". (19)

O Sr. Camargo (de Bragança, São Paulo) diz que: "não ficou surpreendido com o convite feito aos lavradores pelo Sr. ministro, porque considera-o na altura da illustração de S.Ex.". (20)

Comenta, ainda, o Sr. Dr. Manoel Pereira de Souza Aroucha (Provincia de São Paulo):

"Portanto, o orador admira o tino administrativo do Sr. Ministro da Agricultura, quando, ante situação tão melindrosa, teve a feliz idéia de consultar o êcho do interior: porque, divergindo os habitantes do nosso paiz em crenças religiosas, costumes, hábitos finalmente nessa multiplicidade de interesse, o poder central, só consultando o accôrdo de seus delegantes, poderá bem conduzir as redeas do Gover-

no". (21)

Essa posição de relativa autonomia dos delegados paulistas em relação ao governo pode ser atestada, por um lado, pela situação privilegiada da economia cafeeira da Província de São Paulo em relação às demais províncias; por outro, pela própria oposição política à estrutura de poder do Estado que se desenvolve entre os grandes proprietários rurais, e que se manifesta claramente pela participação destes na organização do Partido Republicano.

Quanto às questões debatidas no Congresso, a conclusão final apontou para a necessidade de braços, de crédito, de instrução e de viação fácil. (22) Indiscutivelmente, essas necessidades eram por demais conhecidas antes mesmo de iniciado o Congresso. Qual seria, então, seu objetivo maior além de referendar questões já anteriormente analisadas através de extensos relatórios? Seria organizar politicamente os cafeicultores, o que se concretizaria, ao final, com a criação de uma comissão permanente constituída de representantes diretos da grande lavoura, segundo estabelecia o Art. 9 do regimento interno do Congresso.

"O Congresso Agrícola poderá, antes de dissolver-se, nomear uma comissão permanente, órgão de seus interesses e reclamos perante o Governo, que a ouvirá sempre que julgar conveniente". (23)

Com isto, abria-se a possibilidade de os agricultores acompanharem as medidas do governo, exigindo que seus interesses e suas propostas fossem cumpridos. Entretanto, no momento em que ia ser iniciada a votação da comissão, surge uma proposta do Sr. Lacerda Werneck de que, por uma demonstração de confiança, não se constitua a comissão:

"Portanto, reunir-se uma comissão permanente, quando o Congresso acaba de receber de S.Ex. as mais significativas provas de que deseja ser útil à lavoura, classe a que felizmente pertence, é completamente inútil; e o Congresso não hesitará em dar a S.Ex. essa sollemnissima demonstração da confiança que nelle deposita". (24)

Com essa postura da plenária, encerra o governo o Congresso numa posição aparentemente fortalecida frente aos agricultores. Para tal, basta analisarmos sua posição no discurso de abertura, onde se apresenta disposto a auxiliar a lavoura em tudo o que for possível - o que foge à orientação liberal apesar da ambigüidade com que essa ajuda é colocada, pois não fica claro se a pendência da ajuda é em relação a certos princípios que orientam a política econômica ou à delicada situação financeira do Estado.

"Os interesses da grande lavoura, a qual, na situação actual, é ainda a base da riqueza e prosperidade nacionais occupam séria e vivamente a attenção do Governo Imperial, que, reconhecendo a importancia que exercem nas condições economicas do paiz : está disposto a animal-os e promovel-os em tudo quanto depender da acção dos Poderes Publicos". (25)

Ao final do Congresso, após todo o desenrolar das discussões, tinha o governo um quadro geral da situação econômica, mas sobretudo política, o que possibilitou, em um certo trecho do discurso de encerramento do Ministro da Agricultura, a seguinte afirmação:

"No uso util do capital e no emprego intelligente do braço, ahi está a verdadeira solução do problema".

(26)

Com essa frase, o Ministro da Agricultura definia a

política econômica a ser seguida. A agricultura deveria buscar resolver os problemas de escassez de mão-de-obra e de capital pelos seus próprios meios. A base social dessa política econômica estaria nos produtores de café das Províncias do Sul (Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo).

Embora houvesse tentativa de organizar os produtores de café, através da criação de uma comissão que atuaria diretamente junto ao governo, esse projeto foi desarticulado durante o próprio Congresso. Com isto, o governo deixava de criar canais de contacto político direto com os produtores de café que possibilitassem, de fato, superar as contradições que se davam no interior da classe dominante. Os grupos econômicos emergentes tinham nos tradicionais, que ocupavam de forma vitalícia e predominante o Senado e o Conselho de Estado, um forte empecilho ao processo de alternância no poder.

Por outro lado, aqueles, ao não consolidarem um espaço político, criando mecanismos de pressão sobre o governo em defesa direta dos seus interesses e necessidades (como possibilitava a comissão que deveria ter sido criada ao final do Congresso) demonstram o atraso do seu nível de organização política.

3.3 - Congresso Agrícola do Recife

Nessa mesma linha de análise das relações do governo com a grande lavoura e seus problemas mais prementes de capital e mão-de-obra, é que se coloca o estudo do Congresso Agrícola do Recife, ocorrido durante o mês de outubro de 1878. A iniciativa da realização desse Congresso foi uma reação dos representantes da grande lavoura nordestina ao Congresso Agrícola promovido pelo governo, restrito a algumas Províncias do Sul, como acabamos de analisar.

A convocação ministerial para o Congresso fora bas

tante explícita quanto à participação:

"Seria para desejar que nessa reunião fossem simultaneamente atendidas as necessidades de toda a lavoura nacional e generalizados os benefícios que se projectam. Mas não sendo possível, nem praticavel provel-as, variam da grande para a pequena lavoura, assim de uma para outra zona e nem são idênticas, relativamente aos seus diversos ramos: ficará o campo dos estudos limitado por ora a grande lavoura das provincias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo, d'onde mais facilmente os agricultores poderão concorrer ao congresso". (27)

Esse fato gerou uma reação nos agricultores do Nordeste, provocando uma rápida aglutinação destes em torno da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco que se torna, então, a promotora do Congresso Agrícola do Recife.

O objetivo do Congresso era apresentar ao governo suas necessidades, exigindo soluções. Um aspecto fundamental nessa luta foi a organização e a mobilização dos agricultores, juntamente com os comerciantes.

O coordenador do Congresso, durante as reuniões preparatórias, demonstra a clareza da posição, que os agricultores da região assumem, ao afirmar:

"Eia, meus senhores, ainda com esforço ponhamos de parte nossas magoas, cooperemos com as nossas irmãs do sul na grande obra da prosperidade da agricultura brasileira.

Nisto haverá esta unica differença: lá o commetimento patriotico parte de cima para baixo, quando aqui já partio antes e continúa, mas de baixo para cima";

(28)

Entretanto, apesar dessa posição independente, havia, por parte da coordenação do Congresso, uma preocupação muito evidente no sentido de obter o apoio do governo à realização do mesmo.

No momento em que o Governo Imperial nomeia o Presidente da Província seu representante no Congresso, estava este legitimado junto aos poderes constituídos e, conseqüentemente, garantida (da parcela dos agricultores que detinham a hegemonia) a possibilidade de atendimento às suas necessidades.

"... tenho a maior satisfação em declarar que o Exm. Sr. Presidente da Província comunicou hontem á Sociedade Auxiliadora que o governo imperial, annuindo ao convite, se dignára de encarregal-o de representar o mesmo governo neste Congresso. A Sociedade Auxiliadora acolheu com todo o desvanecimento a communicação recebida, e congratula-se com o Congresso por ver que não fôra infundada a esperança que nutrira ao convocar-o e que fica elle habilitado a fallar mais immediata e directamente com quem pôde e deve ouvil-o e atendel-o e mais confiado portanto em que não será improficuo o trabalho a que se propõe".

(29)

Iniciado o Congresso, este conta com a participação de setores da grande e pequena lavoura e do comércio, representantes das Províncias do Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, sendo as questões discutidas as mesmas do Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro. Os agricultores presentes são, na sua grande maioria, produtores de açúcar e algodão, que constituem a base econômica da região. Os cultivadores de cana são denominados plantadores, meieiros e senhores de engenho - os primeiros plantam as terras do senhor de engenho e são obrigados a entregar toda a cana, recebendo a-

penas 50% do açúcar produzido.

Há uma parcela significativa de agricultores e representantes do comércio que desacreditam radicalmente o paternalismo do governo e deflagram a bandeira da união como única maneira de serem atendidas as necessidades dos agricultores:

"Este estado de cousas não deve, não pôde continuar nem depende senão de vós fazel-o cessar. Se a responsabilidade dos governos a respeito d'elle é grande, a vossa culpa é muito mais: porque nem ao menos tendes a circunstancia do interesse para explical-a. Uni-vos e sereis fortes; sêdes fortes e não careceis de dizer o que quereis; elles virão adiante das vossas necessidades e perguntarão o que desejaes. Ponde um ponto final a vossas desharmonias: é a união, que fortifica todas as classes e é a força, que impõe o respeito". (30)

Embora haja uma consciência generalizada da necessidade da união dos agricultores, já que foi exatamente em cima dessa união que se garantiu a realização do Congresso, não se observa, nas discussões, nenhuma proposta de como realizá-la. Nos discursos dos participantes, não aparece nenhum projeto político em torno do qual o grupo de agricultores se afirme.

Apesar de pronunciamento como o do agricultor Joaquim Theodoro Cysneiros de Albuquerque, defendendo uma federação republicana como única maneira de o Norte, de fato, conseguir desenvolver-se - este não representa mais que uma posição isolada dentro do Congresso, pois a mesa e uma parcela representativa dos participantes procuram evitar qualquer pronunciamento político-partidário de oposição ao governo, sendo suas críticas dirigidas à questão da centralização do poder, do processo

eleitoral, e da forma como o Estado auxilia economicamente o Sul.
(31)

As discussões das questões do Congresso indicam que a necessidade mais urgente dos agricultores do Norte é, antes de tudo, dinheiro. A falta acentua-se crescentemente com o aceleramento do processo de passagem do trabalho escravo ao livre. Havia, então, escassez de dinheiro como meio circulante para o pagamento dos salários e as transações comerciais - que se ampliam com o desenvolvimento do mercado interno - e como capital para ser aplicado, primordialmente, na criação dos engenhos centrais que, enquanto fábricas de açúcar, estariam inteiramente separados do plantio. (32)

Assiste essa divisão técnica entre plantadores e senhores de engenho (que se constituem nos proprietários das terras) a uma luta surda em razão da exploração exercida por estes, tanto na divisão do açúcar produzido, como também em razão da ausência de relações jurídicas entre o plantador que explora a terra e o senhor do engenho proprietário da mesma. (33) A discussão transcrita em seguida, entre participantes do Congresso, reflete claramente essa problemática:

"O Sr. Cysneiros de Albuquerque: - Eu quizera que o parecer da comissão, em vez de cogitar de uma lei, a que chamarei de domicílio fixo, tomando em consideração a sorte incerta dos lavradores ou plantadores, lembrasse ao governo uma lei, cujo fim fosse de definir as relações jurídicas, que de necessidade devem existir entre estes e os senhores de engenho, o que no estado actual é regulado e decidido pelo simples arbitrio, afim de que aquelles não estejam constantemente á mercê da má vontade e caprichos destes. Quando em uma bella manhã, o proprietário ergue-se de mão humor, manda chamar o plantador; intima-

-lhe ordem de despejo; se este recusa, corre o risco de ver sua casa abaixo ou queimada.

O Sr. Barão de Tabatinga: - É o direito de propriedade.

O Sr. Cysneiros de Albuquerque - Não conheço, nem admito direito de propriedade na violência à pessoa do cidadão, na violação do seu domicílio". (34)

A questão da criação de um instrumento legal que normatize de forma igualitária as relações de produção existentes no campo surge como necessidade imperiosa do processo de transformação das forças produtivas que apontam para a adoção de relações de trabalho em bases capitalistas.

Outra necessidade fundamental é a de vias de transporte, mais especificamente a férrea. O preço pago para o transporte de mercadorias a uma distância maior que 12 léguas é tão alto que não há produção que se mantenha; dessa forma, muitos produtos que abastecem o mercado interno são importados, pois o preço dos produtos vindos do interior se torna bastante elevado, impossibilitando-os de concorrer no mercado. (35)

No que se refere ao problema da mão-de-obra, há um consenso de que esta existe em abundância, muito mais agora, quando a enorme seca que assola o sertão expulsou milhares de famílias para o litoral. O grande problema é o de como arregimentá-la pois ela encontra inúmeras formas de sobrevivência, sem precisar, necessariamente empregar-se. Nesse sentido, surgem propostas de leis que forcem essa mão-de-obra a dar um dia de trabalho. (36)

A criação de escolas é também colocada como uma necessidade imprescindível; estas não só ensinariam as primeiras letras à maioria da população, como a disciplinariam, formando-a dentro dos novos valores da sociedade, sob o tom ameaçador dos bolos de palmatória. (37)

Estes seriam, em linhas gerais, os principais problemas da agricultura do Nordeste, cujo relatório foi enviado ao governo central.

A análise comparativa dos dois congressos demonstra como o problema da passagem do trabalho escravo ao livre tem características distintas no Sul e no Nordeste.

Os traços fundamentais da diferença estariam na necessidade crescente de mão-de-obra que atendesse a uma estrutura produtiva em expansão - sobretudo o setor agrícola paulista - enquanto o Nordeste tinha uma reserva de mão-de-obra, aumentada com a seca que expulsa as populações interioranas para o litoral (Zona da Mata), onde há uma demanda por parte da indústria açucareira.

Assim, na questão de mão-de-obra, o Sul (Minas Gerais, Rio, São Paulo e Espírito Santo) forma um bloco com necessidades comuns, que se distinguem do Nordeste.

No que se refere a capital, vias férreas e renovação tecnológica, as propostas dos representantes paulistas se distinguem das do Rio, Minas e Espírito Santo, aproximando-se estes últimos muito mais do bloco nordestino. Isto porque os baixos níveis de acumulação alcançados não possibilitam que a iniciativa particular promova as transformações econômicas imprescindíveis ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, fazendo-se necessário o auxílio do Estado.

Dessa forma, apesar do predomínio econômico dos representantes agrícolas de São Paulo, a hegemonia do processo político está depositada na mão dos grupos tradicionais. Estes, além de serem representativamente mais numerosos, têm pontos de interesse bastante comuns, defendendo, uma política de subsídios oficiais para auxiliar o desenvolvimento econômico.

3.4 - O debate parlamentar e a abolição

O debate em torno do fim do trabalho escravo, realizado pela classe dominante durante quase toda a década de 1870, sempre esteve centrado na questão de se estabelecer ou não um prazo para que a escravidão fosse encerrada. Nesse período (como já assinalamos), não havia, ainda, o movimento em prol dos escravos adquirido um caráter abolicionista. Só para eles, a escravidão se colocara, desde sempre, como um regime de trabalho - e, portanto, de vida - contra o qual se lutava permanentemente das maneiras mais diversas. Os quilombos, os levantes nas fazendas, as fugas individuais ou em grupos, o assassinio de feitores e senhores e, muitas vezes, o próprio suicídio foram alguns aspectos das diversas formas que essa luta assumiu. (38)

Na medida em que o movimento pela libertação dos escravos, empreendido pelas camadas médias, adquire um caráter abolicionista, este é acompanhado pelo surgimento dos primeiros discursos parlamentares defendendo, também, o fim da escravidão.

Jerônimo Sodré (representante baiano) inicia uma campanha na Câmara prol da abolição. A reação dos seus pares é imediata e violenta, impedindo, através de constantes apartes, que este conclua seus discursos.

Apesar dos tumultos, o representante baiano deixará assinalada a postura do grupo abolicionista, condicionando a discussão de uma nova reforma eleitoral - que ocupa as sessões de 1879 e 1880 - a "abolição da escravatura, instrução pública e o desenvolvimento da pequena propriedade". (39)

Essa proposta evidencia a forma como os abolicionistas estão pensando a organização do mercado de mão-de-obra: o fim imediato do regime de trabalho escravo, acompanhado da organização de um aparato educacional que formasse o ex-escravo nos novos valores e comportamentos correspondentes ao modo de

produção capitalista, que lentamente se institua.

A defesa da pequena propriedade seria a possibilidade de o escravo não ficar apenas submetido aos grandes proprietários, mas ter a alternativa de também se tornar proprietário. Essa era também a forma de os abolicionistas tentarem organizar um segmento médio no campo que se constituiria na base econômica dos seus projetos políticos.

O mercado de mão-de-obra, da perspectiva da classe dominante, começa a se articular a partir da Lei de Terras de 1850. (40)

Essa lei, ao proibir a doação de terras, tentará impedir que continuem a se formar extensas propriedades improdutivas. Os nacionais livres serão proibidos de ocuparem terras devolutas e, assim como os imigrantes, terão que comprar a terra poupando o dinheiro ganho na venda da força de trabalho. Com essa lei, terá ainda o Estado o instrumento jurídico legal que legitimará a expulsão daqueles que ocupem terras irregularmente. Outras medidas adotadas foram os investimentos públicos para criação das colônias oficiais, assim como o incentivo e as facilidades oferecidas aos fazendeiros que fundam colônias particulares.

Todas essas medidas delineiam claramente a estratégia adotada pela classe dominante no sentido de favorecer a constituição do mercado de mão-de-obra.

A década de 1880 assiste à desativação das colônias oficiais, que deixam paulatinamente de receber subsídios do governo, e à rediscussão da Lei de Terras, procurando-se uma maneira de atualizá-la de forma a atingir os objetivos propostos. Não se observa, entretanto, nos discursos parlamentares sobre

esses problemas, uma análise da política econômica do Estado. Este, dominado pelos interesses da grande lavoura exportadora e do comércio importador, não adota nenhuma forma de protecionismo à produção interna dos produtos de primeira necessidade, o que concorre decisivamente para seu fracasso.

A pequena lavoura existente não tem força política suficiente para exercer uma pressão capaz de preservar seus interesses, como se observa nos apartes dos seus representantes, ao se manifestarem no Congresso Agrícola de 1878, ou mesmo na Câmara através de alguns parlamentares.

O fracasso das colônias oficiais, constituídas de imigrantes europeus, desmistifica a idéia de que o agricultor nacional, preso a técnicas atrasadas e antieconômicas, não seria capaz de desenvolver esse tipo de produção. O problema básico que fica evidente é que, não se oferecendo condições concretas de desenvolvimento, o agricultor dificilmente rompe com a economia de subsistência.

Na Câmara, o gabinete Sinimbu, que iniciava o período de Ministérios liberais, não obtém o apoio necessário (apesar da maioria liberal) para realizar os projetos que apresentara em seu programa.

A questão do fim do trabalho escravo e a opção pela vinda dos Chins, como eram chamados na Câmara os coolies, são motivo de fortes reações e grandes divisões no seio do Parlamento. (41)

Os abolicionistas, tendo Nabuco à frente, acusaram o projeto de imigração dos Chins de ser uma nova forma de escravidão que em nada auxiliaria o problema da sua extinção. A postura da ala de parlamentares abolicionistas na Câmara baseia-se no apoio irrestrito que dera Sinimbu aos grandes proprietários desde o Congresso Agrícola de 1878 e em declarações suas de que não

apressaria em um dia a abolição. (42) Entretanto, há também, por parte de parlamentares-abolicionistas ou não - um inegável preconceito racial em relação aos Chins (eram tidos como raça inferior), que foi usado repetidamente como argumento contra a sua imigração. (43)

O auxílio à lavoura (discutido detidamente no Congresso Agrícola de 1878) que, para muitos, seria a forma de esta se libertar dos abusivos impostos cobrados pelos bancos e pelas casas comerciais, provocara divisões dentro do próprio Ministério. (44)

3.5 - Reforma eleitoral: eleições diretas

O debate parlamentar, que, no final da década de 1870, recuperara todas as questões centrais relativas ao processo de formação do mercado de trabalho (como a lei de terras, a imigração, a colonização oficial, a grande propriedade versus pequena propriedade e, sobretudo, a questão de um prazo determinado para extinção da escravidão), estava inserido em um debate político mais amplo. A definição de diretrizes sociais, políticas e econômicas que se colocava no bojo da questão da passagem ao trabalho livre acirrava as contradições no interior da classe dominante.

Isto porque, em primeira instância, colocava-se a própria dificuldade de se constituir um modelo único, para todas as regiões, quanto ao processo de passagem do trabalho escravo ao livre. Segundo, em razão da própria estrutura de poder: predomínio, no segmento vitalício, de representantes políticos de parcela da classe dominante mais tradicional, dificultava o processo de aparelhamento do Estado. Terceiro, o processo eleitoral (tantas vezes denunciado) oferecia um espaço político restrito à parcela da classe dominante emergente, já que a maioria parla

mentar sempre foi eleita em função dos interesses políticos do Senado, Conselho de Estado e Poder Moderador.

O projeto de reforma eleitoral, instituindo o pleito direto, é mais uma tentativa do Estado de ampliar sua base social através da mudança no processo de escolha dos eleitores, "base de todos os vícios do sistema eleitoral, segundo os defensores do projeto" (45), enquanto, para a classe dominante, seria a possibilidade de se constituir uma maioria parlamentar que não mais correspondesse estritamente à orientação política do segmento vitalício.

Essa reforma é colocada como necessária, por diversas parcelas da classe dominante desde 1860. (46) Entretanto, há uma nítida reação do segmento vitalício à discussão do referido projeto em razão de ela provocar um debate em torno da superestrutura política do Estado, trazendo à tona, entre outras questões, a vitaliciedade do Senado.

Após a dissolução da Câmara, em 1872, face à ameaça de esta não regulamentar a Lei do Ventre Livre, que havia aprovado em 1871, voltou-se a discutir o projeto de reforma eleitoral (defendendo alguns grupos eleições diretas).

Entretanto, o segmento vitalício optará, como já assinalamos, por uma pequena mudança - é aprovada a Lei do Terço, permanecendo a razão básica que motivara essa reforma inalterada, ou seja, a eleição de Câmaras unânimes de um ou outro partido.

Desde a ascensão dos liberais em 1878, estava evidente que o Governo, finalmente, admitiria realizar a reforma eleitoral, estabelecendo-se eleições diretas.

Dá-se a aprovação da reforma na Câmara, com poucos votos contra. Enviado, então, o projeto ao Senado, as comissões nomeadas para dar parecer rejeitaram-no. (47)

Essa intransigência do Senado é longamente debatida em duas sessões do Conselho de Estado - que nega, inclusive, a poio ao Gabinete do seu pedido de convocação extraordinária da Assembléia Geral - e provocará a demissão do Gabinete Sinimbu em março de 1880. (48)

Empossado o Ministério Saraiva, consegue este, em breve espaço de tempo, a aprovação do referido projeto, a par tir do qual se acreditava vir a ser ampliada a representação nacional e, finalmente, constituir-se um bloco hegemônico capaz de conduzir a política de passagem do trabalho escravo ao livre de forma a superar as dissensões internas da estrutura do poder do Estado.

Embora viesse dos grandes proprietários, senhores de escravos, a maior pressão junto ao Parlamento contra as propo tas do gabinete liberal, e demissão de Sinimbu não possibilitou a ascensão dos conservadores.

Os conflitos de abolicionistas e escravos contra se nhores rurais vinham preocupando o Governo, e os liberais con tinuavam a ser a alternativa política para o impasse. Os quase dez anos de gabinetes conservadores demonstraram o fracasso da sua política em relação ao escravo (eminentemente repressiva) e apenas acentuava a crise.

Entretanto, as eleições de 1881, cedo demonstraram a ineficácia da reforma eleitoral que, produzida pela própria classe dominante, não poderia vir a transformar a estrutura de dominação com que esta se mantinha e se reproduzia. Por outro lado, não existia, ainda, nenhum outro setor com força suficiente para estabelecer qualquer mudança nessa estrutura.

3.6 - Associações Abolicionistas versus Clubes da Lavoura e do Comércio

O abolicionismo traz para a sociedade brasileira uma

experiência política inteiramente nova. Organiza-se, na sociedade civil - através das camadas médias que então se formavam nos centros urbanos - uma campanha, pelo fim imediato da escravidão. Há um esforço em articular o movimento a nível nacional, a partir das cidades, levando-o até as porteiras das grandes propriedades escravistas. Essa experiência inédita se dá com a multiplicação das associações abolicionistas em todos os setores médios. Estas são fundadas entre empregados do comércio, funcionários públicos, profissionais liberais e nas Escolas Militar, de Direito, de Medicina e Normal, e os líderes do movimento viajam constantemente para as diversas Províncias, a fim de participarem das festas de fundação. (49)

Essa organização do movimento a nível nacional toma de surpresa os grandes proprietários escravistas e a classe política.

Nos centros urbanos observa-se uma enorme adesão à causa humanitária dos escravos. Em todas as promoções dos abolicionistas, procurava-se angariar fundos que seriam dirigidos para a sua libertação. Osório Duque Estrada, descrevendo a passagem de Carlos Gomes pelo Rio de Janeiro - como fizera por São Paulo e Bahia, participando de encontros abolicionistas - relata-nos:

"Descrevendo o desembarque e a recepção triumphal do maestro, acrescenta o Jornal do Comércio de 19 de julho de 1880: Durante o trajeto, os srs. estudantes Patrocínio e Paula Ney agenciaram entre as pessoas que se achavam a bordo a quantia de 100\$000, para que unida a 430\$000 que já haviam obtido em terra fosse levada em conta da libertação do escravo Tito, avaliado em 800\$000, e cuja carta tem de ser entregue pelo maestro na noite do seu benefício".

(50)

A imprensa terá, gradativamente, um papel fundamental na luta abolicionista, transcrevendo, em suas páginas, muitos dos debates realizados na Câmara, bem como convidando o público a ocupar as galerias em momentos nos quais se travam discussões em torno da escravidão. (51)

Em 24 de agosto de 1880, Joaquim Nabuco fez um pedido de urgência (a ser incluído na pauta da sessão seguinte) para apresentar um projeto em defesa da completa extinção da escravidão. A Câmara, inicialmente, aprova o pedido. Entretanto, a reação conservadora não se fez esperar, esvaziando a Sessão em que o projeto seria apresentado e discutido. O projeto defendia o processo de extinção da escravidão num período máximo de 10 (dez) anos. Essa reação atesta, por um lado, como ainda era grande a dependência ao trabalho escravo e, por outro, a intransigência em relação a qualquer projeto de cunho abolicionista. O que os grandes proprietários admitiam como forma de apressar a passagem ao trabalho livre seria a aplicação mais efetiva da lei de 28 de setembro de 1871, que estes reconheciam não ter sido, até o momento, aplicada devidamente. Aí estaria a razão fundamental dos problemas que o fim do trabalho escravo estava a acarretar. (52)

E Joaquim Nabuco, fazendo profissão de fé abolicionista, faria um dos seus discursos mais radicais que, para muitos, custou-lhe a cadeira nas eleições de 1881. Diria este:

"Na questão da emancipação, porém, na convicção de que é preciso caminhar além da lei de 28 de setembro, eu me separaria não só do gabinete, não só do partido liberal, não só da opinião pública e da conspiração geral do paiz, mas de tudo e de todos". (53)

Os grandes proprietários e comerciantes reagiram rapidamente ao movimento abolicionista. Além dos Clubes da Lavou

ra e do Comércio existentes em várias Províncias, desde o início da década de 1870 -, funda-se, em 1880, no Rio, o Centro de Lavoura e do Comércio, com o objetivo de fortalecer a campanha contra o abolicionismo.

O Centro tinha como objetivo reunir "lavradores, negociantes e representantes de outras classes solidárias no intuito de defender os legítimos interesses agrícolas do Brasil e ocorrer a reforma da constituição atual do trabalho, sob o influxo da lei de 28 de setembro de 1871, sem alteração da segurança pública e privada, decadência da produção nacional e outras perturbações sociais". (54)

A reação escravista na imprensa foi intensa e arrasadora. As classes produtoras tinham muito mais controle da imprensa do que os abolicionistas. Isto foi o suficiente para estigmatizar os abolicionistas como anarquistas, antipatriotas, interessados na ruína da nação. Repetiriam, constantemente, os artigos publicados em defesa da manutenção do status quo que toda a nação reconhecia as vantagens e a importância do trabalho livre, sendo este um processo lento que se vinha dando gradualmente na sociedade e, através da aplicação mais efetiva da lei de 28 de setembro de 1871, chegar-se-ia ao seu termo. (55)

3.7 - A política escravista do Gabinete Martinho Campos

A Câmara formada após as eleições de 1881 era constituída de setenta e quatro parlamentares liberais e quarenta e oito conservadores, do total de cento e vinte e dois deputados eleitos para a legislatura 1881/84.

Apesar do predomínio de uma maioria liberal, a pressão conservadora seria capaz de, na questão específica da escravidão, não só impedir a volta à Câmara dos sete parlamentares que constituíam o núcleo abolicionista na legislatura passada, como pressionar o segmento vitalício do Poder, de forma que

fosse escolhido para chefiar o novo Gabinete em substituição a Saraiva, Martinho Campos que, embora liberal, era um defensor ferrenho da escravidão e da política de que os fazendeiros deveriam responder aos abolicionistas "de revolver em punho". (56)

A política do Gabinete Martinho Campos deixa o conflito entre abolicionistas e escravocratas à mercê dos acontecimentos, o que só tornará o problema mais alarmante; tinham-se, diariamente, notícias, na Corte, de comícios abolicionistas nas províncias, fuga de escravos e um forte movimento no Ceará pela libertação dos escravos de toda a Província. Face aos fatos a que diariamente se assiste, vários parlamentares começam a exigir do governo medidas que sejam capazes de controlar o Movimento Abolicionista. Entendem ainda esses parlamentares que a política immobilista do Gabinete Martinho Campos só concorre para aumentar os ânimos abolicionistas.

Em 6 de março de 1882, criticando a posição do Ministério, Carneiro da Cunha alerta para o perigo de não se caminhar além da lei de 28 de setembro de 1871 e indaga:

"... serão bastantes para levantar um dique à torrente das idéas abolicionistas que cahem como em catadupas? Não, elas hão de superal-o, inundar os nossos campos, arrazar as nossas searas e perturbar o trabalho se o governo do paiz não se collocar á frente dessas idéas, não para satisfazer as impaciências dos abolicionistas, mas para dirigir e regular a sua ação e movimento, alargando as margens e aprofundando o leito, por onde elas têm de correr mansa e tranquilamente". (57)

E o círculo se fecha no momento em que se volta a exigir do governo o cumprimento da lei de 6 de novembro de 1875, e Martinho Campos vem responder que o governo não tem condição de

atender à lavoura na criação dos Bancos de Crédito Agrícola. (58)

Desgastado entre os liberais, pelo exagerado escravismo, e entre os conservadores, por não ser capaz de propor medidas capazes de controlar o movimento abolicionista, o Gabinete Martinho Campos é atingido com uma moção de desconfiança e se demite a 3 de julho de 1882.

3.8 - As contradições econômicas e a crise política

Há apenas cinco meses empossada a nova Câmara - fruto da reforma eleitoral, que, em princípio, deveria superar essa crise crônica de hegemonia - está novamente o segmento vitalício em busca de um novo Gabinete que possa governar com uma Câmara composta de parlamentares originados de uma mesma classe dominante (a dos grandes proprietários rurais) que tem interesses e necessidades tão diversos.

A inexistência de uma política econômica protecionista impede o fortalecimento do mercado interno. Os produtos em baixa na cotação do mercado externo passam a exigir do Estado uma política de subsídios (bastante onerosa) o que determinará, em parte, a constante crise política no interior da estrutura de poder do Estado. Romper com essa estrutura, possibilitando o fortalecimento do mercado interno, seria minar as bases do grande comércio importador, que proporcionava um nível de renda ao Estado maior do que o arrecadado com a exportação somado a outros impostos internos. (59)

O imposto arrecadado com a importação é também a principal fonte de renda das nações européias nesse período. Ele existe exatamente para financiar o desenvolvimento e o fortalecimento do mercado interno, o que não ocorria da mesma forma com o Brasil. Mas não é apenas na ausência de uma política protecionista que o Brasil se distinguia: a cobrança de impostos indi

retos sobre produtos nacionais exportados, uma exceção na história dos impostos cobrados pelos estados modernos, será mais um elemento que concorre para tornar tão restrita nossa pauta de exportações. Em lugar de existir uma política de incentivo à conquista de novos mercados, em princípio o que se observa é o contrário.

A explicação para a inexistência de uma política econômica para o fortalecimento do mercado interno poderia, em parte, ser encontrada na ausência de setores como o comércio ou mesmo a incipiente indústria, com força suficiente para mudar as diretrizes da política econômica, definida a partir dos interesses dos grandes proprietários rurais - em sua grande maioria submetidos a monocultura, relação de trabalho escravo, técnicas agrícolas rotineiras e dependência absoluta ao mercado externo.

Além da estrutura fundiária, impedindo uma política protecionista, a dependência aos empréstimos externos será outro elemento que concorrerá para cercear qualquer alteração na política econômica do governo.

Cabe ainda considerar que o fortalecimento do mercado interno pelo incentivo à pequena propriedade ameaçava uma significativa parcela de grandes proprietários que seriam obrigados a se desfazerem das terras, dos moradores e, conseqüentemente, do status de grande proprietário, senhor, juiz, conselheiro e chefe político. Esse poder se assentava em extensas propriedades, na maioria das vezes parcamente cultivadas. (60)

É no interior desse processo, defendendo o fortalecimento do mercado interno, que o movimento abolicionista aponta. Joaquim Nabuco, no seu trabalho, "O Abolicionismo" afirma:

"Uma classe importante, cujo desenvolvimento se acha impedido pela escravidão, é a dos lavradores que não

são proprietários, e, em geral, dos moradores do campo ou do sertão. Já vimos a que se acha, infelizmente reduzida essa classe, que forma a quase totalidade da nossa população. Sem independência de ordem alguma, vivendo ao azar do capricho alheio, as palavras da oração dominical: O pão nosso de cada dia, nos dae hoje, têm para ella uma significação concreta e real. Não se trata dos operários, que, expulsos de uma fábrica, achem lugar em outra; nem de famílias que possam emigrar; nem de jornaleiros que vão ao mercado de trabalho oferecer os seus serviços; trata-se de uma população sem meios nem recursos algum, ensinada a considerar o trabalho como uma ocupação servil, sem ter onde vender os seus produtos, longe da região do salário - se existe esse El Dorado em nosso país - e que por isso tem que resignar-se a viver e criar os filhos, nas condições de dependência e miséria em que se lhe consente vegetar".

(61)

A luta abolicionista se desenvolve no Parlamento através de denúncias às maléficas consequências da dependência da economia à exportação de alguns produtos primários.

Absurdo ainda maior apontado era o Brasil, país agrícola, importar arroz, feijão, trigo. Havia, ainda, moções a favor da criação de impostos que obrigassem os grandes proprietários a venderem suas terras improdutivas.

Simultaneamente, o movimento abolicionista estava nas ruas através de comícios, concertos, subscrições populares, angariando fundos para a libertação dos escravos. O parlamento é, então, palco dos permanentes conflitos de interesses regionais e, muitas vezes, provinciais. (62)

3.9 - Organização abolicionista e crises ministeriais

Indicado pelo segmento vitalício, ouvindo naturalmente os líderes políticos dos respectivos partidos na Câmara, toma posse, a 3 de julho, o novo Gabinete. É indiscutível a mudança de orientação política que se opera em relação à questão servil com o Visconde de Paranaguá substituindo Martinho Campos. Este declara, já no seu discurso - programa, algumas medidas indiretas para apressar passagem ao trabalho livre:

"O ministerio favorecerá, sem quebra do respeito à propriedade, a evolução que se opera, do trabalho escravo para o trabalho livre, evolução que se pôde conseguir naturalmente pela melhor execução da sabia lei de 28 de setembro. A elevação do fundo de emancipação, o imposto sobre transmissão na venda de escravos, a proibição de semelhante commercio entre as provincias, são medidas propostas e que merecem o assenso geral do paiz. O Governo as julga no caso de serem adaptadas, curando ao mesmo tempo da educação dos ingênuos em numero já avultado". (63)

Em São Paulo ocorreria um dos levantes de escravos que mais temores provocaria às classes produtoras. Isto porque, além de apresentar um grande nível de organização, demonstraria uma consciência política, sinal de que teria sido instruído pelos abolicionistas. Por outro lado, o temor dos fazendeiros era de que houvesse uma articulação nacional para um levante geral de escravos. (64)

No Norte, há uma crescente articulação dos movimentos abolicionistas, principalmente em Pernambuco e no Ceará.

Em início de 1883, é fundada a "Comissão Central Eman

cipadora do Município do Recife" tendo como objetivo coordenar o trabalho das diversas associações abolicionistas da Província de Pernambuco, usando a estratégia de emancipação por município. (65)

Acreditando ser impossível realizar a abolição imediatamente, a Comissão propõe uma série de medidas indiretas que demonstraram preocupação em não desorganizar o trabalho, mas de fato em garantir a oferta da mão-de-obra às propriedades, como: Proibição da transferência do domínio escravo sob qualquer título, salvo sucessão necessária (com libertação de um décimo do numero de escravos) e localização do escravo no município do senhor, sendo declarados livres os que por ordem deste, forem transportados de um para outro município" e "obrigatoriedade do trabalho e revisão das leis de locação de serviço". (66)

Nota-se, também, no projeto da Comissão, uma forte reação à possibilidade de os escravos virem a exercer profissões liberais - enquanto estivessem nessa condição, como evidencia a citação abaixo:

"Proibição de casas de depósito para aluguel de escravos e do trabalho escravo nas obras públicas ou particulares subsidiadas pelo Estado bem como do exercício de profissões liberais, sendo declarados livres os que as exercem com consentimento de seus senhores". (67)

Apesar de procurar agir dentro da legalidade, a Comissão é alvo permanente da hostilidade escravista. Muitas das medidas propostas por Paranaguá seriam impossíveis de se realizar nos seus dez meses de governo. A crise da lavoura, que levou o governo a várias medidas de contenção orçamentária (suspensão do pagamento de passagens de imigrantes para o Brasil, assim como dos subsídios fornecidos às colônias) permanece inalterável. A dívida interna e externa (vide quadro, 8p. 68) vem crescendo as-

sustadoramente.

Paranaguá, ao se mostrar simpático à estratégia das associações abolicionistas de realizarem a emancipação por Município, tornou-se o alvo de ferrenhas críticas dos conservadores e de uma significativa parcela do seu partido, e perdeu completamente o apoio necessário para governar.

Para substituir Paranaguá, é indicado Lafayette que, apesar da enorme crise que encontra, é o primeiro, depois dos três últimos ministérios, que maior espaço de tempo permanece no poder - de maio de 83 a junho de 84.

BC/1205
O movimento abolicionista ganha um novo impulso com a fundação, no Rio de Janeiro, da "Confederação Abolicionista", que apresenta um manifesto onde justifica a luta abolicionista a partir do ideário de Pátria, e do cumprimento da lei de 1831. A Confederação, entretanto, não se restringirá a uma luta meramente legalista, mas coordenará muitas fugas de escravos e transferência, quando necessárias, para outras Províncias. (68)

Nas 15 Associações confederadas, quando da fundação, observa-se uma participação significativa de profissionais liberais e de militares, havendo, também uma associação exclusiva dos empregados do comércio. Entretanto, não se tem notícia de nenhuma associação emancipadora da grande ou pequena lavoura, nem dos comerciantes ou da incipiente indústria. (69)

O movimento abolicionista caracterizar-se-á, durante todo o período estudado, como um movimento de camadas médias. São sempre os mesmos elementos, na maioria das Províncias, que o lideram: médicos, advogados, juizes, jornalistas, estudantes, militares, empregados do comércio e funcionários públicos. A participação que, muitas vezes, uma parcela da classe dominante veio a ter no movimento não foi significativa a ponto de concorrer na constituição da ideologia abolicionista, pois essa

parcela combatia, intransigentemente, a proposta de fortalecimento de uma camada média rural, já que esta se constituiria em uma forte ameaça ao poder local. (70)

Uma categoria que se incorpora à luta abolicionista, a partir de 1880, e terá, crescentemente, um significado muito profundo para o movimento são os magistrados, muitos dos quais formados nas escolas de Direito da década de 1870, que já estavam sob o influxo da propaganda abolicionista. Quintino José de Miranda (Recife), Dr. Coelho Cintra (Niterói) e Dr. Henrique Antonio Bambaí Vicente (Franca, São Paulo) são alguns exemplos de magistrados que julgam muitas causas favoravelmente aos escravos. E as representações que são apresentadas na Câmara nesse período são protestos ou de fazendeiros à orientação de alguns juizes, ou dos abolicionistas à perseguição que sofrem aqueles sempre que têm um entendimento da lei, distinto dos interesses da classe dominante. (71)

Essa parcela de magistrados que começa a aplicar as leis de 1831 e de 1871 provoca uma reação enorme dos senhores de escravos. Assim é que Rodrigues Peixoto, a 9 de maio de 1884, faz a seguinte intervenção, quanto ao problema relativo ao judiciário:

"Os magistrados pouco reflectidos que para alardearem sentimentos que deveriam velar na posição elevada que se acham occupando, interpretam erradamente a lei na parte relativa ao peculio dos escravos, mandando depositar quantias verdadeiramente ridiculas comparadas com o valor venal dos mesmos
Eis onde está todo o mal. É dahi que nasce a coragem dos abolicionistas". (72)

O II Congresso Agrícola do Recife, realizado durante o mês de julho de 1884 com representantes da lavoura e do comércio das Províncias de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, denuncia os poderes públicos em conivência com o abolicionismo.

Afirmam os agricultores dessas Províncias, em representação enviada à Câmara, que a situação precária das rendas públicas está "em extremo agravada pela propaganda de um abolicionismo intransigente, campeando (o que é bem notável) simultaneamente em varias e distantes pontos do Imperio, acoroçoado (pelo que parece) por mais ou menos extensiva conivencia de agentes dos poderes publicos, os abaixo assignados interpretes dos que estão assim tão apprehensivos da sorte que aguardam, dirigem-se a vós, augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, para solicitarem medidas, tendentes a conjurar esta assustadora situação". (sessão em 1 de agosto de 1884). (73)

A crise da passagem ao trabalho livre - que, até então, restringira-se, fundamentalmente, a uma luta dos grandes proprietários aliados ao comércio contra as revoltas de escravos e contra a campanha abolicionista liderada pelas camadas médias abolicionistas - atinge seu momento mais crítico quando o aparelho de Estado passa a não mais atender, apenas e exclusivamente, aos interesses das classes dominantes. A crescente participação de militares em associações abolicionistas, a criação de uma associação na Escola Militar do Rio (com a participação deles na libertação no Ceará) aliadas à questão dos magistrados, constantemente denunciados como abolicionistas, tornam mais evidente a crise de hegemonia no interior do aparelho de Estado que, até então, estivera muito mais restrita ao foro parlamentar. E essa crise eclode com a luta abolicionista. Se, por um lado, ela obriga à organização e à unificação da grande lavoura exportadora e do comércio (como se observa pelas representações do II Congresso do Recife) (74), do Instituto Bahiano de Agricultura, da Associação Comercial da Bahia (75), e pela reunião dos Clubes da lavoura convocados pelo Centro da Lavoura e Comércio (76), por outro, evidencia a necessidade de uma política econômica e social que atenda às especificidades regionais do desenvolvimento do modo de produção capitalista.

A organização da classe dominante e sua firme reação ao movimento abolicionista toma, em alguns municípios, o caráter paramilitar de luta aberta ao movimento. Se, de alguma forma, sempre fora com a participação de forças particulares auxiliando a força pública que se conseguiu dominar muitos levantes de escravos, a organização de Clubes da Lavoura e do Comércio, instituindo em seus estatutos a criação de um fundo para constituição de uma milícia permanente, atesta, definitivamente, a incapacidade de o aparelho de Estado em formação atuar diretamente na questão. E essa declarada organização paramilitar é, em última instância, uma ameaça ao próprio poder do Estado.

O sr. Antonio Pinto lê, na Câmara, alguns artigos do estatuto da Sociedade da Lavoura de São José de Além Paraíba. Dizem eles:

"Art. 8º A comissão permanente fica autorizada a organizar convenientemente um corpo de policia municipal e constituído de 10 ou mais engajados, conforme as necessidades indicarem".

"Art. 9º Este corpo policial ficará sob as ordens do presidente da comissão permanente ou de quem o estiver substituindo e, servirá para prestar auxilio aos lavradores, cuja segurança for ameaçada, para auxiliar as autoridades municipaes, mediante requisição por escrito ao presidente da comissão".

"Art. 10º A Comissão permanente fica autorizada a despende do fundo social o necessario não só para execução das medidas consignadas nos artigos precedentes, como para empregar as providencias que julgar efficazes contra aquelles que crearam imprensa abolicionista no municipio e que entretiverem correspondencia com os abolicionistas de fóra d'elle". (77)

A leitura dos estatutos acima citados provoca, imedia

tamente, a reação de parlamentares defensores dos interesses dos proprietários, alegando que não se devem censurar "os meios de defeza de que os provocados lançam mão". (78)

Antonio Pinto exige a interferência do governo no problema, antes que se chegue a um ponto incontrolável:

"O governo não deve ser indiferente, não deve ser impassível em frente dessa especie de tyrannia e despotismo, que se está organizando em todos os municipios do Rio de Janeiro: pôde-se dizer que estamos em vespervas de uma revolução, taes são os preparativos e o frenesi das paixões". (79)

A agitação geral no Império em torno da abolição, que culmina com a libertação no Ceará, em março, sua enorme repercussão e a eminente extinção da escravidão no Amazonas apontam para a necessidade de se estabelecer um prazo definitivo para o fim desta como forma de se tentar conter o movimento abolicionista. A estratégia usada, até então defendida pela maior parcela de parlamentares, de não ir além da lei de 28 de setembro de 1871, lutando-se por uma aplicação mais eficaz desta, ou por medidas indiretas (como aumento do fundo de emancipação) já não eram suficientes para o Estado garantir o controle do processo desencadeado pelo movimento abolicionista. As classes dominantes tinham defendido intransigentemente essa orientação e garantido que os Gabinetes (apesar de liberais desde 1878) fossem demitidos, preferindo a situação de crise a renunciar à condição de escravocratas. Entretanto, a queda de Lafayette, em junho de 1884, atesta a necessidade de uma mudança na estratégia política de forma a garantir uma tranqüila e gradual passagem ao trabalho livre.

3.10 - A reação escravocrata e a Lei do Sexagenário

A escolha de Dantas para organizar um novo gabinete

(em junho de 1884) e sua missão precípua de obter a aprovação da libertação do sexagenário, sem nenhuma forma de indenização, apresentar-se-ã, imediatamente, muito mais como uma conquista geral do movimento abolicionista do que como um elemento de contenção e orientação do governo sobre o processo que agitava toda sociedade.

A reação dos grandes proprietários contra o projeto é imediata. Representações de Clubes da Lavoura e do Comércio, muitas com centenas de assinaturas, chegam constantemente à Câmara, principalmente nos meses de julho e agosto, protestando contra o projeto do governo de criar um imposto territorial, e de legislar além da lei de 28 de setembro de 1871. (80)

Essas representações terão uma enorme repercussão na Câmara, provocando, por parte dos parlamentares, enormes críticas ao projeto e a imediata demissão do presidente da Câmara, o liberal paulista Moreira Barros, que irá colocar-se na liderança da oposição ao Gabinete Dantas. Este, ao se demitir, declara:

"Si uma resolução destas, em vez de partir do governo para a camara, partisse da camara para o governo, eu me subordinaria a ella. Era um poder competente que livremente deliberava. Mas, promovida como vai sendo, uma surpresa para todos, que foi até recebida com desdém pelos proprios abolicionistas, é um facto que não posso receber sem protesto". (81)

Repete o parlamentar o mesmo argumento que teve o bloco oposicionista ao projeto de 1871. A questão do segmento vitalicio que, através do Executivo, constantemente legisla antecipando-se ao Legislativo e exercendo suas funções básicas, remete à própria questão da estrutura do poder do Estado (que, de certa forma, não acompanha as transformações gerais da socieda-

de) e também atesta a crise de hegemonia no interior das classes dominantes, havendo de se considerar que a questão abolicionista não se restringe apenas a uma luta política entre seus membros. É uma luta que se desenvolve na própria sociedade, que ameaça a organização do trabalho e a propriedade sobre o escravo, trazendo, no bojo da sua propaganda (a abolicionista), propostas de redivisão da grande propriedade. (82)

Dantas seria, imediatamente, chamado de abolicionista, unindo-se conservadores e liberais em oposição a ele. Em 28 de julho, o parlamentar alagoano Lourenço de Albuquerque, ex-Ministro de Estrangeiros do Gabinete Paranaquã, pediria um voto de desconfiança para com o gabinete. Fortalecida a oposição pelos apartes favoráveis ao voto de Lourenço de Albuquerque, apresenta João Penido, liberal de Minas, a seguinte moção:

"A camara, reprovando o projeto do governo sobre o elemento servil, nega-lhe sua confiança". (83)

Aprovada a moção por 59 contra 52 votos, Dantas recebe o apoio do Poder Moderador para permanecer.

A 30 de julho, Dantas comunica a decisão do Poder Moderador de dissolver a Câmara logo após a discussão do orçamento. Essa decisão provocou uma série de protestos da maioria oposicionista, culminando com a seguinte intervenção de Ferreira Vianna:

"Quarenta annos de oppressões, de omnipotencia, de victorias incruentas do poder armado contra a opinião do paiz desorganizado; quarenta annos de desfallecimentos, de sujeições, de murmurações, de tímidos protestos: quarenta annos de usurpações bem succedidas de liberdade constitucional quasi supprimida terão talvez animado o poder affrontar a opinião do paiz e a desferir sobre a Camara o golpe da dis-

solução. Sobre as ruínas do principado popular, o novo Cesar caricato ousa encorajar os que vacillam ou temem repetindo

'Quid times? Cesarem non Vehes!!'" (84)

Dissolvida a Câmara, a 3 de setembro, consequentemente antes do término dos mandatos, tinha o projeto de reforma eleitoral fracassado completamente no seu objetivo de, através de eleições, criar uma representação política que superasse o processo permanente de crises. Desde o gabinete Saraiva e as últimas eleições de dezembro de 1881, os Gabinetes tinham sido formados a partir de consultas à Câmara. Manter o Gabinete Liberal e realizar eleições de maneira a se constituir uma nova Câmara liberal que viesse a aprovar o projeto dos Sexagenários seria repetir o mesmo processo de interferência direta do governo no processo eleitoral, tão constantemente criticado e que, em parte, havia motivado a criação do projeto de eleições diretas.

Reabertos os trabalhos parlamentares, a 19 de março de 1885, apesar de ter sido eleita uma maioria liberal como era de se esperar, não havia uma garantia de apoio ao projeto.

Os trabalhos parlamentares são reabertos a 8 de março, recomendando a fala do Trono que seja aprovado o projeto que o governo acredita ser "útil à extinção gradual da escravidão".

(85) Entretanto, continuam a chegar à Câmara representações de lavradores condenando o projeto e recomendando uma efetiva aplicação da lei de 1871.

A Câmara, antes mesmo de discutir o projeto, apresenta uma moção de desconfiança ao gabinete. "A Câmara dos deputados, não aceitando o sistema de resolver sem indenização o problema do elemento servil, nega seu apoio à política do Gabinete. Paço da Câmara, 13 de abril de 1885". (86)

Assim, apesar da consulta feita à nação, elegendo-se

uma Câmara com o estrito objetivo de deliberar sobre a questão emancipadora, e apesar de constituída uma maioria liberal, o gabinete é derrubado. É indiscutível que toda a parcela da população que se encontra envolvida no movimento abolicionista, face ao caráter censitário das eleições (para serem votantes, eleitores e candidatos, os cidadãos deveriam ter renda líquida anual, respectivamente, de 100, 200 e 800 mil réis), estava irremediavelmente marginalizada na disputa política patidária.

Atestava-se, mais uma vez, a força política dos grandes proprietários escravistas que, organizados em Clubes da Lavoura e do Comércio, fazem sua orientação prevalecer na Câmara e, através de crises políticas sucessivas, barram a orientação emancipacionista do segmento vitalício.

A queda do Gabinete Dantas, grande vitória das classes conservadoras, provoca uma irremediável mudança na correlação de forças da Câmara. Parcela significativa de parlamentares que se opunham a Dantas passam a apoiar Saraiva. Entretanto, a reação ao projeto ainda é enorme, a ponto de provocar a seguinte afirmação de Saraiva: "si esta Camara não fizer a reforma, a nação a fará por si" (87), demonstrando o nível da reação escravocrata e a ameaça que seria para toda nação essa permanente intransigência.

Por seu lado, os abolicionistas passam a fazer constantes críticas ao governo, nos comícios e na imprensa, por este ter traído a sua causa. O movimento já não acredita que decisões parlamentares possam vir, de fato, a ser de qualquer benefício ao escravo.

A bancada paulista, liderada por Moreira Barros e Antonio Prado, mantinha uma forte reação ao projeto. Todavia, a incorporação das sugestões de Antonio Prado ao mesmo, principalmente no que se referia à indenização dos escravos de 60 anos (obrigados a trabalhar durante três anos, como forma de compen-

sar as perdas dos proprietários) fará com que ele passe a apoiá-lo, trazendo, com isso, o voto favorável de outros deputados paulistas.

Uma das críticas radicais à posição do Poder Moderador que, segundo os abolicionistas, cedera às pressões dos grandes proprietários, é feita por J. Nabuco. Este antevê a queda da monarquia, que não fora capaz de estruturar-se em bases populares e, ao apoiar-se inteiramente nas classes conservadoras, na da deveria esperar destas a não ser a República:

"Nada, absolutamente nada, e hoje que os dez próximos
 0 annos, os últimos da escravidão, serão provavelmente
 também os últimos do reinado, nesse espaço de tempo
 que equivale ao antigo interregnum das monarchias
 electivas, porque nas monarchias populares, a despeito
 de todas as constituições escriptas, é então que
 se firma definitivamente o direito de sucessão...
 Eu duvido que as reformas que o partido conservador
 vai fazendo sejam reformas liberaes, mas, pelo modo por
 que elle as faz eu receio que elle ainda venha a fazer a
 mais liberal de todas, que é a república". (88)

Esse pronunciamento de J. Nabuco esclarece bastante a sua posição de Monarquista, assim como de outros abolicionistas. Era o Monarca o único ponto de apoio que se antevia para todos os projetos que se delineiam através do movimento abolicionista. Afinal, este nunca obtivera o interesse dos grupos dominantes para os seus projetos de uma classe média rural, de instrução pública para toda a sociedade, de uma participação efetiva da população brasileira nas decisões políticas. O Monarca, enquanto humanitariamente solidário com a situação do escravo, era tomado como a única força capaz de, aliado ao movimento abolicionista, vir a realizar o projeto de real fortalecimento da nação, defendido pelos abolicionistas.

Não percebiam estes que o Monarca não se encontrava

descolado das classes dominantes que, de fato, determinavam as diretrizes políticas, econômicas e sociais do Estado. O Conselho de Estado e o Senado vitalício eram os pilares do poder Imperial.

Por outro lado, a luta abolicionista acirra as condições dentro do próprio aparelho de Estado: o aparato repressivo e a magistratura já não se expressam unitariamente. Provocam as dissensões internas um nítido enfraquecimento do poder do Estado. Durante a discussão do projeto dos sexagenários, este sofre sensíveis modificações na Câmara sugeridas pela reação escravista. É criada uma forma de indenização no momento em que se obriga o escravo de 60 anos a prestar três anos de serviços ao senhor.

Dessa forma, o Estado não arcava com o ônus da indenização. A luta abolicionista pela abolição imediata do sexagenário era derrotada e os escravocratas conseguiam ainda manter o escravo sob sua propriedade. Essa vitória escravocrata, de prático, trará um acirramento da luta abolicionista. Isso porque, se o Art. 3º § 10 exigia três anos de trabalho dos sexagenários, o § 11 estabelecia a liberdade apenas para aqueles que tivessem sessenta e cinco anos completos.

Outro aspecto do projeto que nos possibilita avaliar a força política dos grandes proprietários escravocratas é o Art. 2º tomo II, que cria uma taxa de 5% adicionada a todos os impostos gerais, como forma de aumentar o fundo de emancipação. A aprovação dessa taxa sofreu enormes críticas das bancadas das Províncias do Ceará, Rio Grande do Sul e de outras regiões onde o trabalho escravo era minoritário. Entretanto, prevaleceu a proposta em defesa dos interesses escravistas o que demonstra a força política dessa parcela da classe dominante, e a enorme reação que faz a qualquer forma de emancipação que não viesse atrelada a uma indenização. Previa ainda o projeto 13 anos de

trabalho escravo.

A introdução dessas emendas foi a única forma que teve o gabinete de, após várias negociações, garantir a aprovação do projeto, que sofria uma oposição radical de quase 50% de seus membros.

Um levantamento, realizado na Câmara sobre a tendência dos deputados, durante a discussão do projeto de liberdade para os sexagenários, demonstrou que o maior centro de reação permanecia no Sul Cafeeiro.

QUADRO - 11 REGISTRO DOS VOTOS NA QUESTÃO DA ESCRAVATURA, CÂMARA DOS DEPUTADOS. 1885.

PROVINCIA	REFORMISTA	INCONSISTENTES	OPOSITORES DA REFORMA
<u>EXTREMO NORTE</u>			
AMAZONAS	2	0	0
PARÁ	1	0	3
MARANHÃO	0	6	0
	3	6	3
<u>NORDESTE</u>			
PIAUI	0	3	0
CEARÁ	3	2	3
RIO GRANDE DO NORTE	2	0	0
PARAÍBA	1	1	3
PERNAMBUCO	2	3	7
ALAGOAS	0	2	3
SERGIPE	0	1	2
BAHIA	5	4	4
	13	16	22
<u>OESTE e SUL</u>			
MATO GROSSO	0	1	0
GOIÁS	1	1	0
PARANÁ	0	1	0
SANTA CATARINA	0	2	0
RIO GRANDE DO SUL	3	3	0
	4	8	0
<u>TOTAIS P/PROVÍNCIAS NÃO DE CAFÉ</u>			
	20	30	25
<u>CENTRO SUL</u>			
MINAS GERAIS	5	5	9
ESPÍRITO SANTO	0	1	1
RIO DE JANEIRO e M. NEUTRO	1	1	9
SÃO PAULO	2	1	6
	8	8	25
TOTAIS	28	38	50

A aprovação na Câmara, deu-se a 13 de agosto com 73 votos a favor, 17 contra e mais de 20% de abstenções. Uma parte das abstenções é atribuída aos abolicionistas que se opõem ao projeto mas não admitem votar com os escravistas.

Encerrados os debates na Câmara, o projeto dos sexagenários é enviado ao Senado. Nesse ínterim, Saraiva se demite sob o pretexto de ter cumprido a missão para a qual fora nomeado. É o projeto definitivamente aprovado, já sob os ditames do Gabinete conservador de Cotegipe a 28 de setembro de 1885.

Está evidente, para o movimento abolicionista, mais uma vez, que apenas pela via parlamentar não se obteria nenhuma sólida conquista. O projeto só entrará em execução após realizadas as matrículas de escravos em todo o Império, que só terminaram em fins de 1886. Logo, atendendo-se à Lei do Sexagenário, escravos de 60 anos ainda estavam trabalhando no momento em que a lei Áurea foi assinada.

N O T A S

CAPÍTULO II

- 1) - NABUCO, Joaquim. O abolicionismo. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1938, p.24-31 e 144-166.
- 2) - SODRÉ, Nelson Werneck. Formação histórica do Brasil. 4.ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1938. p.268-269.
- 3) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t. p.122, 1884. Sessão em 26 de agosto de 1884. Ordem do dia: Representação a que se refere o Sr. Vaz de Mello no seu discurso de hoje.
- 4) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t. p.368-377, 1883.
Sessão em 31 de agosto de 1883. Ordem do dia: Discurso do Sr. Severino Ribeiro.
- 5) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.3, p.553-561, 1880. (Terceiro ano da décima-sétima legislatura). Sessão em 31 de julho de 1880. Segunda parte da Ordem do dia: Orçamento do Ministério da Agricultura. Discurso do Sr. Ulysses Vianna.
- 6) - CASTRO, Antônio de Barros. 7 ensaios de economia brasileira. Rio de Janeiro, Ed. Forense-Universitária, 1975. v.2, p.22 e 23.
- 7) - CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1878. Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife. Recife, CEPA-PE, 1978.
- 8) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.320, 1881. (Terceiro ano da décima-sétima legislatura). Sessão extraordinária convocada por Decreto nº 7.842 de 7 de outubro de 1880. Sessão extraordinária em 22 de novembro de 1880. Ordem do dia: Entra em discussão o projeto 150 de 1880, concedendo um crédito ao Ministério da Agricultura. Discurso do Sr. Buarque de Macedo (Ministro da Agricultura).
- 9) - Ibid., p.67-68.
Sessão extraordinária em 22 de novembro de 1880. Ordem do dia: Crédito ao Ministério da Agricultura. Discurso do Sr. Freitas Coutinho.

- 10) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.2. p.60, 1884. (Quarta sessão da décima-oitava legislatura de 2 de junho a 3 de julho de 1884).
Sessão em 11 de junho de 1884. Ordem do dia: Continua a 3ª discussão do orçamento da Fazenda. Discurso do Sr. Ferreira Vianna.
- 11) - SOUZA, Francisco Belisário Soares de. O sistema eleitoral no Império. Brasília, Senado Federal, 1979. p.21.
- 12) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, p.207-9, 1875. Sessão extraordinária.
Sessão em 15 de abril de 1875. Ordem do dia: Crédito Agrícola. Discurso do Sr. Cardoso de Menezes.
- 13) - GORENDER, Jacob. O escravismo colonial. São Paulo, Ática, 1978. p.569.
- 14) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.6, p.103, 1882. (Segundo ano da décima-oitava legislatura). Apêndice. Sessão em 12 de julho de 1882. Ordem do dia: Discussão do Orçamento do Ministério da Agricultura. Discurso do Sr. Thomaz Pompeu.
- 15) - CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1878. Estudos econômicos. Rio de Janeiro, 1878. p.2.
Texto retirado do Programa. Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura Commercio e Obras Públicas em 12 de junho de 1878. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.
- 16) - Ibid., p.78
Da Comissão nomeada pelos lavradores do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Assinam o relatório: Barão do Rio Bonito, Antônio Alvares de Abreu e Silva Júnior, Pedro Dias Gordilho Paes Leme, Barão de Nova Friburgo, Theophilo D.A. Ribeiro, Manoel Peixoto de Lacerda Werneck.
- 17) - Op. cit., p.140
Discurso proferido no Congresso pelo Sr. João Baptista Braziel (Rezende-RJ.).
- 18) - Op. cit., p.151.
Discurso proferido pelo Sr. Francisco de Paula Tavares (Mar de Hespanha - MG).

- 19) - Op. cit., p.176.
Discurso proferido pelo Sr. Américo Brasiliense de Almeida Mello. (São Paulo).
- 20) - Op. cit., p.139.
Discurso proferido pelo Sr. Camargo (Bragança, SP);
- 21) - Op. cit., p.135
Discurso proferido pelo Sr. Manoel Pereira de Souza Arouca.
(Província de São Paulo).
- 22) - Op. cit., p.231 e 232
- 23) - Op. cit., nota 16, p.2
- 24) - Op. cit., p.231
Discurso proferido pelo Sr. Lacerda Werneck
- 25) - Op. cit., notas 16 e 23, p.1
- 26) - Op. cit., p.232
Discurso proferido pelo Sr. Presidente.
- 27) - CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1878. Trabalhos do Congresso. Introd. Gadiel Perruci. Recife, CEPA-PE, 1978. p.12.
- 28) - Ibid., p.16
- 29) - Ibid., p.57
- 30) - Ibid., p.85 e 86
- 31) - Ibid., p.19,26 e 27
- 32) - Ibid., p.230
- 33) - Ibid., p.115-196
- 34) - CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1878. Trabalhos do Congresso. Introd. Gadiel Perruci. Recife, CEPA-PE, 1978. p.380.
- 35) - Ibid., p.231
- 36) - Ibid., p.291

- 37) - Ibid., p.224
- 38) - RODRIGUES, José Honório. História e historiografia. Petrópolis, Vozes, 1970. p.71.
- 39) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.195, 1879. Sessão em 5 de março de 1879.
- 40) - MARTINS, José de Souza. A imigração e a crise do Brasil agrário. São Paulo, Pioneira, 1973. p.51.
- 41) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.295, 1879. (Segundo ano da décima-sétima legislatura). Sessão em 1 de setembro de 1879. Segunda parte da Ordem do dia: Entra em discussão o projeto sobre a missão à China. Discurso do Sr. Florêncio de Abreu.
- 42) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.1, p.403-408, 1879. (Primeiro ano da décima-sétima legislatura). Sessão em 10 de janeiro de 1879. Segunda parte da Ordem do dia: Interpelação ao Sr. Ministro da Agricultura. Discurso do Sr. Cansansão de Sinimbú (Presidente do Conselho).
- 43) - Op. cit., nota 41, p.299-309
Sessão em 1 de setembro de 1879. Segunda parte da Ordem do dia: Entra em discussão o projeto sobre a missão à China. Discurso do Sr. Joaquim Nabuco.
- 44) - Op. cit., nota 42, p.399-403
Sessão em 10 de janeiro de 1879. Segunda parte da Ordem do dia: Interpelação ao Sr. Ministro da Agricultura. Discurso do Sr. Monte.
- 45) - SOUZA, Francisco Belisário Soares de. O sistema eleitoral no Império. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1979. p.21.
- 46) - Id. ibid., p.24
- 47) - BRASIL. CONGRESSO. SENADO. Atas do Conselho de Estado. Direção, introd. histórica de José Honório Rodrigues. Brasília, 1973. v.9 - Terceiro Conselho de Estado, 1875-1880. Sessão de 28/10/1879. Presidência do Imperador. Convocação extraordinária da Assembléia Geral, para aprovação da re-

forma eleitoral.

Ata da Conferência de 28 de outubro de 1879. Essa foi assinada pelos Conselheiros presentes: Visconde de Jaguari; Visconde de Abaeté; Visconde do Rio Branco; Visconde de Muritiba; Visconde do Bom Retiro; Visconde de Prado; Jerônimo José Teixeira Júnior; Joaquim Raimundo de Lamare; Benvenuto Augusto de Magalhães Taques; José Caetano de Andra de Pinto; José Pedro Dias de Carvalho; Paulino José Soares de Souza.

48) - Ibid.

Ata da Conferência de 28 de fevereiro de 1880. Sessão de 28/02/1880. Presidência do Imperador. Rejeição, pelo Senado do projeto de reforma eleitoral em um grau. Adiamento da Assembléia Geral. Proposta do Gabinete para dissolução da Câmara. Voto dos Conselheiros. Assinaram a ata os Conselheiros: Visconde de Bom Retiro; Joaquim Raimundo de Lamare; Visconde de Abaeté; Visconde de Muritiba; Visconde de Jaguari; Paulino José Soares de Souza; Joaquim José Oliveira Júnior; José Caetano de Andrade Pinto; João Lustosa da Cunha Paranaguã; Visconde de Prados.

49) - CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975. p.230-233.

50) - DUQUE ESTRADA, Osório. A abolição: esforço histórico. Rio de Janeiro, Ed. Leite Ribeiro & Maurillo, 1918. p.89.

51) - Op. cit., nota 49, p.201.

52) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.4, p.501-503, 1880. (Terceiro ano da décima-sétima legislatura). Sessão em 2 de setembro de 1880. Primeira parte da Ordem do dia: Entra em discussão a interpelação do Sr. Nabuco ao Sr. Presidente do Conselho. Discurso do Sr. Saraiva (Presidente do Conselho).

53) - Ibid., p.440.

Sessão em 30 de agosto de 1880. Ordem do dia: Projeto de Lei relativo à extinção do elemento servil. Discurso do Sr. Joaquim Nabuco.

54) - CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975. p.200.

- 55) - CAMPOS, Martinho, citado por: CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888. Trad. Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, Brasília, INL, 1975. p.205.
- 56) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.2, p.167, 1882. (Primeiro ano da décima-oitava legislatura). Sessão em 6 de março de 1882. Ordem do dia: Fixação das forças de terra. Discurso do Sr. Carneiro da Cunha.
- 57) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.3, p.67-70, 1882. (Primeiro ano da décima-oitava legislatura). Sessão em 20 de março de 1882. Segunda parte da Ordem do dia: Interpelação do Sr. Barão de Leopoldina. Discurso do Sr. Martinho Campos (Presidente do Conselho).
- 58) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.4, p.32-44, 1882. Sessão em 18 de agosto de 1882. Ordem do dia: Continua a discussão do art.5º do Orçamento da Fazenda. Discurso do Sr. Pereira da Silva.
"Divididas as rendas em três categorias, e segundo o balanço do Tesouro, do exercício de 1879, conhece-se que a importância produziu 65:000:000\$, a exportação 18:500:000\$ e as do interior quase todas directas 34:000:000\$ frações dis pensadas, ao todo quase 118:000:000\$.
- 59) - FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo, Ed. Nacional, 1975. p.141.
- 60) - NABUCO, Joaquim. O abolicionismo. São Paulo, Nacional, 1938. p.173.
- 61) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.4, p.520-34, 1882. (Primeiro ano da décima-oitava legislatura). Sessão em 15 de maio de 1882. Ordem do dia: Discussão do Orçamento do Império. Discurso do Sr. Tarquínio de Souza.
- 62) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.2, p.134, 1882. (Segundo ano da décima-oitava legislatura). Sessão em 5 de julho de 1882. Ordem do dia: Programa político e administrativo do Gabinete Paranaguá. Discurso do Sr. Visconde de Paranaguá.

- 63) - CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravidão no Brasil. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira; Brasília, INL, 1975. p.224.
- 64) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.4, p.305-308, 1883. (Terceira sessão da décima-oitava legislatura de 3 de agosto a 2 de setembro de 1883). Sessão em 28 de agosto de 1883. Discurso do Sr. José Mariano, apresentando uma representação enviada pela comissão central emancipadora do Município do Recife.
- 65) - Ibid., p.305. Sessão em 28 de agosto de 1883. Discurso do Sr. José Mariano, apresentando uma representação enviada pela comissão central emancipadora do Município do Recife.
- 66) - Ibid., loc. cit., p.305. Sessão em 28 de agosto de 1883.
- 67) - Op. cit., nota 64, p.19-29. Histórico: Dos fatos importantes ocorridos na 3ª sessão da 18ª legislatura. Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro.
- 68) - Op. cit., nota 64, p.28-29. Histórico: dos fatos importantes ocorridos na 3ª sessão da 18ª legislatura. Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro.
- 69) - Op. cit., nota 64, p.29. Histórico: Dos fatos importantes ocorridos na 3ª sessão da 18ª legislatura. Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro.
- 70) - GERSON, Brasil. A escravidão no Império. Rio de Janeiro, Pallas, 1975. p.268.
- 71) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.4, p.27, 1884. (Quarta sessão da décima-oitava legislatura). Apêndice. Sessão em 9 de maio de 1884. Ordem do dia: Discussão da Reforma Judiciária. Discurso do Sr. Rodrigues Peixoto.

- 72) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.3, p.394, 1884 - (Quarta sessão da décima-oitava legislatura). Sessão em 1 de agosto de 1884. Representação enviada à Câmara, pelo II Congresso Agrícola do Recife.
- 73) - Ibid., p.394-395.
Sessão em 1 de agosto de 1884.
- 74) - Ibid., p.157.
Sessão em 14 de julho de 1884. Representação enviada à Câmara pelo Instituto Bahiano de Agricultura.
- 75) - Ibid., p.220.
Sessão em 17 de julho de 1884. Representação enviada à Câmara pelo Centro da Lavoura e do Comércio do Rio de Janeiro.
- 76) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.1, p.222, 1884. (Quarta sessão da décima-oitava legislatura de 27 de abril a 2 de junho de 1884). Sessão em 16 de maio de 1884. Ordem do dia: Reforma servil. Discurso do Sr. Antônio Pinto.
- 77) - Ibid., seq., p.222.
Sessão em 16 de maio de 1884. Ordem do dia: Reforma servil. Aparte do Sr. Lacerda Werneck ao discurso do Sr. Antônio Pinto.
- 78) - Ibid., p.222.
Sessão em 16 de maio de 1884.
- 79) - Op. cit., nota 74, p.220.
Sessão em 17 de julho de 1884. ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.4, p.117-22, 1884. (Quarta sessão da décima-oitava legislatura de 4 de agosto a 3 de setembro de 1884). Sessão em 25 de agosto de 1884. Representação do Município de Parahyba do Sul, Rio de Janeiro, enviado à Câmara. Representação da freguezia de Santo Antônio do Amparo, Município de Oliveira - Minas Gerais enviado à Câmara, representação do Município de Pouba São Paulo enviado à Câmara.
- 80) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.3, p.167, 1884. (Quarta sessão da décima-oitava legislatura de 3 de julho a 2 de agosto de 1884). Sessão em 15 de julho de 1884. Discurso de demissão do Sr. Moreira Barros (Presidente da Câmara).

- 81) - Op. cit., nota 64, p.27.
Histórico - 1883.
- 82) - Ibid.
- 83) - Op. cit., nota 80, p.357.
Sessão em 28 de julho de 1884. Moção de desconfiança ao Gabinete Dantas apresentado pelo Sr. João Penigo.
- 84) - Op. Cit., nota 80, p.389.
Sessão em 31 de julho de 1884. Ordem do dia: Continuação da discussão dos aditivos à Receita Geral do Império - Discurso do Sr. Ferreira Vianna.
- 85) - FALAS do trono; desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo. Melhoramentos, 1977. p.480.
Fala do Trono na abertura da Assembléia Geral em 3 de maio de 1884. 4ª sessão.
- 86) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.2, p.313, 1885. (Primeira sessão ordinária da décima-nona legislatura de 20 de junho a 19 de julho de 1885).
Sessão em 13 de abril de 1885.
- 87) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.2, p.77, 1885. (Primeira sessão ordinária da décima-nona legislatura de 20 de junho a 19 de julho de 1885).
Sessão em 30 de junho de 1885. Ordem do dia: Continuação da 2ª discussão sobre o projeto nº 1A-1885 do elemento servil. Discurso do Sr. Cândido de Oliveira - comentando observação do Presidente do Conselho Sr. Saraiva.
- 88) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.4, p.28 e 31, 1885. (Primeira sessão ordinária da décima-nona legislatura de 20 de agosto a 26 de setembro de 1885).
Sessão em 24 de agosto de 1885. Ordem do dia: O elemento servil.
Discurso do Sr. Joaquim Nabuco.
- 89) - CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; Brasília, INL, 1975. p.364.

CAPÍTULO III

4. O RETORNO DOS CONSERVADORES

4.1 - O estertor da escravidão

A entrada de Cotegipe, um escravista declarado, como chefe de gabinete, marca a derradeira tentativa da classe dominante em conter o processo de fuga e libertação generalizada de escravos. Não admitia esta, em nenhum momento, outra reação que não fosse através da força, única forma de se combater, o movimento social pela libertação dos escravos, deflagrado pelo movimento abolicionista.

Entretanto, se o próprio Estado já não era, em relação à questão abolicionista, um aparelho unitário, existe, na Câmara, uma minoria (mesmo conservadora) que, numa atitude mais realista, defende o fim da escravidão num prazo muito mais curto do que aquele que a lei de 1885 apresentava. (1)

Reabertos os trabalhos, a 3 de maio, de 1886, a Câmara será composta de uma maioria conservadora, resultante das eleições de 15 de janeiro. Essa maioria conservadora fornecerá condições às mais fortes perseguições de que o movimento abolicionista passa a ser objeto.

Um dos líderes dessa reação, o conservador paulista Antonio Prado - que, enquanto ministro da Agricultura, será o responsável pela regulamentação da lei de 1885, cognominado de regulamento negro - estabeleceu que a diminuição anual do valor do escravo só começaria a ser contada a partir da data do registro dos escravos e não da lei. Outro aspecto do regulamento seria o fato de possibilitar que um escravo do Município Neutro pudesse ser vendido para a Província do Rio de Janeiro, quando, no projeto, qualquer escravo que cruzasse as fronteiras provinciais seria considerado livre.

Era do conhecimento público que o regulamento, ao abrir o precedente do comércio entre o município Neutro e o Rio de Janeiro, possibilitava que esses escravos fossem, em última instância, enviados para São Paulo e Minas Gerais. (2)

A terrível crise financeira por que passava o Império, com uma dívida de mais de 1.000.000\$000, inviabilizava qualquer projeto de indenização. E essa dívida era muitas vezes, atribuída à dependência da economia a alguns produtos de exportação. Acrescentam-se, a esse fato, os enormes gastos com a importação de alimentos, que chegam a 30.000.000\$, o que poderia ser facilmente sanado com uma atividade agrícola mais racional. A discussão e a crítica ao modelo econômico, e a constante importação de alimentos colocava também em questão o problema da grande propriedade improdutiva, que já fora, inúmeras vezes, aventado na Câmara, principalmente em 1884, através de um projeto de imposto territorial, muito criticado e posteriormente arquivado.

Apresenta Alves de Araújo, em 9 de agosto, em discurso na Câmara, os seguintes dados: (pág. 90)

"Importamos diretamente dos países estrangeiros:

	Kilg.	Valor
Bacalhau, e outros peixes em conserva	4.743.966	896.000\$
Carne secca, em salmoura e emsaccada	26.641.758	5.509.300\$
Manteiga e queijo	1.883.610	1.463.700\$
Toucinho	133.057	61.300\$
Fructas	1.510.765	536.100\$
Legumes (feijão, ervilha e fava) e cereaes	15.711.328	1.860.760\$
Farinha de Trigo e diversas féculas	35.039.870	3.421.800\$
Batatas e cebolas	8.445.623	768.900\$
Somma	94.109.997	14.518.600\$
Importação de forragens do Rio da Prata:		
Confederação Argentina	Kilg	Valor
(alfafa e feno)	6.081.661	453.900\$
Estado Oriental (Idem)	677.931	44.300\$
Somma	6.759.592	498.200\$

Não quero tratar da importação de cabotagem cujos pro
ductos importaram em 5.427.700\$ somando tudo em 19.446:000\$000!

Si o mercado do Rio de Janeiro importa annualmente
 productos desta natureza no valor de 20.000.000\$, eu quero esta-
 belecer o minimo para todo o Imperio, quero dar somente 50% mais, e
 digo a V.Ex. e a Camara: eis ahi 30.000:000\$ que levamos ao es-
 trangeiro, quantia com que vamos sobrecarregar o cambio, com que
 vamos desfalcar o gyro de nossas operações commerciaes, que de mui
to augmentaria a fortuna publica, com que podiamos alimentar as
 nossas industrias, quando aliás trata-se de productos que no ge
ral podem ser conseguidos em todas as provincias do Imperio!

Mas pergunto eu, Sr. Presidente, por que não se o con
segue? A razão é a concentração do trabalho para o que elles cha
mam - productos nobres - para o café, e para o açúcar, sem olha-
 rem para essas industrias pequenas, se quizerem, mas que propor-
 cionam tanta riqueza ao paiz". (3)

Entretanto, análises como essa (constantemente reali-
 zadas - veja Pereira da Silva -18-08-1882) não têm maiores reper-
 cussões. Inexiste, na Câmara, uma representação politica capaz
 de encaminhar projetos na defesa do desenvolvimento da pequena
 lavoura, como é o caso também da indústria que, apesar de ter al
guns defensores de uma politica protecionista, não consegue o
 apoio suficiente para sua realização.

A grande lavoura exportadora e o comércio de importa-
 ção ao qual ela se liga essencialmente constituem-se num bloco
 de interesses contraditoriamente coincidentes e não assistem a
 nenhuma ameaça econômica de qualquer outro setor da economia na-
 cional.

O movimento abolicionista continua célere na sua lu-
 ta, realizando constantes encontros que, há muito, transformaram-
 -se em verdadeiras campanhas por uma sociedade que, de fato, pos

sibilitasse a expressão política da grande parcela da população que é a camada média emergente dos centros urbanos, marginalizados do processo político partidário. Mas falta ao movimento a aliança com setores econômicos interessados no seu projeto político, e também inexistente um trabalho abolicionista de organização da massa de escravos no sentido de ampliar, efetivamente, as conquistas de uma abolição da escravidão. O levante de escravos em Campinas, em 1883, que gritavam abolição e República, provocando um enorme receio dos fazendeiros pelo seu nível de consciência política, é um caso bastante raro entre os até hoje conhecidos. Além disso, os próprios líderes do movimento abolicionista se afastam bastante dos republicanos por se apresentarem como um partido que visa a defender os interesses dos grandes proprietários.

Em nenhum momento, o Partido Republicano inclui, no seu programa, a abolição. Tem sempre uma posição reservada em relação ao problema, apresentando imigração como a única forma de não se desorganizar o trabalho, garantindo o abastecimento de mão-de-obra e uma passagem lenta e gradual ao trabalho livre.

4.2 - O Partido Republicano e a escravidão

O Partido Republicano - que surge no início da década de 70, em razão do descontentamento de parcelas da classe dominante com o encaminhamento dado pelo Estado à questão ser-vil - tem muitos elementos abolicionistas em suas fileiras.

Entretanto, à medida que o Partido se organiza, predominam, no seu programa, os interesses dos grandes proprietários rurais. Em São Paulo - onde o Partido alcança o maior nível de organização a partir do Congresso de Itu em 1873, quando é fundado o Partido Republicano Paulista - a cisão entre republicanos abolicionistas e escravistas se concretizará no momento em que é definido, como estratégia do Partido, um encaminha-

mento de que em cada província - atendendo a suas características próprias de maior ou menor facilidade de passagem ao trabalho livre, e conciliando a propriedade de fato com o princípio de liberdade - seja feita a reforma com base na indenização e no resgate". (4)

Essa cisão provocará um enfraquecimento no Partido que, apesar de em 1885 enviar dois representantes à Câmara Federal, só se fortalecerá, de fato, em 1887, quando se reconcilia com os abolicionistas, indicando Bernardino de Campos (republicano abolicionista que fora marginalizado) como candidato à Assembléia Provincial. Vale ressaltar a passagem de Prudente de Moraes e Campos Salles na Câmara Federal; estes, eleitos para a Câmara nas eleições de 10 de março de 1885, quando se discutia o projeto sexagenário, apoiaram o Gabinete Dantas. Esse apoio teria sido fruto da pressão da imprensa abolicionista. Entretanto, o voto favorável a Dantas repercutiu de forma negativa no meio rural, assim como o discurso pronunciado por Prudente de Moraes, já sob o governo do Gabinete Saraiva, em que declara que "o Brasil não caminhará desassombrado para o futuro de grandeza e opulência a que está predestinado enquanto os seus movimentos forem embaraçados pelas peias da Monarchia e enquanto no seu solo a planta só crescer regada pelo suor e pelo sangue do mísero escravo". (5)

Imediatamente, a reação escravista paulista se manifestou, expressa através de uma carta de Francisco Glicério que assinalava que o parlamentar teria sido muito mais coerente se apenas houvesse atacado a monarquia. (6)

Nas eleições para a Câmara de 1886, sob o Gabinete Cotegepe, o Partido Republicano Paulista não consegue eleger nenhum candidato. Essa era a resposta das bases escravistas aos candidatos republicanos que deixaram de corresponder à orientação do Partido.

O outro parlamentar republicano, eleito em Minas com apoio do partido conservador, abster-se-ia da votação do projeto do sexagenário como forma de evitar críticas da imprensa abolcionista, caso viesse a votar contra o projeto, como suas relações políticas indicavam.

Embora houvesse, por parte do movimento abolicionista, tendências republicanas, assim como, no Partido Republicano, tendências abolicionistas, as orientações dos seus líderes eram opostas. Joaquim Nabuco, André Rebouças, José do Patrocínio, Rui Barbosa foram monarquistas, defendendo, inclusive, a formação do Partido Abolicionista. Entretanto, os abolicionistas nunca se organizaram partidariamente definindo um programa político. A dificuldade em definir um programa partidário mais amplo, além da questão abolicionista - que na sua luta congregava conservadores e liberais - estava na própria forma como se realizava o fim da escravidão nas diversas províncias, tendo o abolicionismo conotações diferenciadas.

Quintino Bocaiúva, autor do Manifesto Republicano de 1870, em nenhuma parte do mesmo se refere à questão servil, embora seja esse o ponto central de todos os debates políticos da época.

Francisco Glicério, um dos principais líderes do movimento republicano em São Paulo, seguindo a orientação definida no Congresso de Itu, em carta a Bernardino de Campos - que, apesar de republicano, vinha pondo sua advocacia a favor da libertação dos escravos - assim se expressa: "não tenho carta tua a responder. Tens observado com atenção o rumo que vão levando as coisas públicas em relação à situação criada pelo ministério Dantas pela reforma do estado servil? Pois mais que nunca devemos ser discretos como temos sido em relação ao assunto. Tóda a reserva em nossa atitude, já como coletividade, já como indivíduo, nos trará imensos resultados. Nós aqui, nenhum individualmente,

aceita nem causas de liberdade, nem mesmo intervenção, nem papel de louvados, coisa alguma enfim que nos possa responsabilizar por fatos, atos e idéias abolicionistas ou antiabolicionistas, que a maledicência dos nossos adversários explora contra nós. Mais um pouco de paciência, e o problema se resolverá desastrosamente com a responsabilidade da Coroa. Nós não somos partido de Governo; e portanto, ou havemos de fazer abstenção ou revolução. Mas que revolução se o nosso objetivo é fundar a república, facto político, não libertar escravos, facto social? De mais enquanto outra coisa não foi deliberada pelo Congresso, a nós cumpre executar o regime que nos tem sido reiteradas vezes estabelecido por elle. Se V. está de acordo, marchemos unidos para tirar todo o proveito possível desta situação criada pelo projeto e commetimento Dantas". (7)

A carta de Glicério expressa o predomínio da orientação dos grandes proprietários rurais no Partido Republicano. O líder republicano tem uma enorme clareza do significado da luta abolicionista para o regime monárquico. De fato, o encaminhamento que a questão vem tendo acirra, de maneira radical, as contradições do Estado, que não consegue realizar as reformas políticas, administrativas e sociais que a transformação das relações de produção está a colocar permanentemente. Será, então, não se envolvendo nessa luta política, que o Partido Republicano buscará colocar-se para garantir o apoio dos grandes proprietários; acreditam os republicanos que, extinta a escravidão, obteriam o apoio dos líderes do movimento abolicionista. Apesar de muitos líderes, após a aprovação da Lei Áurea, permanecerem fiéis à Monarquia, essa postura do Partido Republicano denota o pouco significado político que tinha esse movimento em termos de organização e educação política dos libertos. Os seus líderes não têm uma ideologia revolucionária de transformação da sociedade a partir da organização dos escravos e dos setores populares e médios que, predominantemente, apoiavam o movimento. Têm,

antes, uma visão idealista e romântica de que, com a abolição e o apoio do Monarca, caminhar-se-ia para outras reformas que beneficiassem os setores oprimidos da sociedade. (8)

4.3 - A Abolição

O Gabinete conservador Cotegeipe, empossado após a queda de Dantas em 1885, foi o símbolo da reação escravista. Entretanto, essa postura dos escravistas irá evidenciar ainda mais para o movimento abolicionista a necessidade da abolição imediata.

A fuga de escravos já se apresentava incontrolável, sendo os libertos muitas vezes acolhidos como assalariados em fazendas que necessitavam de mão-de-obra para garantir sua colheita. Em São Paulo, A. Bento fornecia ex-escravos, que acolhia em Santos após contratos com fazendeiros, embora sempre atento para enviá-los para lugares distantes de onde haviam fugido. (9)

Essas fugas generalizadas darão ao movimento um caráter ainda mais sangrento, em razão das lutas que, constantemente, dão-se entre os escravos e as tropas armadas pelos fazendeiros. Em outubro de 1886, a Câmara se vê pressionada a aprovar um projeto revogando a pena de açoites como castigo em estabelecimentos públicos. A discussão desse projeto resultou da agitação abolicionista após a morte de dois escravos em Paraíba do Sul ao sofrerem pena de 300 açoites a que foram condenados pelo júri local. A pressão da opinião pública se, por um lado, obrigou o Governo Imperial a avançar no sentido da abolição, por outro anulou as reações da maioria conservadora, que foi obrigada a aprovar o projeto. Entretanto, para alguns, como Coelho Rodrigues do Piauí, Lacerda Werneck e Lourenço de Albuquerque de Alagoas "O projeto de abolição do açoite trazia, no seu bojo, a abolição da escravatura". (10)

E, de fato, se o projeto procurava minorar a relação de violência em que se estabelecia o trabalho escravo, procurando com isso diminuir a fuga dos escravos, será também um fator de encorajamento ainda maior de libertação dos escravos e das condições de trabalho e de vida a que estavam submetidos.

Na verdade, a Lei do Sexagenário e a revogação do açoite tinham como objetivo imediato arrefecer o movimento abolicionista e sua permanente campanha na imprensa, nos teatros e nos comícios. (11) Para a grande maioria dos proprietários rurais, o fim do trabalho escravo deveria ser alcançado pela lei de 28 de setembro de 1871.

Cabe indagar que benefícios poderiam os escravos tirar da lei do Ventre Livre, da Lei do Sexagenário ou da revogação da pena de açoites, se viviam presos nos seus locais de trabalho, não tendo acesso a qualquer meio de comunicação e tendo do mundo as informações que seus senhores permitiam chegar-lhes.

Quando da aplicação da Lei dos Sexagenários, dos mais de cem mil escravos que havia em São Paulo, apenas 2.553 foram matriculados com a idade de sessenta anos, passando à condição de libertos. No entanto, desses "2.553 libertos, ficavam obrigados a serviço 2.501, o que representava a quase totalidade". (12)

Em 1887, os conflitos decorrentes da manutenção do trabalho escravo face às constantes fugas acirram ainda mais as contradições no interior do aparelho de Estado.

A crise militar, que vinha se arrastando desde finais de 1886, culmina com a demissão de Deodoro do comando das armas no Rio Grande do Sul por não acatar as ordens do governo no sentido de punir um seu subalterno. Deodoro viaja para o Rio e, apoiado por oficiais, realiza uma reunião que aprova a seguinte moção:

"Os oficiais de terra e mar, presentes a esta reunião não julgam terminado com honra para classe militar o conflito suscitado entre esta e o governo, enquanto perdurarem os efeitos dos avisos inconstitucionais que foram justamente condenados pela imperial resolução de 3 de novembro último, tomada sobre consulta do venerando conselho Supremo militar ..." (13)

Enviado o documento ao governo, é criada uma crise sem precedentes, haja vista o enorme receio de uma sedição do exército, o que provocaria consequências incalculáveis. Diante dessa ameaça, e encontrando-se o país tão profundamente dividido entre abolicionistas e escravistas, recuou o governo, cedendo às pressões militares.

As matrículas dos escravos, que continuavam realizando-se, eram outro palco de lutas ferrenhas entre uma parcela de magistrados e os senhores de escravos. Isto porque publicam-se na imprensa pareceres de quase todos os juristas e do Tribunal de Relação em dois acórdãos sucessivos, firmando a doutrina de que só podia ser escravo o filho da mulher escrava, devendo ser considerados livres os indivíduos de filiação desconhecida. (14) Entretanto o gabinete, pressionado pelos senhores de escravos, autoriza que se faça em Campos "matrícula ilegal de 14 mil homens livres". (15)

A reação ao governo é imediata. Nesse momento, unem-se aos protestos abolicionistas do Rio o republicano Quintino Bocaiuva, assim como em São Paulo se vai obtendo uma lenta reaproximação entre republicanos abolicionistas e republicanos escravistas.

Na Câmara, iniciados os trabalhos, surgem os primeiros projetos de abolição, estabelecendo um prazo de dois anos para o fim da escravidão.

Entretanto, os fatos seriam muito mais rápidos do que os projetos; em junho, o senador Dantas - perplexo diante dos acontecimentos gerais do país, onde muitos senhores, face à ameaça de ter abandonadas suas fazendas, libertaram seus escravos - apresentou um projeto marcando o fim da escravidão para 21 de dezembro de 1889. (16)

Embora derrotados, esses projetos acabavam por demonstrar que não havia condições de se manter a Câmara incólume às mudanças gerais da sociedade diante da questão abolicionista.

Os mais expressivos líderes paulistas - Antonio Prado e Rodrigo da Silva - votaram contra esses projetos. Entretanto, o primeiro havia-se demitido, em maio, do cargo que ocupava no Ministério da Agricultura, sendo substituído por Rodrigo da Silva. Taticamente, mantém o governo, no Ministério da Agricultura, um representante paulista; é na Província de São Paulo que se manifesta, de maneira mais organizada, a necessidade de mudança para um regime de governo republicano.

A saída de Antonio Prado do Ministério escravista de Cotegipe repercute nos meios políticos, como já não tendo mais, no meio agrário paulista, inteiro apoio à tática de repressão aberta ao movimento abolicionista até então adotado.

Entretanto, apesar de o bloco escravista vir perdendo terreno diariamente, não admite, de forma nenhuma, a abolição sem indenização; como os fatos subseqüentes nos demonstram, filia-se em maioria, após a abolição, ao Partido Republicano, como reação à Monarquia por sua conivência com o movimento abolicionista.

Em outubro, quando o presidente da Província de São Paulo, pressionado por alguns fazendeiros, exige uma tropa do exército para reprimir as fugas, esta acaba não realizando sua missão. Levanta-se o exército sob a liderança de Deodoro para solicitar que não mais tenham os oficiais e praças de se incum-

bir dessa terrível missão de capitães de mato. Era agora o exército, em sua totalidade, que se manifestava abolicionista. Na representação aprovada no Clube Militar, sob a liderança de Deodoro, expressavam-se os oficiais à Princesa nos seguintes termos:

"Senhora - Os oficiais, membros do Club Militar, pedem a Vossa Alteza Imperial venia para dirigir ao governo um pedido que é antes uma súplica. Eles todos que são e serão os amigos mais dedicados e os mais leais servidores de sua majestade o Imperador e de sua dinastia; os mais sinceros defensores das instituições que nos regem: eles que jamais negaram, em nosso bem, os mais dedicados sacrifícios; esperam que o governo imperial não consinta que nos destacamentos do Exército, que se seguem para o interior, com o fim sem dúvida, de manterem a ordem, tranquilizar a população e garantir a inviolabilidade das famílias, sejam os soldados encarregados da captura dos pobres negros que fogem à escravidão, ou porque vivam cansados de sofrer-lhe os horrores, ou porque um raio de luz da liberdade lhes tenha aquecido o coração e iluminado a alma". (17)

Por esse trecho da representação, observa-se que era impossível ao governo opor-se. Antes de tudo, porque as manifestações isoladas de militares (em apoio ao movimento abolicionista), desde o início da década de 1880, eram um fato público que acarretava problemas seríssimos da perspectiva da disciplina militar; e também o aparelho de Estado, com uma orientação contraditória, pois uma parcela apoiava e outra reprimia violentamente as fugas de escravos, não tinha condições de encaminhar uma proposta minimamente consensual, em relação a esse problema.

Seria então de se indagar - havia ou não uma orienta

ção oficial do governo a ser cumprida em relação à questão abolicionista? Por que não eram punidos os militares que se associavam às sociedades emancipacionistas e abolicionistas? A indefinição do Estado, que ocorre também em relação à magistratura, é uma conquista de espaço político de outros segmentos da sociedade—fundamentalmente das camadas médias urbanas através do movimento abolicionista. A Monarquia, que até então expressava, predominantemente, os interesses dos grandes proprietários e comerciantes, era obrigada a ceder um espaço político a esse setor emergente e os militares irão, gradualmente, afirmando-se como uma parcela de força no interior das camadas médias.

A representação militar, além de expressar um caráter nitidamente abolicionista, ao justificar a justeza que era fugir das condições impostas pelo regime escravista, trazia la tente uma ameaça ao regime-monárquico. Não era fortuito que a representação começava salientando as funções do Exército. (28)

Tinha o Exército retirado o seu apoio ao regime escravista. Que restava aos senhores de escravos? Estavam completamente isolados aqueles que ainda procuravam manter, à custa de muita violência, os escravos em suas propriedades.

Tinha, dessa forma, fracassado completamente o Ministério Cotegipe, na sua estratégia de repressão ao movimento abolicionista. Assim é que desentendimentos entre a polícia do Rio e a Marinha, por aquela ter espancado um marinheiro embriagado, não tendo o gabinete punido o chefe de polícia local (há muito conhecido e responsabilizado pelas violências ao movimento abolicionista), teriam concorrido para a inelutável queda do Gabinete Cotegipe em março de 1888. (19)

A formação de um gabinete que correspondesse aos crescientes anseios em defesa de uma abolição imediata era a única maneira de se superar o impasse em que se encontravam os senhores de escravos face às fugas generalizadas. Assim é que, já em

fevereiro, a Assembléia Provincial de São Paulo declarava livre a capital da Província e, em seguida, aprovava uma petição, a ser submetida à Assembléia Geral, no sentido de que esta abolisse a escravidão no país inteiro. Em Campos, no Rio, palco permanente de enormes conflitos entre abolicionistas e senhores, vinham estes libertando espontaneamente seus escravos como única maneira de evitar o total abandono das suas propriedades. O mesmo se repetia em outras Províncias. (20)

A 10 de março, forma-se o novo gabinete sob a liderança de João Alfredo, tendo, entre os seus ministros, Antonio Prado, que, nos anos finais de 1887, convertera-se ao abolicionismo.

A fala do trono, que abre os trabalhos legislativos a 3 de maio de 1888, expressa claramente que a abolição se coloca como uma necessidade geral. (21)

Tinha, de fato, o movimento abolicionista vencido a resistência de grande parcela de senhores de escravos, refratários à abolição, como as crescentes alforrias atestavam.

Assim se expressaria a Princesa Regente, em um certo trecho da fala do Trono referente à questão servil:

"A extinção do elemento servil, pelo influxo do sentimento nacional e das liberalidades particulares em honra do Brasil, adiantou-se pacificamente de tal modo, que é hoje aspiração aclamada por todas as classes com admiráveis exemplos de abnegação da parte dos proprietários.

Quando o próprio interesse privado vem espontaneamente colaborar para que o Brasil se desfaça da infeliz herança, que as necessidades da lavoura haviam mantido, confio que não hesitareis em apagar do direito pátrio a única excepção que nela figura

em antagonismo com o espírito cristão e liberal".

(22)

Estava definido que o gabinete deveria encaminhar imediatamente um projeto abolindo o trabalho escravo do país. Assim, a 7 de maio, o Ministro da Agricultura apresentaria o projeto de abolição, composto apenas de dois artigos:

"Art. 1º - É declarada extinta a escravidão no
Brasil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário".

(23)

A tramitação do projeto, após a formação da comissão especial para dar parecer, transcorre rapidamente. É aprovada na Câmara e no Senado por grande maioria e, no dia 13, foi assinado pela Princesa Imperial. (24).

Tinha, dessa forma, vencido o movimento abolicionista a batalha pela extinção do trabalho escravo, ao tornar insustentável a manutenção deste, obrigando uma Câmara conservadora, eleita durante o Gabinete Cotegipe, a aprovar a abolição da escravidão no Brasil.

N O T A S

CAPÍTULO III

- 1) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.5, p.197-201, 1886. (Primeira sessão da vigésima legislatura, de 4 de setembro a 16 de outubro de 1886).
Sessão em 15 de setembro de 1886. Ordem do dia: Elemento servil. Discurso do Sr. Affonso Celso Júnior.
- 2) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.3, 1886. (Primeira sessão da vigésima legislatura de 5 de julho a 3 de agosto de 1886).
Sessão em 31 de julho de 1886. Ordem do dia: Orçamento da Agricultura. Discurso do Sr. Cândido de Oliveira.
- 3) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.4, p.90, 1886. (Primeira sessão da vigésima legislatura: de 4 de agosto a 3 de setembro de 1886).
Sessão em 9 de agosto de 1886. Ordem do dia: Orçamento da Agricultura. Discurso do Sr. Alves de Araújo.
- 4) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.1, p.247-258, 1885. (Primeira sessão ordinária da décima-nona legislatura de 20 de maio a 19 de junho de 1885).
Sessão em 3 de junho de 1885. Ordem do dia: Projeto sobre o elemento servil. Discurso do Sr. Prudente de Moraes.
- 5) - SANTOS, José Maria dos. Os republicanos paulistas e a abolição. São Paulo, Martins, 1942. p.226.
- 6) - Id. *ibid.*, p. 228.
- 7) - *Ibid.*, p.153.
- 8) - COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo, Ed. Grijalbo, 1977. p.201.
- 9) - SANTOS, *op. cit.*, nota 5, p.314-315.
- 10) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.5, p.453, 1886. (Primeira sessão da vigésima legislatura de 4 de setembro a 16 de outubro de 1886) Prorrogação e apêndice.
Sessão em 11 de outubro de 1886. Segunda parte da Ordem do dia: Pena de açoites. Discurso do Sr. Lacerda Werneck.

- 11) - PRADO JÚNIOR, Caio. História econômica do Brasil. 15.ed. São Paulo, Brasiliense, 1981. p.181.
- 12) - QUEIROZ, Suely R. Reis de. Escravidão negra em São Paulo. Rio de Janeiro, J. Olympio; Brasília, INL, 1977. p.81.
- 13) - DUQUE ESTRADA, Osório. A abolição: esboço histórico 1831-1888. Rio de Janeiro, Ed. Leite Ribeiro & Maurilho, 1918. p.207.
- 14) - Id. *ibid.*, p.209.
- 15) - Loc. cit., p.209.
- 16) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.2, p.14-18, 1887. (2ª sessão da 20ª legislação de 1 a 30 de junho de 1887).
Sessão em 3 de junho de 1887. Projeto sobre a extinção do elemento servil de autoria do Sr. Dantas.
- 17) - MORAES, Evaristo de. A campanha abolicionista (1879-1888). Rio de Janeiro, Ed. Leite Ribeiro & Maurilho, 1924.
- 18) - LEITE, Beatriz Westin de Cerqueira. O Senado nos anos finais do Império. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1978. p.191.
- 19) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, 1888.
Sessões em fevereiro e março de 1888.
- 20) - *Ibid.*,
Sessões em fevereiro e março de 1888.
- 21) - FALAS do trono: desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, Melhoramentos, 1977. p.503 e 504.
Fala com que sua Alteza Imperial a Princesa Regente abriu a terceira sessão da 20ª legislatura da Assembléia Geral, no dia 3 de maio de 1888.
- 22) - *Ibid.*, p.504.

23) - ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, v.1, p.43, 1888. (Terceira sessão da vigésima legislatura de 27 de abril a 2 de junho de 1888).

Sessão em 8 de maio de 1888. Proposta da extinção da escravidão apresentada pelo Sr. Ministro da Agricultura Sr. Rodrigo Silva.

24) - GERSON, Brasil. A escravidão no Império. Rio de Janeiro, Pallas, 1975. 322p.

CONCLUSÃO

O estudo da tortuosa via política que resultou na abolição da escravidão nos permitiu avaliar as condições econômicas e sociais necessárias para a organização do exército de trabalhadores e de reserva, que é o cerne da questão da passagem do trabalho livre do escravo.

Se a colocação do problema, num primeiro momento, aparece como resultado necessário da contradição entre as relações de produção escravistas e o desenvolvimento das forças produtivas, o estudo desta, por si só, mostrou-se insuficiente para elucidar o processo de passagem do trabalho escravo ao livre. Foi, antes, na relação dialética do econômico, do político e do social, que encontramos os elementos explicativos para os dezoito anos finais da escravidão no Brasil.

O desenvolvimento crescente da produção em bases capitalistas apontava de forma inelutável para a supressão do trabalho escravo. Entretanto, simultaneamente, colocava-se o problema das condições superestruturais, garantidoras da reprodução das relações de produção, ou seja, um aparato educacional e repressivo. A oferta de mão-de-obra estava fortemente ameaçada no momento em que a coação física (pilar do regime escravista) não tivesse sua contrapartida, isto é, uma rede de agências formadoras de uma adequada ideologia do trabalho e um aparato público de repressão (aos rebeldes às novas condições de trabalho) em substituição à repressão privada.

Essa foi uma das exigências constantes da oposição (constituída, primordialmente, pela classe dominante do Sul cafeeiro) a todas as medidas que visavam a apressar o fim da escra

vidão, principalmente durante a discussão da Lei do Ventre Livre e do Sexagenário. Na realidade, acusar o governo (de apressar o fim da escravidão) foi a maneira como a oposição combateu esses projetos, embora, da perspectiva deste, fossem medidas para conter o movimento pelo fim da escravidão.

A extinção da escravidão, igualando todos constitucionalmente, tornava a cidadania a condição legal de toda a população brasileira. Essa igualdade se constituiu em outro ponto de discussão, face à necessidade de um novo contrato social (justificador das novas relações de exploração que se estabeleciam) que ameaçava reduzir muitos dos incomensuráveis "direitos" da classe dominante. No bojo da questão da cidadania, estava depositada, também, a própria questão política de uma parcela da população (a mais importante da perspectiva da produção de riquezas) que estivera, até então, marginalizada. A preocupação de frações da classe dominante estava novamente presente com questões como: Quais as reformas que se fariam necessárias para acomodar a nova situação? Quais as reivindicações dos ex-escravos no momento em que não estivessem tão dependentes dos grandes proprietários? Deixar-se-iam os ex-escravos influenciar pelos discursos abolicionistas? Essas indagações embasavam os argumentos constantes da classe dominante do Sul cafeeiro, defensora de um fim do trabalho escravo que se desse de maneira lenta e gradual, quase que imperceptível.

Uma atitude distinta constatamos na classe dominante do Norte e Nordeste. O predomínio de representantes dessa classe na estrutura de poder do Estado explicita, em parte, uma política (que acabou, em linhas gerais, sendo assumida pelo Governo) em defesa de medidas que encaminhassem o fim da escravidão, e não a simples repressão à fuga de escravos e ao movimento abolicionista.

A política do Estado, entretanto, não foi resultado

apenas do menor interesse na manutenção do regime de trabalho escravo por parte de uma parcela da classe dominante - mas foi, sobretudo, resultado das pressões exercidas pelo movimento social que a luta abolicionista desencadeou. De fato, o governo só encaminhou a Lei do Ventre Livre, a do Sexagenário, a da Abolição do Açote e, finalmente, a Lei Áurea no momento em que não encaminhar nenhuma lei relativa ao fim da escravidão se constituía em uma enorme ameaça para a classe dominante e para o próprio Estado.

A luta contra o regime de trabalho existente sempre encontrou no escravo um permanente inimigo, embora tenha adquirido as mais diversas matizes. As camadas médias tiveram, também, um papel de destaque no movimento social pelo fim da escravidão. Essa participação é resultado da própria compreensão que estas têm da sociedade. Identificam, no fim da escravidão, a possibilidade de transformação da estrutura de poder do Estado, única maneira de conquistarem um espaço político institucional que, até então, estivera restrito aos grandes proprietários e comerciantes.

Dessa forma, a luta pelo fim imediato da escravidão no Brasil esteve muito mais relacionada a interesses políticos e sociais das camadas médias e dos escravos do que a interesses econômicos imediatos das classes dominantes.

BIBLIOGRAFIA

- ALTHUSSER, Louis. "Ideologia y aparatos ideológicos del estado". Estudios Interdisciplinarios, a.1, n:1, ago., 1973.
- ALVES, Joaquim F. O café no estado de São Paulo. São Paulo, Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, 1933.
- ANDRADA, Antônio Manuel Bueno de. "A abolição em São Paulo". Ram, v.67.
- AZEVEDO, Silvio de Almeida. "Imigração e colonização no Estado de São Paulo". Revista do Arquivo Municipal de São Paulo, v.75. abr., 1941.
- BALAN, Jorge. "Migrações e desenvolvimento capitalista no Brasil: ensaio de interpretação histórico-comparativa". Estudos CEBRAP, n.5, p.5-79, 1973.
- BEIGUELMAN, Paula. A formação do povo no complexo cafeeiro; aspectos políticos. 2.ed., rev. ampl. São Paulo, Pioneira, 1977.
- . Formação política do Brasil. 2.ed. São Paulo, Pioneira, 1976, 269p.
- BOEHRER, George C. A. Da monarquia à república: história do partido republicano do Brasil (1870-1889). Rio de Janeiro, MEC. Serviço de Documentação [s.d.] 300p.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. "Suprimento de mão-de-obra; um dos aspectos do fenômeno histórico da abolição". Revista de História, São Paulo, n.106, p.333-53, 1976.
- CAMARGO, José F. de. "Crescimento da população no Estado de São Paulo e seus aspectos econômicos". Boletim da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, São Paulo, n.153, 1953.
- CÂNDIDO, Antônio. Os parceiros do Rio Bonito. São Paulo, Liv. Duas Cidades, 1977.

- CANO, Wilson. Raízes da concentração industrial em São Paulo. Rio de Janeiro, Difel, 1977.
- CARDOSO, Fernando H. Capitalismo e escravidão no Brasil meridional. São Paulo, Difel, 1962.
- CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial. Rio de Janeiro, Campus, 1980.
- CASALESCHI, José Enio. A proclamação da república. São Paulo, Brasiliense, 1981. (Col. Tudo é História).
- CASTRO, Antônio Barros de. Escravos e senhores nos engenhos do Brasil. São Paulo, IFCH/UNICAMP, 1976. Tese de Doutorado.
- CELSO, Afonso. Oito anos de parlamento. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1981.
- CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1878. Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife. Recife, CEPA-PE, 1978. Edição facsimilar comemorativa do Primeiro Centenário, 1878-1978.
- CONGRESSO AGRÍCOLA, Rio de Janeiro, 1878. Estudos econômicos. Rio de Janeiro, 1878. 146p.
- CONRAD, Robert. Os últimos anos da escravatura no Brasil - 1850-1888. Trad. Fernando de Castro Ferro, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.
- COSTA, Emília Viotti. Da senzala à colônia. São Paulo, Difel, 1966.
- DAVATZ, Thomas. Memórias de um colono no Brasil. São Paulo, Martins, 1941.
- DUQUE ESTRADA, Osório. A abolição: esboço histórico 1831-1888. Pref. de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro & Maurílio, 1918. 223p.
- EISEMBERG, Peter L. Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1977.
- FAORO, Raymundo. Os donos do poder. Rio de Janeiro, Globo, 1957.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo, Dominus/Ed. da Universidade de São Paulo, 1966, 2.v.

FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. Homens livres na ordem escravocrata. São Paulo, Ática, 1976.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo, Nacional, 1967.

GENOVESE, Eugene. A economia política da escravidão. Trad. Fauny Wrobel e Maria Cristina Cavalcanti. Rio de Janeiro, Pallas, 1976.

GERSON, Brasil. A escravidão no império. Rio de Janeiro, Pallas, 1975.

GORENDER, Jacob. O escravismo colonial. 3.ed. São Paulo, Ática, 1978. (Ensaio, 29).

GOULART, Maurício. Escravidão africana no Brasil: das origens à extinção do tráfico. São Paulo, Martins, 1949.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro séculos de latifúndio. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968.

HALL, Michael M. Immigration and the early São Paulo corking class: 1871-1914. New York, Columbia University, 1969. Tese de Doutorado.

HOLLOWAY, Thomas H. "Condições do mercado de trabalho e organização do trabalho nas plantações na economia cafeeira de São Paulo, 1885-1915: uma análise preliminar". Estudos Econômicos da USP. v.6. 1972.

IANNI, Octavio. As metamorfoses do escravo. São Paulo, Difel, 1962.

———. Raças e classes sociais no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1966.

LEITE, Beatriz Westin de Cerqueira. O Senado nos anos finais do Império 1870-1889. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1978.

- LIMA, Laura Lage da Gama. Rebeldia negra e abolicionismo. Rio de Janeiro, Achiamé, 1981.
- MALHEIRO, Perdigão. A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social. Petrópolis, Vozes, 1976.
- MARTINS, José de Souza. O cativo da terra. São Paulo, Ciências Humanas, 1979.
- . A imigração e a crise do Brasil agrário. São Paulo, Pioneira, 1973.
- MODOS de produção e realidade brasileira. Org. por José Roberto do Amaral Lapa. Petrópolis, Vozes, 1980.
- MORAES, Evaristo de. A campanha abolicionista (1879-1888). Rio de Janeiro, Ed. Leite Ribeiro & Maurillo, 1924.
- MOURA, Clovis. Rebelião da senzala. 3.ed. São Paulo, Ed. Ciências Humanas, 1981.
- . Revolta de escravos em São Paulo. Revista do Arquivo Municipal de São Paulo, v.181. abr., 1970.
- NABUCO, Joaquim. O abolicionismo. Conferências e discursos abolicionistas. São Paulo, Instituto Progresso Editorial, 1949.
- NOGUEIRA, Emília Costa. O movimento republicano em Itú. Os fazendeiros do Oeste paulista e os pródramos do movimento republicano (notas prévias). Revista de História, São Paulo, a.5, n.20. p.379-403, out./dez. 1954
- NOVAIS, Fernando A. "A estrutura e dinâmica do antigo sistema colonial, séculos XVI-XVIII". Cadernos CEBRAP, São Paulo, n.17. 1974.
- POULANTZAS, Nicos. Poder político y clases sociales en el estado capitalista. 2.ed. espanhola. México, Siglo XXI, 1970.
- . O estado, o poder e o socialismo. Ed. Graal.
- PRADO JÚNIOR, Caio. "Distribuição da propriedade fundiária rural no estado de São Paulo". Geografia, São Paulo, a.1. n.1. p.69-87, 1935.

PRADO JÚNIOR, Caio. História e do Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1956.

———. Evolução política do Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1975.

QUEIROZ, Sueli Robles de. A abolição da escravidão. São Paulo, Brasiliense, 1981. (Col. Tudo é História).

RODRIGUES, José Honório. História corpo do tempo. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1976.

SANTOS, José Maria dos. Os republicanos paulistas e a abolição. São Paulo, Martins, 1942.

SILVA, Sergio. Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil. São Paulo, Alfa Omega, 1976.

SOUZA, Francisco Belisário Soares de. O sistema eleitoral no império. Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1979.

STEIN, Stanley J. Vassouras a brazilian coffee county, 1850-1900. Cambridge, 1957.

TAUNAY, Affonso de E. História do café no Brasil. Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Café, 1939-1943.

TORRES, João Camillo de Oliveira. A democracia coroada. Rio de Janeiro, José Olympio, 1957.

URICOECHEA, Fernando. "A formação do estado brasileiro no séc. XIX". Dados, Rio de Janeiro, IUPERJ, n.14. 1977.

WILLIAMS, Eric. Capitalismo e escravidão. Trad. Carlos Naufeld, Rio de Janeiro, Ed. Americana, 1975.

Fontes Oficiais

ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. Rio de Janeiro, t.1- , 1870-1888.
COLEÇÃO das Leis do Império - 1850-1888.

BRASIL. CONGRESSO. SENADO. Atas do Conselho de Estado. Direção, org. e introd. de José Honório Rodrigues. Pref. José Antônio Soares de Souza. Brasília, 1973.
v. 7 - Terceiro Conselho de Estado, 1867-68
v. 8 - Terceiro Conselho de Estado, 1868-73
v. 9 - Terceiro Conselho de Estado, 1875-1880

FALAS do trono; desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, Melhoramentos, 1977, 541p.

A N E X O S

racter identico ou approximado, na quadra ultima do verto, sendo especificados os casos futaba no Rio de Janeiro e no hospital de Jurubá, e discriminados os mezes em que se deram.

Sala das sessões, em 8 de Agosto de 1883.—
Escragnolle Taunay.

E' lido e approved sem discussão.

« Requeiro se peçam informações ao governo sobre as providencias tomadas afim de serem renovadas as casas de saude existentes no coração da cidade, e que, em épocas de epidemias se constituem focos de propagação de moléstias contagiosas e infecciosas.

Sala das sessões, em 8 de Agosto de 1883.—
Escragnolle Taunay.

E' lido, apoiado e a discussão addiada, por ter pedido a palavra o Sr. Penido.

O Sr. Meton envia á mesa o seguinte

Requerimento

1.º Requeiro que o governo informe si tem tomado as necessarias providencias para evitar que seja o paiz assaltado pela epidemia do *cholera morbus*, que assola actualmente o Egypto e que, propagando-se notavelmente, ameaça invadir os portos da Europa.

2.º Si, nas leis em vigor, encontra meios necessarios para ordenar quarentenas e outras medidas de policia sanitaria indispensaveis em taes circumstancias.

Sala das sessões em 7 de Agosto de 1883.—
Meton de Alencar.

E' lido, apoiado e adiada a discussão, por terem pedido a palavra os Srs. Candido de Oliveira e Penido.

E' lida a seguinte

Declaração de voto

Declaramos que, si estivessemos presentes hontem á camara, votaríamos a favor do projecto do Sr. deputado Zama, sobre reforma de de alguns artigos da constituição do Imperio.

Em 8 de Agosto do 1883.—*Adriano Pimentel.—Vianna Vaz.—Seraphico.—Silviano Brandão.—Silva Mafra.—Paula Souza.—Bezerra de Menezes.—Gonçalves de Carvalho.*

O Sr. Ulysses Vianna:—Sr. presidente, em consequencia de uma forte repercussão na cidade do Recife, do movimento abolicionista desenvolvido na provincia do Ceará, innumerables agricultores de diferentes municipios da minha provincia se organizaram em clubs, com o proposito de offerecerem resistencia áquelle movimento, que esses agricultores julgaram acelerado e perigoso.

Esses clubs, unido entre si, dominados por um só pensamento, constituiram, por assim dizer, uma verdadeira Liga Agraria na provincia de Pernambuco.

Não quero discutir o movimento desenvolvido na provincia de Pernambuco, no sentido abolicionista, nem tambem a resistencia a elle

offerecida pela classe agricola; falta-me o tempo, e V. Ex., Sr. presidente, não me permitiria, por julgar indoportuna essa discussão.

A questão do elemento servil no nosso paiz já atravessou a phasa do sentimento, da propaganda; ella é hoje uma questão pratica, puramente economica, que ontende com a organização do trabalho, uma questão financeira, que se prende ao estado dos nossos orçamentos. Aquelles mesmos que parecem se oppor a esse movimento, ao desenvolvimento da abolição em nosso paiz, são os primeiros a reconhecer a instituição da escravidão (*apoiados*), declarando que ella nem se quer é attenuada.

Não querendo discutir esta questão, como disse, limito-me a endereçar á mesa, afim de V. Ex. mandar publicar no jornal da casa a representação dirigida á camara dos Srs. deputados pelos clubs da lavoura da minha provincia sobre a questão servil.

E' firmada esta representação por cavalheiros, sem distincção de partidos, dos mais notaveis, por seu caracter, por sua fortuna, pela posição que têm na provincia de Pernambuco, e muitos até por serviços relevantes prestados á causa publica.

Não querendo discutir a questão, devo, entretanto, declarar a V. Ex. e á camara, com a maior franquez:—si se pensa que a lei de 28 de Setembro é a synthese mais completa das aspirações abolicionistas em o nosso paiz, columna de Hercules, além da qual não se pôde ir, estou em desaccorde com essa opinião; si se pensa, porém, que essa lei de 28 de Setembro offerece uma base bastante larga, para sobre ella se assentarem successivamente novas medidas, com a maior prudencia, com o maior criterio, sem desorganizar-se o trabalho (*apoiados*), mas dando-se gradual e progressivamente satisfação ao sentimento abolicionista do paiz, estou de accôrdo com essa opinião.

Limitando-me a estas palavras, envio a V. Ex. a representação, afim de ser publicada e tomada em consideração pela camara dos Srs. deputados.

Vai á mesa o seguinte

Requerimento

Requeiro que a representação dos clubs da lavoura da provincia de Pernambuco seja publicada no *Diario Official*.

Sala das sessões, 9 de Agosto de 1883.—
Ulysses Vianna.

E' approved sem discussão.

E' remetida á commissão de agricultura e obras publicas a seguinte

Representação

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

Os abaixo assignados, directores e socios installadores dos clubs da lavoura desta provincia, vêm respeitosa e á augusta presença da camara dos Srs. deputados pedir providencias relativas á extincção do elemento servil.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação. A instituição da escravidão, facto que nenhum principio moral e de justiça justifica nem attenua, tem sido um mal que invadiu os paizes da antiguidade e os paizes modernos, aceito, tolerado e defendido, tanto pelos governos absolutos, como pelos governos constitucionaes. Só o tempo, o progresso das idéas e a civilização em sua marcha luminosa de melhorias e aperfeiçoamentos, o emleznaram de uma vez.

A acção civilizadora penetrou tambem em nosso paiz, e produziu a lei n. 2010 de 28 de Setembro de 1871.

A lavoura aceitou esta lei e lho tem presta lo restricta obediencia, concorrendo quanto em si cabe, para a sua mais lata execucao, quer nas alforrias individuais e espontaneas, quer não se oppondo a nenhuma libertação judicial, proposta em termos legaes e justos, que não tragam lesão enormissima e proposital, que não destrua a propriedade alheia. Tambem não se tem opposto á emancipação gradual, que em todos os annos e em todas as provincias do Brazil, as autoridades administrativas e judicarias effectuam.

Sob este regimen legal, que procalou logo com o golpe mortal da libertação do ventre; sob este regimen legal, razoavel, justo e pacifico, achava-se a lavoura mais ou menos quieta e tranquilla, acompanhando a evolução social neste assumpto, e procurando o meio pratico mais proficuo de realizar e transformar o trabalho servil, substituindo-o pelo trabalho livre.

Entretanto, alguns espiritos philantropos, menos reflectidos sobre as condições especiaes da lavoura do Brazil, procuram accellar a precipitar o movimento regular, moderado e sensato que resulta da lei, trabalhando para que a emancipação seja repentina e até com lesão manifesta da propriedade, abaixando o preço da aval acção de um escravo até a sua infima cifra. Neste intuito formam-se associações emancipadoras, algumas das quaes parecem querer seguir o exemplo dos excessos praticados em outros logares. Este novo movimento, esta nova propaganda, não podia deixar de desportar os cuidados e solicitude da lavoura, e até aterrar o animo de alguns agricultores, pelos perigos, desastres e ruinas, que pó le acarretar, não só á classe agricola, como á sociedade em geral.

E' contra tão prejudicial e fatal movimento e propaganda, que os abaixo assignados vêm pedir providencias á camara dos Srs. deputados.

Na situação e pé em que se achava a emancipação do elemento servil, cumpre preferir um dos dous meios ou processos de resolver o problema. Queream os abolicionistas a emancipação rapida, com indemnização insignificante, e até nem indemnização, sem fazer um caso das consequencias desastrosas, porque tomam por ponto de partida que a escravidão do homem é um attentado, um crime injustificado, que quanto antes se deve acabar com ella. Então nenhuma consideração de outra natureza os embaraça ou detem em sua propaganda. Tudo affrontam.

A maioria do paiz, o muito legitimamente interessada a classe agricola, quer a emancipação lenta, gradual e até progressiva, como vai sahindo do bojo o entranhas da lei de 28 de Setembro de 1871.

Os peiores do Estado devem tomar providencias, e é o que reclamam os abaixo assignados, para que se mantenha o segundo processo, o regimen da lei, e se evite os effeitos do primeiro, a emancipação accelerada, repentina, de chofre, perturbando e anarchizando o trabalho agricola e aniquilando as bases, condições e fontes necessarias e imprescindiveis da riqueza publica social.

Os economistas que têm discutido este assumpto e feito a critica das difficuldades economicas para a substituição do trabalho servil pelo trabalho livre, que têm feito justiça ás medidas de prudencia adoptadas por alguns paizes e combatido a precipitação e excessos de outros, são concordes em reconhecer como antecedentes indispensaveis e absolutamente necessarios de uma emancipação boa e fecunda e da segurança e futuro dos libertandos, os dous seguintes requisitos: 1º, a constituição da familia dos escravos por meio do casamento e do reconhecimento dos filhos; 2º, constituição da propriedade pela criação do peculio e seu desenvolvimento.

Ora, si quanto ao 1º, a legislação e os costumes do paiz já ha muito reconheceram os casamentos e constituição da familia los escravos, a lei de 28 de Setembro de 1871 toma em seu favor providencias efficazes, prohibindo a separação dos seus membros, e portanto a sua dissolução, respeitanto-a tanto em sua organização, como outra qualquer familia livre de brancos, porque sujeita a familia dos negros escravos á mesma lei civil que rege a familia dos brancos livres. Quanto á constituição da propriedade, a lei de 28 de Setembro de 1871 deu-lhe a base mais efficaz, creando o peculio pela economia do escravo, resultante do seu trabalho, e pelas doações, legados e heranças que obtiver.

Ninguém dirá, augustos e digníssimos senhores representantes da nação, que a constituição da familia e da propriedade se possam conseguir repentinamente, de chofre.

Logo, si estes dous elementos e condições de uma emancipação segura, racional e justa, que prevê e garante o futuro dos libertos, são absolutamente indispensaveis e necessarios, a emancipação só póde ser pausada, gradual, pacifica, embora tambem justamente progressiva, augmentando-se todos os annos a quota para libertação dos escravos—o fundo da emancipação. A lei de 23 de Setembro de 1871 préviu sabiamente as difficuldades, e providenciou com cordura e bom senso admiraveis.

Quando se discute seriamente uma questão, convem attender muito á opinião contraria, porque muitas vezes os que a impugnam são os que fornecem melhores argumentos em favor dos que a sustentam. Na questão sobre o elemento servil temos a opinião de um abolicionista intransigente, que é muito importante e decisiva. Dizemos que é um abolicionista intransigente, por ser da série dos que affirmam que a

escravidão é um crime, um roubo, que a todo o tempo se deve como tal considerar, não obstante a sanção, por muitos seculos, de immensas e successiva gerações.

Os abaixo assignados referem-se ao eminente o illustre Condorcet, que na sua obra *A escravidão dos negros*, assim se exprime:

« A manutenção dos direitos da seus membros—, eis o unico fim das sociedades politicas, nem outro podem ellas ter.

« Si ha uma quasi certeza de que um individuo não está no caso de exercer seus direitos, e que, se lhe fór consentido exercel-os, abusará delles contra os outros, ou delles se servirá em prejuizo proprio; então a sociedade pôde consideral-o como tendo perdido, ou não tendo ainda adquirido taes direitos. E' assim que ha direitos naturaes, de que são privados os menores, e que os idiotas e loucos perdem. Assim tambem, si pela educação que recebem, pelo embrutecimento contrihido no captiveiro, e pela corrupção dos costumes, os escravos das colonias europeas têm-se tornado incapazes de cumprir as funcções de homens livres, pôde-se — pelo menos até que o gozo da liberdade lhes tenha restituído o que lhes fez perder a escravidão— tratl-os como aos infelizes privados pela desgraça ou por molestia da parte de suas faculdades, aos quaes não se pôde deixar livre o exercicio de seus direitos, sem expel-os a abusar delles contra os outros ou em prejuizo proprio, e que precisam, portanto, da protecção das leis, como dos cuidados da humanidade.

« Si um homem deve a perda dos seus direitos a garantia de sua subsistencia; si a restituição desses direitos o expõe a ficar privado do necessario, então a humanidade exige que o legislador concilie a segurança desso homem com o exercicio de seus direitos. E' o caso dos escravos negros e os escravos da gíoba. Aos primeiros—cujas senzalas, moveis e provisões de boca pertencem ao senhor—restituindo-lhes bruscamente a liberdade, se os reduziria á miseria. Os segundos—cujas terras cultivadas e cujas choupanas de morada pertencem tambem ao senhor—poderão ficar por uma reforma brusca, livres, porém, arruinados.

« Por isso, em taes circumstancias, não restituir de chofre o exercicio dos direitos naturaes não importa violal-os e nem continuar a proteger os violadores, porém sómente obrar com prudencia no modo de destruir os abusos, de fórma que a justiça feita a um desgraçado se torne para elle, com mais certeza, um elemento de felicidade.

« Um dos primeiros direitos que o homem adquire ao entrar na sociedade, é o de ser protegido pela força publica contra a violencia; por isso o legislador deve á sociedade não admittir no seio della homens que lhe sejam estranhos, ou que o possam perturbar, e deve-lhe tambem o não fazer leis— ainda as mais justas—que presuma deverem produzir perturbações, salvo havendo certeza na efficacia dos meios de prevenir taes perturbações, ou da força necessaria para punir os que as causarem, com o menor perigo possivel para o resto dos cidadãos.

« Assim por exemplo, antes de collocar os escravos na classe dos homens livres, é preciso que a lei se certifique de que nessa nova qualidade elles não perturbarão a tranquillidade publica; é preciso ter prevenido tudo o que a segurança publica pôde, no primeiro momento, ter a receiar.

« Taes são os unicos motivos que podem permittir ao legislador retardar, sem crime, a revogação de qualquer lei que prive um homem de seus direitos.»

Os abaixo assignados, augustos o dignissimos senhores representantes da nação, acham tão ponderosas as razões do intransigente abolicionista Condorcet, tão sensata e irresponsível a sua argumentação, que não farão comentario algum, e offerecendo-as como proprias, nellas fundam a presente reclamação para pedirem providencias contra a emancipação repentina e brusca, mantendo-se a libertação gradual da lei de 28 de Setembro de 1871.

Os dous grandes e ricos paizes da Europa, a França e a Inglaterra, não fizeram emancipação repentina, de chofre; mas gradual, lenta e progressiva.

No principio a França procedeu por entusiasmo e precipitadamente —abolindo de chofre a escravidão—, mas teve de passar pela vergonha de restabelece-la por lei. Depois, na restauração e durante a monarchia de Julho, tomou uma série de medidas para adoçar a sorte dos escravos, para diminuir o numero e preparal-os progressivamente para a liberdade, pela ordenança de 5 de Janeiro de 1840 e leis de 18 e 19 de Julho de 1845. Então, com estas medidas pacificas, conseguiu bom exito, e em 1848 pôde abolir definitivamente a escravidão, concedendo indemnização aos colonos esbulhados.

Na Inglaterra deu-se a mesma evolução. Ao principio obteve por um tratado o privilegio de introduzir durante 30 annos 140.000 negros nas colonias da America Hespanhola, e na Jamaica e nas outras colonias das Antilhas introduziu perto de um milhão de negros. Quando quiz ram romper bruscamente esse tratado, e acabar com o privilegio, ella fez a guerra para mantel-o. Depois, foi que preparou por medidas prudentes a libertação de todos os escravos das suas colonias, e lenta, gradual e progressivamente caminhou até poter em 1838 e 1839 abolir completamente o elemento servil, indemnizando largamente os senhores de escravos.

Nenhum povo deve desprezar as lições da historia, mestra da vida. Os precedentes e exemplos sensatos e racionais de dous paizes civilisados, como a França e a Inglaterra são os que o Brazil deve adoptar e seguir. A lei de 28 de Setembro de 1871 deve ser defendida e mantida pelos poderes do estado, afim de que não triumphem os assaltos e aggressões que contra ella dirgam os amigos fanatico de emancipações precipitadas, anarchicas, e cujos perigos são incalculaveis.

E' verdade que os Estados Unidos nos offerecem o exemplo da emancipação rapida dos seus quatro milhões de escravos; mas este exemplo em nada aproveitá, para nada serve, porque a

solução do problema foi dada pela sorte das armas, pela tremenda guerra que travaram, com todo o cortejo de males, que acompanham as dissensões intestinas, as guerras civis. A solução das armas não é solução.

Si a sorte das armas fosse favorável aos estados do sul, nem por isso a escravidão ficaria justificada. Si a guerra produzisse a mesma legitimidade que dá o direito, então a própria escravidão seria legítima, porque ella não é outra coisa mais que o resultado das guerras dos habitantes da Africa, que captivam os vencidos e os vendem.

Venheu o norte, mas não se pôde desconhecer as calamidades por que passaram, não só os agricultores, como a maior parte da população da Grande Republica.

Com a guerra todos soffrem; mas independente da guerra, os males e desastres por que passou alli a evolução do elemento servil até sua emancipação completa, foram tão graves, que todos os brasileiros devem esforçar-se para afastal-os deste Imperio de Santa Cruz.

Os abaixo assignados avivaram a lembrança de alguns factos mais notaveis. A constituição da Grande R. publica, que não fez a honra de fallar na escravidão, traz a disposição seguinte:

« Toda a pessoa obrigada a serviço em um estado, que fugir para outro, pôde ser dispensada do trabalho ou serviço, ao qual está adstricta e deve ser entregue a quem tem direito ao seu serviço ou trabalho.»

As reclamações foram encontrando resistencia no povo, que fizeram os juizes fraquejar, e tornaram-se mais difficeis, quando o abolicionismo, depois de ser questão de escola e de corrilho, passou a ser a senha, o programma de um partido. O excesso a que chegaram os perigos pessoais em 1848 e 1849, obrigou o congresso a adoptar a lei chamada dos escravos fugitivos: *fugitive slave act*.

Esta lei mandava entregar os escravos aos seus senhores, mediante simples prova de identidade. A execução da lei foi tirada das autoridades locais e devolvida ás autoridades federaes. A desobediencia a qualquer mandado destas autoridades era punida com a multa de mil dollars e prisão por seis mezes.

A discussão no congresso foi tempestuosa; na camara dos deputados chegaram a vias de facto. votada a lei, em vez de curvarem-se, seus inimigos redobrarão de ardor e hostilidade até á ruptura da União. Anunciou-se a intenção de resistir pela força. As primeiras capturas dos fugitivos occasionaram desordens deploraveis.

Em Philadelphia deram-se motins, em um dos quaes foi assassinado um agente superior da autoridade federal. Não pararam ali as resistencias e desordens, porquanto penetraram nas camaras legislativas. Alguns estados pediram a revogação de lei. Organizaram associações que facilitam a fuga dos escravos para o Canada. Est. dos do norte declararam os cidadãos livres da obediencia á lei.

Em 1856 tentou o congresso acabar com estas desordens, adoptando o acto pelo qual os agentes federaes eram subtrahidos á jurisdicção dos tribunales de districto, e investidos do direito de

executar seus mandatos sem necessitarem do visto das autoridades locais. Dahi resultou que os agentes do governo federal não tiveram de lutar sómente contra os motivos, mas contra as resistencias armadas, que em nome da lei lhes faziam os membros e agentes dos tribunales de justiça. Batalhas regulares foram dadas entre as duas autoridades, que trocaram tiros de fuzil, e prenderam-se reciprocamente.

Os Sheriffs de condado deram—*habeas corpus*— contra as prisões feitas pelas autoridades dos Estados Unidos, e os juizes federaes davam *habeas corpus* a favor dos agentes federaes, presos pelas autoridades locais.

Eis, augustos e dignissimos senhores representantes da nação, o triste e vivo quadro de completa anarchia e desordens, que apressou o termino da emancipação pela tremenda expiação de sangue da horrorosa guerra civil.

Apreciando rapidamente nesta reclamação o elemento historico de tres paizes notaveis, acreditam os abaixo assignados que os poderes do estado não preferem a emancipação apresada dos Estados Unidos, com as calamidades e desgraças por que passou aquelle povo, e que portanto manterão a lei actual, que rege a emancipação.

O Brazil, que já tem sua emancipação iniciada e adiantada, pôde continuar nesta rota de paz e progresso, até concluir sua ardua missão por medidas de prudencia e de senso, como a França e Inglaterra concluíram a sua.

Toda a propaganda e movimento em sentido hostil são um grande mal, um immenso perigo, contra os quaes todos devem estar acautelados e prevenidos. Os abaixo assignados, augustos e dignissimos senhores representantes da nação, não vos pedem medidas e providencias que retardem indefinidamente a libertação dos escravos. Mas vos pedem resoluções officazes que evitem que a propaganda, a precipitação, o desvario e anarchia cantem o triumpho sobre as ruinas da lei de 28 de Setembro de 1871, e sobre a ruina do direito da justiça, a cuja sombra grata sempre se abrigou, e quer continuar a abrigar-se a lavoura brasileira.

Recife, 7 de Junho de 1883.—*Ambrosia Machado da Cunha Cavalcanti*.

Jorge Jeronymo Pacheco de Albuquerque Maranhão.

Barão de Tracunhaem.

Herculano Barros do Mello.

Manoel Estollita do Oliveira Mello.

Afonso de Hollanda Albuquerque Maranhão.

Antonio Vicente da Costa Azevedo.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Wanderley.

João Dias da Cunha Coutinho.

Francisco-Saturnino Earte.

Manoel Cactano Pereira do Queiroz.

Manoel Ferreira de Souza Azevedo.

Ignacio Francisco Cavalcanti Wanderley.

Antonio Xavier de Moraes.

Manoel Correia de Oliveira e Andrada.

Domingos de Abreu Araújo Vasconcellos.

Luiz Ignacio Ramalho Andrade Lima.

Antonio Xavier de Moraes Coutinho.

Joaquim Dias Borba.

Antonio Tavaros de Araujo.
 Joaquim Gonçalves Guerra.
 José Vieira do Mello.
 Joaquim Gonçalves de Andrade Guerra.
 José Francisco Gonçalves Guerra.
 Silvino Mendes de Azevedo Guerra.
 João Dias de Moraes Coutinho.
 João Hypolito Pereira de Moraes.
 Manoel Abdom de Araujo Lima.
 Francisco Gomes de Abreu e Vasconcellos.
 José Luiz Pereira.
 Henrique de Moraes Campello Castro.
 José de Barros de Andrade Lima.
 Ignacio Paschoal de Albuquerque Maranhão.
 Francisco Gomes de Andrade Lima.
 Urbano da Silva de Andrade Lima.
 Francisco Dias de Albuquerque Monte Negro.
 João de Andrade Lima.
 Pergentino da Cunha Moraes Pinheiro.
 Miguel da Cunha Moraes Pinheiro.
 João Ribeiro Coutinho.
 Joaquim Nunes M. de Souza.
 Pedro Francisco de Oliveira Mello.
 João de Moura Vasconcellos.
 Francisco Dias de Albuquerque Monte Negro.
 Urbano da Silva de Andrade Lima.
 Fabio Silvino de Barros Lima.
 Antonio José Lopes de Albuquerque Junior.
 João da Costa Ribeiro Souza.
 Pascoal da Silva Pereira de Andrade.
 Manoel Dionizio Pereira.
 Ignacio Gomes da Camara Pimentel.
 Manoel Fernandes de Albuquerque Cumara.
 Manoel da Rocha Nunes.
 José Barbosa da Silva.
 Felix José Barboza.
 Manoel José Barboza.
 José de Barros Franco.
 Paulino Joaquim Gomes.
 João Paes Barboza.
 Manoel Heraclito de Albuquerque.
 Pelirno José Marinho.
 Barão de Mercês.
 Simão Chrysostomo de Souza.
 Manoel Francisco do Rego.
 Maximo Rodrigues dos Santos.
 Manoel Francisco do Rego Mello.
 José Ignacio da Silva.
 Manoel Domingos de Araujo.
 João Emiliano da Costa Albuquerque.
 Pedro Vaz da Silva.
 José Cavalcanti de Souza Leão.
 Antonio Gonçalves da Silva.
 Domingos Cavalcanti de Souza Leão.
 José Francisco dos Anjos.
 Felipe Benício Gomes de Lacerda.
 Nicolau Tenorio Silva Vasconcellos.
 Manoel da Rocha Wanderley.
 Francisco Caetano de Mello.
 João Ignacio da Silva.
 Antonio Cordeiro de Ligas Feitosa.
 Manoel Francisco Xavier.
 Antonio Ferreira de Carvalho.
 Antonio Alves dos Santos.
 Juvencio Silvino de Barros.
 Francisco Manoel José dos Santos.
 Epiphanio José Cizorra.
 José Felix da Fonseca.
 Felix José da Camara Pimentel.
 Francisco Antonio das Virgens.
 Caetano José da Silva.
 Manoel Joaquim da Camera Pimentel.
 Alexandrino José Gomes.
 Fulomundo José Gomes.
 João Cancio do Bourbon Guimarães.
 Vicente Ferreira Santiago de Medeiros.
 José Nunes Cavalcanti.
 Antonio Pereira da Cruz.
 Agostinho Tenorio da Silva.
 Manoel Gabriel Gomes.
 João Pedro Machado.
 Antonio Carlos Martins.
 Antonio Tenorio Cavalcanti do Albuquerque.
 Manoel Joaquim de Albuquerque.
 Rufino José da Fonseca.
 Manoel Felix de Valois.
 Bellarmino C. da Silva.
 Domingos Francisco Regis.
 Francisco de Salles Xavier.
 Barão de Frexeiras, presidente.
 José Eugenio da Silva Ramos, 1º secretario.
 Francisco Dias da Arruda Falcão, 2º secretario.
 Barão de Jundiá.
 Barão de Irariba.
 Dr. Pedro da Cunha Dutra.
 João Hermino de Oliveira.
 Candido Ladislau Azevedo.
 Manoel Antonio dos Santos Dias.
 Sergio Hygino Dias dos Santos.
 Manoel Olympio de Barros Costa.
 João Siqueira de Arruda Falcão.
 Manoel Thomé de Oliveira.
 Antonio Carlos de Almeida.
 Calacio Pedro Ferreira da Silva.
 Alexandre de Barros e Albuquerque.
 Marcionillo da Silveira Lins.
 Manoel Cavalcanti Barreto Lins.
 Barão de Perangy.
 João de Barros e Silva.
 Manoel Pereira da Silva Lins.
 Theodosio José da Silva Lins.
 Euthalia Ismonia de Mattos Lima.
 Alfredo Gonçalves Pereira Lima.
 Ernesto Gonçalves Pereira de Lima.
 José Ernesto Pereira Lima.
 José Gonçalves Pereira.
 Domingos Theodoro Regueira.
 Leocadio A. Pontual.
 Sergio Diniz de Moura Mattos.
 Sergio Diniz de Moura Mattos Junior.
 Leonardo Bezerra Cavalcanti.
 Cacimiro Lucio Jorge.
 José Fernandes de Salles Jorge.
 Francisco Cavalcanti de Albuquerque Lins.
 Antonio de Lima Ribeiro.
 Pedro Cavalcanti de Albuquerque Lins.
 Clementino Marques da Fonseca.
 Fructuoso Dias Alves da Silva.
 Vicente Elias Cavalcanti de Albuquerque.
 José Justino Cavalcanti de Albuquerque.
 Joviniano Irineo Paes Barreto.
 João Francisco Corrêa de Araujo.
 Manoel Gomes de Barros e Silva.
 José Regaciano de Barros e Silva.
 Francisco Manoel de Moraes.
 José Gomes de Moraes.
 Ignacio Pereira Callado.
 Joaquim Damaso de Araujo Lima.

Seraphim Tavares Rodrigues Lima.
 Francisco Manoel W. Lins.
 João Lopes de Siqueira Santos.
 Antonio Lopes de Siqueira Santos.
 Antonio Wanderley Lins.
 Hisbello Barbosa da Silva.
 Antonio Duarte Machado.
 Silvestre Pereira da Silva Guimarães.
 Manoel do Carmo Rodrigues Esteves.
 Francisco de Paula Pinto.
 Thomé Joaquim da Veiga Figueiredo.
 Antonio Jorge Lopes dos Santos.
 Tenente Matheus Antonio do Rego Barros.
 Tenente Joaquim Candido da Veiga Figueiredo.
 Austriaciano Pergentino de A. Andrade.
 Joaquim Militão Alves Lima.
 Adolpho Ast Iphe Lins de Albuquerque.
 Pompeu de Carvalho Soares Brandão.
 José d. Calazans J. de Souza.
 João C. Soares Brandão.
 Francisco Coelho de Moraes.
 José Wenceslau Affonso Rego Pereira de Brito.
 Joaquim Moraes Pimentel.
 Braz Cavalcante de Albuquerque Lins.
 Davino dos Santos Pontual.
 Samuel dos Santos Pontual.
 José Hermino Pontual.
 Thomé Joaquim de Oliveira.
 Tenente Vicente de Faria Gurjão.
 Hermino Clarencio Pontual.
 Gonçalo José de Mello.
 Manoel Maria de Moraes.
 Barão de Taquaritinga.
 Florentino José de Mello.
 Manoel de Britto Camello da Veiga.
 Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
 Bento José Ferreira Rabello.
 José Eleuterio Pereira Rabello.
 Jovianio José de Albuquerque.
 Bacharel José Gonçalves de Azevedo.
 Henrique Olympio Tavares da Rocha.
 Simplicio Tavares de Mello.
 Amaro Gomes da Cunha Rabello, agricultor.
 José Ignacio da Cunha Rabello.
 José Bizerra Pereira de Lyra.
 Antonio Manoel de Farias.
 Henrique Carneiro de Mesquita Mello.
 Francisco Bizerra Pereira de Lyra.
 José Carneiro de Mesquita Mello.
 Vicente Alves de Souza.
 Jeronymo Pereira de Andrade.
 João da Veiga Cabral.
 Paulino Pereira de Albuquerque.
 Vicente Bizerra Pereira de Lyra.
 João Clementino Cunha Catanho.
 Antonio Camerino Coelho Catanho.
 João Lucio da Costa Monteiro.
 Francisco de Paula Rodrigues de Almeida.
 José da Silva Santos.
 Daniel Barbosa de Albuquerque.
 Francisco de Paula Lobo d'Albertim.
 Claudino Cavalcante Vellozo Freire.
 José Carvalho de Oliveira Andrade Junior.
 Bento Archelace Vaz Curado.
 Serafim Velho C. Pereira de Albuquerque.
 José Carvalho de Oliveira Andrade.
 Arcilio Carvalho de Oliveira Andrade.
 João Dias da Silva Couto.
 Felix José de Albuquerque.

Manoel Viriato Bezerra de Menezes.
 Domingos Theodoro Regueira.
 Francisco Xavier Gonçalves da Rocha.
 Francisco P. Boutibeau.
 Joaquim Pedro da Costa Miranda.
 José Bezerra Cavalcanti Maciel.
 Augusto Coelho de Moraes.
 João Antonio de Andrade Lima.
 Francisco Xavier Carneiro do Albuquerque.
 Manoel Audifax Carneiro do Albuquerque.
 Antonio Egydio de Barros Campos.
 Miguel Joaquim Cezar.
 Ursulino Cavalcanti do Rego Vasconcellos.
 José Velloso Freire de Mendonça.
 Antonio da Silva Loyo.
 Dr. Bellarmino Corrêa de Oliveira.
 Luiz Cavalcanti do Albuquerque Souza Filho.
 Manoel Paulino da Cunha Barreto.

As firmas estavam devidamente reconhecidas.

O Sr. Matta Machado (*do secretario*):—Sr. presidente, tenho-me absteido de roubar tempo a camara com questões que se referem á politica da provincia de Minas, que tenho a honra de representar.

Entretanto, V. Ex. ha de ter tido occasião de ler em diversos órgãos da imprensa periodica da corte transcripções do jornal que na provincia de Minas representa o partido conservador...

O SR. SOARES:—Não apoiado, não representa o partido conservador.

UM SR. DEPUTADO:—Diz-se órgão delle.

O SR. SOARES:—Mas não é.

O SR. MATTACHADO:—Aceito e folgo de ouvir o aparte de nobre deputado. E rectificarei; o periodico que quer apresentar-se como órgão legitimo do partido conservador na provincia, o papel que se intitula—*A Provincia de Minas*.

V. Ex. deve ter lido por transcripções artigos deste jornal nos quaes a administração do honrado Sr. Dr. Gonçalves Chaves é atacada do modo descommunalmente violento. (*Apoiados e apartes*.)

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR:—Não tem analysalo, tem insultado somente.

O SR. MATTACHADO:—Mas é de notar que antes mesmo do digno administrador da provincia de Minas tomar posse do seu cargo começasse *A Provincia de Minas* a sua propaganda!

Este facto só era sufficiente para mostrar o criterio com que este periodico quer julgar a administração do presidente. (*Apoiados*.)

Porém, eu não me demorei longo tempo refutando as accusações formuladas por este periodico....

VOZES:—Estão refutadas por si mesmas.

O SR. MATTACHADO... ellas estão refutadas por si mesmas, e foram analysadas em artigos magnificos publicados no *Jornal do Commercio*, que provam evidentemente a nihilidade, a injustiça e a sem razão das accusações, ou antes das injurias contra o digno presidente. (*Apoiados*.)

§ 3.º Cada eleitor disporá de tantos votos quantos forem os deputados do respectivo districto, o poderá, nos districtos de tres, si não quizer votar em tres candidatos, dar todos os seus votos a um só, ou distribuil-os por dous.

§ 4.º A pluralidade relativa regulará a eleição, de modo que os cidadãos mais votados em cada districto, em numero igual ao de deputados a eleger, serão considerados eleitos.

Art. 2.º O governo fará a divisão dos districtos attendendo quanto possível ás regras estabelecidas na 1.ª parte do art. 17 da lei de 9 de Janeiro de 1831, e depois de concluido e publicado esse trabalho, não poderá mais alteral-o, e o submeterá á approvação do poder legislativo.

A apuração da eleição de cada districto se fará no lugar mais central e importante d'elle, designado pelo governo.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

S. R.

Sala das sessões em 27 de Agosto de 1883.
— Joaquim Tavares. — Bezerra de Menezes.
— Juvencio Alves. — Vianna Vas. — Alves de Araujo. — Prado Pimentel. — V. de Mello. — Salustiano Rego. — Generoso Marques. — Thomas Pompeu. — Silva Mafra. — Alphão Monjardim. — Adriano Pimentel. — José Pompeu.

O Sr. José Marianno:—Sr. presidente, a comissão central emancipadora do municipio do Recife distinguu-me constituindo-me seu procurador perante a camara dos Srs. deputados para entregar uma representação que ella lhe dirige em ordem a ser modificada ou ampliada a lei de 28 de Setembro de 1871. A comissão central emancipadora, representante das diversas associações abolicionistas da provincia de Pernambuco, pensa que a melhor solução a dar-se nesta grave questão era resolv-la de um modo prompto e decisivo. Não contando, porém, conseguir isso, nem do governo nem do parlamento, ella não se julga eximida do dever de propor certas medidas indirectas que tenham por fim proteger o desenvolvimento do trabalho livre, apressando o desenvolvimento da grande causa da emancipação. Assim, ella lembra nesta representação que se adopte um projecto de lei com as seguintes bases:

« Proibição da transferencia do dominio escravo sob qualquer titulo, salvo successão necessári (com a libertação de um decimo do numero dos escravos) e localisação do escravo no municipio do senhor, sendo declarados livres os que, por ordem deste, forem transportados de um para outro municipio;

« Proibição de casas de deposito para aluguel de escravos e do trabalho escravo nas obras publicas ou particulares subsidiadas pelo Estado, bem como do exercicio de profissões liberaes, sendo declarados livres os que as exercerem com consentimento de seus senhores;

« Revisão da matricula dos escravos para plena execução da lei de 7 de Novembro de 1831;

V. IV. — 39

« Obrigatoriedade do trabalho o revisão das leis de locação de serviço;

« Revisão do regulamento das classificações e declaração de que as juntas de classificação para alforria de escravos sejam compostas, nos lugares onde houver sociedades abolicionistas, de membros destas sociedades, presididas por um juiz de direito.

(Ha um aparte.)

O Sr. José Marianno:— E esta conlção é essencial, porque a libertação promovida por associações particulares faz-se por preço mais ooligo do que até hoje se tem feito pelas juntas classificadoras á custa do fundo do emancipação.

O Sr. Paula Souza:— Fazem a emancipação á custa dos senhores.

O Sr. José Marianno:— Com essa providencia quer-se cortar os abusos que se têm dado. E depois, ainda acham pouco o que os senhores têm lucrado na exploração do braço escravo?

O Sr. Martim Francisco:— O que é preciso é que façam sacrificios pela idéa e não se limitem a palavras. (Crusam-se outros apartes.)

O Sr. José Marianno:— Quanto a mim, estou prompto a todos os sacrificios para livrar a minha patria da ignominia da escravidão; fiquem certos disso. Estou vendo, porém, que com os apartes se pretende arrastar-me a discutir já o assumpto da representação. (Crusam-se apartes.)

Proseguirei na enunciação das medidas propostas pela comissão central. Lembra ella ainda:

« Libertação para os escravos maiores de 50 annos e para aquelles cujos senhores não tenham pago as taxas respectivas correspondentes a cinco exercicios financeiros;

« Permissão para que os escravos possam depositar suas economias nas caixas economicas;

« Augmento do fundo do emancipação com as seguintes verbas: imposto sobre loterias, prescripção dos premios não reclamados dentro de seis mezes, multas estabelecidas por lei e que forem pagas em virtude de sentença criminal ou de acto administrativo por infracção

de regulamento do governo, multas em que incorrerem os empreiteiros de obras, as companhias ou empregarios de serviços contratados com o governo por infracção das clausulas de seus contratos;

« Productos dos bens de evento e das heranças vagas, que não forem reclamadas dentro do prazo legal;

« Abolição do fóro domiciliario do senhor nas questões da liberdade e da pena de açoutes aos réos escravos pela legislação criminal.»

Desde que o governo cogita da reforma do elemento servil o que neste sentido apresentou projecto, alias incompleto e inaceitavel, não será excusado o subsidio que offerece esta modesta representação da benemerita sociedade que a envia.

Peço, portanto, a V. Ex., que se digno mandar publical-a integralmente, no *Diario Official*.

Permitirá ainda V. Ex. que, entregando este documento á apreciação da camara, eu aproveite a occasião para dizer alguma coisa a respeito da sociedade a que me refiro.

O Sr. PRESIDENTE : — Mas V. Ex. não pôde faz-lo agora.

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — Serei breve. Eu quero dizer quaes os titulos com que esta associação se apresenta á camara dos Srs. deputados. Ella foi instituida com os mais nobres intuits, com o fim de promover a emancipação dos captivos existentes exclusivamente no municipio do Recife, dando tempo a que os senhores de escravos dos municipios rurales da provincia cogitassem dos meios de promover a transição do trabalho, convencidos, como d'vem estar, de que não poderá manter-se por mais tempo a nefasta instituição da escravidão. (*Apartes.*)

Cabe-me aqui tambem levantar um protesto contra uma accusação, por demais injusta, feita ao movimento abolicionista naquella provincia.

O Sr. PRESIDENTE : — V. Ex. não pôde continuar; está prejudicando os oradores inscriptos para fallar nos tres primeiros quartos de hora, e sendo isto um accôrdo da camara, não deve o nobre deputado infringil-o.

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — Eu tenho visto, no expediente, dissertar-se sobre a materia das representações que se offerecem á camara, mas não insistirei, procurarei terminar, para não contrariar a V. Ex.

O Sr. PRESIDENTE : — Tem-se feito isso, mas não sou reclamação instante da minha parte. (*Apoiados.*)

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — Tratando-se de um direito sagrado, como é o da liberdade, si V. Ex. abrisse uma excepção, mostrando-se benevolente, não seria por isso censurado...

O Sr. PRESIDENTE : — Eu peço a V. Ex. que me auxilie no cumprimento das deliberações da camara.

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — Consinta V. Ex. que antes de concluir, eu lavre um solemne protesto contra as accusações injustas que um jornal desta corte dirigiu ao movimento abolicionista da provincia do Pernambuco, qualificando-o de indigno e de outros epithetos injuriosos.

O Sr. ESCRAGNOLLE TAUNAY : — Está lavrado.

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — E para authenticar o meu protesto, dir-lhe que fazem parte dessa associação os homens mais importantes da provincia, tendo adherido a essa grande e generosa causa um dos modelos da magistratura brasileira, um dos bons patriotas que tenho a ventura de admirar, o presidente da relação de Pernambuco, o Exm. Sr. conselheiro Quintino José de Miranda, que só pela posição que occupa, excusou-se de fazer parte activa dessa associação.

A adhesão desse honrado magistrado á causa que a commissão central advoga, é a prova a mais convincente de que aquella benemerita

associação não procura desempenhar a missão que se lhe impoz, por elle indigna e reprovados.

Protestou tambem contra essa falsissima imputação os cavalheiros que fazem parte dessa associação, e que são o que a provincia do Pernambuco conta de mais distincto nas letras, nas artes, no magisterio, no commercio.

O Sr. SOARES : — Todos estes da sociedade já libertaram os escravos que têm?

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — Estão promptos a libertal-os no dia em que fór necessario, e por isso mesmo que os possuem, não podem ser suspeitos, querendo a abolição, cujas consequencias terão de soffrer.

O Sr. PAULA SOUZA : — Devemos começar por ahi.

O Sr. MARTIM FRANCISCO : — Eu vejo muita palavra e pouco dinheiro.

O Sr. PAULA SOUZA : — Eu vejo muita pomada. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — Sr. presidente, o que está se passando desperta-me uma triste previsão: si se constantemente interrompido pelos nobres deputados quando trato apenas de trazer á camara uma representação enviada por uma associação humanitaria e para fins os mais justos, si procura-se abafar-me a voz; que sorte estará reservada ao deputado que erguer-se neste recinto para pedir a abolição da escravidão?

E' preciso que os nobres deputados sejam mais tolerantes.

O Sr. MARTIM FRANCISCO : — Havemos de contestal-o como a qualquer outro. (*Cruzam-se outros muitos apartes, e o Sr. presidente reclama attenção.*)

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — Sr. presidente, ainda para provar quanto foi injusta e infundada a accusação que se fez ao movimento abolicionista de Pernambuco, eu transcreverei o manifesto que a commissão central dirigiu á provincia, no qual estão consignados todos os seus nobres e louvaveis intuits. Por esse documento devem ser julgados os abolicionistas de Pernambuco enquanto os seus detractores não apontarem factos que os desmoralisem.

O Sr. PAULA SOUZA : — Isso é pomada.

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — V. Ex. diz que é pomada, mas eu posso responder-lhe que a exploração do escravo é que é um roubo.

O Sr. MARTIM FRANCISCO : — Atacar a propriedade legalmente constituída é que é roubo. (*Ha outros apartes.*)

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — Deixemo-nos, porém, de represalias que agora não aproveitam. Quando tivermos de discutir esta questão, devemos estabelecer o debate com toda a moderação para que sejam consultados os altos interesses do Estado... (*Apoiados.*)

O Sr. PAULA SOUZA : — E' justamente o que queremos.

O Sr. JOSÉ MARIANNO : — ...os altos interesses do Estado e não dos senhores de escravos, por-

quo os interesses destes estão muito distanciadados dos daquello, como terá occasião de provar quando se discutir esta momentosa questão, para cuja solução devemos ter a coragem de todos os sacrificios.

Sonto-me, Sr. presidente, sentindo não dispor de tempo para melhor defender os abolicionistas pernambucanos, calumniados em seus generosos committimentos. Falle por mim o seu manifesto.

Es o manifesto :

Retempção do municipio do Recife. — Manifesto. — A *comissão emancipadora do municipio do Recife* julga hoje opportuno, senão de urgente necessidade, tornar solemnemente publicos os intuitos que a dirigem no desempenho do honroso encargo que lhe foi committido pela benemerita sociedade Nova Emancipadora. Não obstante ter dado publicidade aos seus trabalhos preliminares, fazendo inserir nos jornaes desta capital as actas de suas sessões, e posto que até este momento não haja praticado acto algum capaz de admitir a minima duvida acerca da legitimidade de seus desígnios, não quer todavia que, por carencia de uma explicação clara e definitiva, ganhem credito no animo das pessoas de boa fé os desarrazoados conceitos que o unico acto de sua organização tem injustamente suscitado.

A *comissão* considera-se inteiramente dispensada de demonstrar que a existencia da escravidão estabelece para o Brazil uma situação anormal no concerto das nações civilizadas; tambem não precisa fazer o triste inventario dos males com que essa monstruosidade social afflige a patria brasileira, quer do ponto de vista puramente economico, quer pelo que respeita á moral publica e domestica.

Tudo quanto neste sentido pudesse expender ficaria áquem da temerosa realidade e inferior á convicção de todos os homens illustres e ao sentimento geral do paiz, que por todos os modos tem patenteados quanto lhe é incommoda e antipathica a permanencia dessa infamante instituição, que um infeliz passado nos legou.

Todas as divergencias, mais apparentes que reais, acerca da extincção do elemento escravo, estão — podemos dizel-o em desvanecimento — limitadas ao campo da realização pratica, adstrictas á escolha dos meios mais conducentes á satisfação prompta dessa nobre aspiração, que irrompe de todos os corações em uma corrente magnifica e irresistivel de grandes sentimentos humanos.

Em theoria não ha certamente no Brazil um só espirito infenso ao movimento abolicionista, que em todo o vasto territorio desta nacionalidade se propaga, para honra dos seus habitantes, dos sentimentos humanitarios deste seculo.

Effectivamente não se póde dizer que o povo brasileiro ce raso ouvido; lamentantes ao generoso appello que ha longos 50 annos passado lhe dirige nestas soberbas palavras o venerando José Bonifacio, esplendida gloria nacional :

« Generosos cidadãos do Brazil, que amais a vossa patria, sabi que, sem a abolição total do infame trafico da escravatura africana, e

sem a emancipação successiva dos actuaes captivos nunca o Brazil firmará a sua independencia nacional, e segurará e defenderá a sua liberal constituição; nunca aperfeiçoará as raças existentes e nunca formará, como imperiosamente o deve, um exercito brioso e uma marinha florescente. Sem liberdade individual não póde haver civilização nem solida riqueza; não póde haver moralidade e justiça, e sem estas filhas do céo não ha nem póde haver brio, força e poder entre as nações. »

A estas phrases repassadas de verdade e sentimento patriótico corresponderam dignamente as leis de 7 de Novembro de 1831 e 4 de Setembro de 1850, o grande espirito do Euzobio de Quiróz, a magnanima lei de 28 de Setembro de 1871 e, finalmente, todo esse extenso movimento emancipador, animado no paiz pelo nobilissimo exemplo do Visconde do Rio Branco e pelas clausulas do acto legislativo, a que o nome de *se* eminente estadista permanecerá eternamente ligado.

A existencia da *comissão emancipadora do municipio do Recife* é apenas um aspecto da evolução moral e intellectual que se opera no paiz; não é uma causa, mas simplesmente um effeito, um dos multiplices phenomenos da invencivel lei que se impõe aos individuos, como aos povos, e por força da qual o amor do proximo ha de ir progressivamente conquistando ao egoismo os beneficios da sociabilidade.

A *comissão* não exerce uma acção isolada, nem é original na sua intenção, o que torna inexplicavel e estranho o ardor excepcional com que o simples incidente de sua organização está sendo hostilizado.

A idéa da emancipação por municipio acha-se consagrada pela mais animadora pratica; e o municipio neutro acaba de adoptal-a com os mais francos applausos da imprensa fluminense e as congratulações mais expressivas, não só do chefe do actual ministerio e da suprema autoridade ecclesiastica da diocese do Rio de Janeiro, mas com a adhesão fervorosa do proprio imperante.

Diz-se á que todos esses homens, que todas essas autoridades maximas pretendem confligir a nação e violar a propriedade?

Lê-se, entretanto, o que no assumpto escreveu a admiravel penna de Tavares Bastos: « São os poderes locais que hão de completar a obra iniciada pelo Estado, pondo em contribuição, para o fim commum, a estatística, o imposto, a policia, a justiça e a escola. »

Junte-se a essa synthetica, mas criteriosissima indicação — o incitamento constante da caridade publica e liberalidade particular entre os que compõem o nosso grupo communal, e eis ahí exposto e completo o programma da *comissão emancipadora do municipio do Recife*, pelo que respeita á sua necessaria acção local.

Em que póde semelhante *desideratum* perturbar a serenidade da justiça, que deve acompanhar todos os progressos sociais?

É ovi lento que a comissão não tem, nem podia ter, a pretensão injustificável de decretar a abolição instantanea da escravidão neste municipio, por isso que amplamente conhecido o tempo um factor imprescindível de todas as transformações, quer na esphera cosmologica, quer no campo menos vasto porém mais complicado e espinhoso da sociologia. Semelhante pretensão só poderia ser suggerida por um cego e impotente espirito revolucionario, em abolluto opposto aos precedentes e criterio dos individuos que constituem a comissão. Não; ella não quer revoltas, nem sedições, nem a violação de direitos; o que deseja é interessar na sua causa de paz, de justiça e humanidade, todos os homens bons, todas as classes sinceramente conservadoras e sobre tudo os poderes publicos, já loques, já contraes, sem cujo auxilio seria, senão de todo improficuo, ao menos pouco opulento em resultados por maior esforço que empregasse para alcançar o almejado fim a que se propoz.

Para que os desvairamentos da paixão não se apoderem dos espiritos na resolução de um problema, cuja propria gravidade está a exigir a maxima reflexão e calma; para que o pungr de uma injustiça tres vezes secular se não levante do coração dos opprimidos em tremendas iras e rancores, é que a comissão emancipadora do municipio do Recife, como todos os que, com os mesmos intentos della, se alistarem na augusta cruzada da liberdade, tem o indispensavel direito de esperar, em vez de baldões e affrontas, toda a possível coajvação, não só por parte dos poderes do Estado e da igreja, mas tambem de todas as pessoas dignas e sinceramente interessadas no bem estar presente e futuro da sociedade brasileira.

O que pôde sem duvida ameaçar a tranquillidade nacional não é por certo o trabalho meritorio e altamente reparador das corporações emancipadoras; mas, pelo contrario, a manifesta acrimonia com que é encarado esse generoso officio por aquelles — venturosamente poucos — a quem a canlura de animo ou intransigent: egoismo não deixa ver claro a situação social, nem a verdade de seus proprios interesses.

Quanto não ganharia em moralisação e prosperidade o trabalho agricola deste paiz, si por meio de medidas sabias, que a comissão não deixará de solicitar dos poderes competentes, o abjecto regimen da escravidão fosse proficua-mente transformado no da servidão ao solo, com as modificações correspondentes á nova condição dos trabalhadores?

A comissão esforçar-se-á intimamente para dar aos illudidos, aos que são victimas de velhos preconceitos ou da conspiração da calumnia, a nitida consciencia dos perigos, que de inconsiderada e tumultuaria opposição poderia advir á sociedade brasileira, cujos sentimentos em prol da remissão dos captivos — é necessario dizel-o muitas vezes — já não é possível suffocar.

Podem, pois, os senhores de escravos dormir

tranquillos acerca dos intentos da comissão emancipadora do municipio do Recife, que são os mais legitimos e honrosos:

Além do concurso inlispensavel dos poderes publicos e das classes directoras, a comissão só conta com a boa vontade e conhecido humanitarismo da nossa população, a quem falará sempre em nome do bem, do justo e do honesto.

Talvez se diga: « Mas é isto o que até hoje têm feito todas as sociedades constituídas nesta cidade em favor da libertação dos escravos. »

Perfeitamente. A comissão não quer attribuir-se as glorias de uma iniciativa que é honra do paiz inteiro. Ella apenas vem dar objectivo definido, e porventura mais eminente, ao movimento de essas distinctissimas corporações, auxiliando-as, secundando-as nos seus egregios esforços, por todos os modos prescriptos pela lei, pela religião, pela moral e pelo mais ardente patriotismo.

Recife, 31 de Março de 1883.

Manoel Gomes de Mattos.
 Jovino Cesar Paes Barreto.
 Dr. Antoni Joaquim de Barros Sobrinho.
 João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
 Annibal Falcão.
 Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.
 Antonio de Souza Pinto.
 Luiz Emydio Rodrigues Vianna.
 João de Oliveira.
 Joaquim Felippe da Costa.
 Oscar Falkoisen.
 Belarmino Carneiro.
 João Duarte Filho.
 Braz Florentino H. de Souza.
 Dr. J. A. de Barros Guimarães.
 José Domingos da Costa.
 Dr. Graciliano de Paula Baptista.
 Dr. João Thomé da Silva.
 Dr. Tobias Barreto de Menezes.
 Henrique da Silva Ferreira.
 José Marianno Carneiro da Cunha.
 Dr. Raimunio Bandeira.
 José Joaquim Dias Fernandes.
 Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
 Felipe de Figueiredo Faria.
 José de Vasconcelos.
 Candido José Lisboa.
 Dr. José Austragesillo Rodrigues Lima.
 Dr. João Bastos de Mello Gomes.
 Antonio Carlos Ferreira da Silva.
 José Izidoro Martins Junior.
 Arthur Oriando da Silva.
 Antonio Gomes de Mattos.
 Decio de Aquino Fonseca.
 João José Rodrigues Mendes.
 José Joaquim Moreira.
 Joaquim Olinto Bastos.
 Francisco C. R. Campello.
 Afonso Octaviano P. Guimarães.
 Argemiro Alves Aroxa.
 José Jacintho Borges Diniz.
 Antonio C. F. da Luz.
 Dario Cavalcanti do Rego Albuquerque.
 Francisco Ignacio Pinto.
 Antonio José da Costa Ribeiro.

10. Jardim da praça da Acclamação.....	38:200\$000
11. Corpo de Bombeiros.....	310:069\$000
12. Illuminação publica.....	915:594\$920
13. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.498:322\$031
14. Estrada de Ferro D. Pedro II.....	7.275:230\$000
15. Estrada de Ferro do Sobral.....	215:031\$760
16. Estrada de Ferro de Baturité.....	257:005\$290
17. Estrada de Ferro de Paulo Afonso.....	215:000\$000
18. Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento).....	392:440\$000
19. Estrada de Ferro da Bahia.....	600:928\$000
20. Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.....	349:470\$000
21. Obras publicas.....	2.667:401\$000
22. Esgoto da cidade.....	1.710:000\$000
23. Telégraphos.....	1.821:560\$000
24. Terras publicas e colonização.....	803:464\$400
25. Catechese.....	100:000\$000
26. Subvenção a companhias de navegação por vapor.....	3.226:600\$700
27. Correio Geral.....	2.274:879\$390
28. Museu Nacional.....	78:360\$000
29. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	198:100\$000
30. Manumissões.....	\$
31. Educação de ingenuos....	32:900\$000

O Sr. Antonio Pinto:— Sr. presidente, esta augusta camara é testemunha da minha moderação e prudencia a respeito da causa abolicionista, que defendo e prometto defender sempre neste terreno, porque só nelle podem as boas idéas medrar e ser devidamente respeitadas pela opinião publica. Não preciso fazer mais profissão de fé neste sentido, nem adiantar sequer uma palavra para mostrar a minha boa fé, e para provar a esta augusta camara que, si por um lado sou moderado e aceito as boas idéas e as boas doutrinas, por outro lado sou e serei sempre o mesmo soldado em defesa da causa santa e tão injustamente atacada.

Sr. presidente, já tive occasião de lamentar que os adversarios destas idéas tivessem o proposito deliberado de se mostrarem sempre apaixonados nesta discussão, que o parlamento brasileiro deve elevar-se á sua altura, afim de que a opinião não se desvie, nem tenhamos de lastimar, talvez dentro em pouco tempo, scenas desagradaveis e perturbadoras da tranquillidade publica.

Mais de uma vez se tem levantado, nesta tribuna reclamações contra os abolicionistas, que são qualificados injustamente de desordeiros, sem que entretanto se declinare e especifique um facto, sequer, que prove as desordens, os

conflictos e as perturbações promovidas por elle.

Entretanto, senhores, não se dá o mesmo com relação aos escravagistas cuja intolerancia e violencia, podemos provar com documentos, que ostensivamente atirau todos os dias na circulação.

Neste momento, senhores, eu venho á tribuna para solicitar do governo uma explicação, deste governo que é accusado de cumplicidade com as idéas abolicionistas, cumplicidade da qual eu o defendo, para o accusar de outro peccado igual ou não maior, o da indiferença com que se porta diante d'esta magna questão.

O SR. PENHO:— Preso por ter cão, preso por não ter cão.

O SR. ANTONIO PINTO:— Pois bom: a opinião publica que julgue quem de nós representa dignamente o seu papel nesta materia.

Senhores, até hoje, a preparanda abolicionista tom-se feito neste paiz, pelos meios legitimos.

A imprensa, mais ou menos bem encaminhada neste terreno, tem conquistado todos os espiritos, elevando a questão á altura dos principios; e eu esperava que os nossos adversarios lançassem mão do mesmo meio para combater-nos, argumento por argumento, palavra por palavra. Entretanto assim não se verifica.

Quando nós levantamos a opinião publica abastada pelo poder da imprensa, que é o grande poder deste seculo, o poder verdadeiro da civilização e do progresso, os nossos adversarios lançam mão da força bruta, lançam mão de meios pouco conformes com as nossas leis e com as nossas instituições, lançam mão de meios violentos e arbitrarios, que offendem e violam escandalosamente o pacto fundamental do paiz.

Eu vou ler á esta augusta camara um documento importanté, os estatutos da celebre sociedade da lavoura de S. José de Além Parahyba, e a camara ha de avaliar, pelos fundamentos destes estatutos, por suas disposições e artigos, si eu tenho ou não razão de reclamar do governo medidas promptas e energicas, como exigem as circumstancias, as garantias de nossas liberdades e a inviolabilidade da Constituição do Imperio.

Eu não contesto o direito de cada um defender a sua propriedade pelos meios legitimos.

Até ahí os nossos adversarios estão no terreno legal; o que eu não quero é que elles transponham esses limites, porque, fóra das leis, fóra da Constituição, não vemos garantias, só vemos o perigo immediato, desordens e a tyrannia.

Eu vou ler á esta augusta camara alguns artigos dos estatutos d'aquella sociedade.

Não lerei todas: basta ler alguns topicos para os quaes chamo a attenção a camara e do nobre ministro da justiça, que se acha presente, perguntando-lhe si o governo está disposto a approvar esses estatutos, ou si está prompto a cumprir com o seu dever, mandando extinguir, dispersar essa sociedade, e punil-a si por ventura ella se funta nestas regras e nestes precepitos.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Não pertence mais ao governo a approvação desses estatutos.

O SR. ANTONIO PINTO:— Mas compete ao governo manter a ordem e a liberdade do cidadão. Parece que taes estatutos são prenuncios revolucionarios.

O SR. J. PENIDO:—Não é promovida pelos lavradores.

O SR. ANTONIO PINTO:— Ouçam os nobres deputados e depois refutem, si puderem, as minhas palavras. Diz um dos artigos desses estatutos. (Lê:)

«Art. 8.º A comissão permanente fica autorizada a organizar convenientemente um corpo de policia municipal e constituído de 10 ou mais engajados, conforme as necessidades indicarem».

Eu pergunto ao governo, si esta associação está no terreno legal, si já se acabou a força publica do paiz, si os particulares já invadiram as attribuições do poder publico.

Quem é que pôde levantar força, gente armada neste paiz, a não ser o governo? Estaremos dentro da Constituição? Já estará a campanha autorizada pela indiferença do governo? Este é o primeiro ponto sobre o qual desejo ouvir o nobre ministro da justiça, para saber si o governo está disposto a manter, em assumpto tão grave, a indiferença que tem mostrado até hoje.

Diz outro artigo (lê):

«9.º Este corpo policial ficará sob as ordens do presidente da comissão permanente ou de quem o estiver substituindo e, servirá para prestar auxilio aos lavradores, cuja segurança for ameaçada, para auxiliar as autoridades municipaes, mediante requisição por escripto ao presidente da comissão.»

Pergunto ao nobre ministro da justiça, si já o paiz precisa do auxilio dos particulares para manter a ordem publica e garantir a propriedade do cidadão? Deixo esta pergunta reservada ao nobre ministro da justiça, ficando eu com o direito salvo de fazer as minhas ponderações, depois da resposta do nobre ministro.

Diz outro artigo (lê):

«10. A comissão permanente fica autorizada a despendor do fundo social o necessario, não só para execução das medidas consignadas nos artigos precedentes, como para empregar as providencias que julgar efficazes contra aquelles que crearem imprensa abolicionista no municipio e que entretiverem correspondencia com os abolicionistas de fora d'elle.»

Meus senhores, não preciso, perante uma camara illustrada como esta, commentar este artigo. Quero apenas saber si já se attenta impunemente contra a liberdade de imprensa, contra um preceito constitucional, contra a liberdade de communicar o pensamento. Desejava saber que attribuições tem esta sociedade, que direito tem de estabelecer estatutos como estes, que são, por si sós, a prova da incontinencia e provocação de nossos adversarios,

violando quanto temos de mais sagrado, attentando-se além disso contra a correspondencia particular dos abolicionistas.

O SR. F. BELISARIO:—Espere pelos factos. Si fizerem alguma coisa contra a lei...

O SR. ANTONIO PINTO:— A questão limita-se á existencia destes estatutos, que, contrariando um preceito constitucional, são uma verdadeira offensa aos nossos brios do cidadãos livres; são uma offensa ao governo do paiz, ao nosso patriotismo, porque, senhores, si alguma coisa ha que sustente neste paiz enfraquecido a dignidade nacional, é a imprensa, tantas vezes desvirtuada, mas tantas vezes elevada á altura de uma garantia real e efficaz, pela defeza dos direitos do cidadão, pela sustentação de idéas, que fazem honra á nossa dignidade de brasileiros.

Uma sociedade que tem por fim prejudicar a liberdade do pensamento, obstar a liberdade de imprensa, privar a correspondencia entre alguns dos cidadãos brasileiros, seja porque motivo fôr, é uma monstruosidade, uma coisa sem nome, que devemos repellir com horror. (Apoiados.)

O SR. BEZERRA DE MENEZES:— Não se conclue isto.

O SR. ANTONIO PINTO:— Está nos estatutos, publicados em logar de honra do *Diario do Brazil*.

Eu não cessarei de gritar e gritar muito para despertar o governo de sua indiferença, que chamarei criminosa, por não tomar as providencias que são de sua restricta obrigação, por não combater esses excessos com a energia que é de seu dever empregar em beneficio de nós todos, em favor de nossa salvação commum.

O SR. BEZERRA DE MENEZES:— E' injusto para com o governo. Os fazendeiros até o accusam por indiferença em favor dos abolicionistas.

(Ha outros apartes.)

O SR. ANTONIO PINTO:— Eu não quero offender os fazendeiros do Rio de Janeiro ou de outra qualquer parte, não por medo, que o não tenho, mas porque sei que esses fazendeiros são cidadãos respeitaveis, e na sua maior parte não são homens de letras.

O SR. BEZERRA DE MENEZES:— Defendem a sua propriedade.

O SR. ANTONIO PINTO:— Elles não sabem avaliar do alcance dessas medidas; são influenciados por maus conselhos, maus directores; e o governo não deve ser indifferente, não deve ser impassivel em frente dessa especie de tyrannia e despotismo, que se está organizando em todos os municipios da provincia do Rio de Janeiro: pôde-se dizer que estamos em vespuras de uma revolução, taes são os preparativos e o frenesi das paixões.

O SR. LACERDA WERNECK:—Provocam, e o nobre deputado censura os meios de defeza de que os provocados lançam mão.

O SR. ANTONIO PINTO:— Não; nós os fracos, os pobres, somos os provocados. Ninguém

se illuda, tudo estará perdido com a primeira victima; porque, feita esta, outras virão: *Abyssus abyssum invocat. (Apartes.)*

Acho que no caso tem rigorosa applicação o texto latino, que nos citou hontem o illustrado Sr. Andrade Figueira: *ad exempla regis totus componitur orbis*. Sirva de exemplo o nosso perigo, e providencie o governo. Esta sociedade é um Estado no Estado.

Este deve tomar medidas energicas, combater estes excessos, escandalos, para que os nossos contrarios não venham chamar de desordeiros aos que se mantêm no terreno legal.—*(Apartes.)*

Desordeiros são aquelles que não se contentam com os escandalos privados, e vem offender a moralidade do paiz, com estes estatutos inteiramente illegaes.

O SR. F. BELISARIO:—Dá como provocadores, aquelles que procuram resistir á provocação.

O SR. ANTONIO PINTO:—Mas isto não é meio de defeza. Temos um governo regular, temos leis, que devemos respeitar.

O SR. F. BELISARIO:—V. Ex. tem um irmão fazendeiro no Rio de Janeiro.

O SR. ANTONIO PINTO:—Eu não me prendo a interesses particulares; fallo da causa em geral.

Entendo que, para conservarem o interesse real e legitimo, os fazendeiros e todos aquelles que defendem a causa contraria aos abolicionistas, devem combater, recuando á moda de Parthos, apresentando resistencia passiva. *(Oh! Oh! Apartes.)*

Quando uma idéa rompe todos os diques e domina a opinião, é impossivel embarçal-a; não ha ninguém que possa metter o braço para impedir o movimento.

O SR. F. BELISARIO:—V. Ex. não pode ser advogado em duas causas ao mesmo tempo.

O SR. ANTONIO PINTO:—Não estou advogando causas contrarias; estou dizendo qual a posição que deve tomar esse partido escravagista.

O SR. BARÃO DA LEOPOLDINA:—Não ha forças publicas sufficientes, e eis a razão porque se toma essa providencia.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—Os Parthos assim mesmo atiravam as settas, quando fugiam.

O SR. ANTONIO PINTO:—Atirem; mas fujam diante da opinião que se levanta, valente e invencivel pelo direito e justiça que lhe assistem.

As revoluções, senhores, não começam pela fidalguia, não começam pela nobreza armada do dinheiro e prepotencia; as grandes idéas surgem das classes pequenas e vão subindo ás maiores alturas, porque o povo é tudo nos paizes livres.

Ninguém pense que, por ter um pouco de fortuna, pôde se collocar superior ao movimento da opinião; é uma insensatez. *(Apartes.)*

O que eu quero, e não posso deixar sem reparo, é protestar contra este acto revoltante.

E' necessario combater a injustiça que se faz ao movimento abolicionista. *(Apartes.)*

Eu, por minha parte, responsabilizo o governo por qualquer attentado, que se possa originar de semelhante estado de cousas. *(Apartes.)*

Lutemos pela palavra, pela persuasão, e não passamos dahi, que o perigo é commum.

Hontem, o illustre Sr. Andrade Figueira, referindo-se a *correrias* abolicionistas no municipio de Campos, disse que eram iguaes ás que se tinham feito na corte. Ignoro si houve *correrias* na corte; houve festas bellas e esplendidas.

O SR. ZAMA:—Ao contrario; dizem que tudo correu em serena paz.

O SR. ANTONIO PINTO:—O nobre ministro da justiça poderá informar.

O SR. SEVERINO RIBEIRO:—Ahi está o officio do chefe de policia.

O SR. ANTONIO PINTO:—Se as *correrias* de Campos são identicas ás da Corte, eu aplaudo o movimento de Campos e as suas *correrias*. Si, porém, os abolicionistas, desviados por qualquer motivo, commettem excessos contra a lei, não serei eu quem os defenda, mas espero as provas.

O SR. F. BELISARIO:—São verdadeiros desordeiros.

O SR. ZAMA:—Quando sahirem da ordem legal, ficam sujeitos ao direito commum; ninguém, porém, lhes pode tolher o exercicio de um direito.

O SR. ANTONIO PINTO:—São estas pequenas considerações que eu tenho de fazer á camara, com a maior moderação, sem a menor offensa aquelles que sustentam a causa contraria, eu quero que se respeite a ordem legal, que a tranquillidade repouse na sua verdadeira base constitucional, que é a garantia dos interesses sociaes. Um verdadeiro conservador não pôde pensar de outro modo.

Não precisamos de capangas; temos governo e força legal para garantir os nossos direitos de cidadãos. *(Apoiados; muito bem.)*

O Sr. Rodrigues Peixoto começa dizendo que, assim como as palavras do nobre deputado demonstram a sinceridade com que defende a causa dos abolicionistas, demonstram igualmente que S. Ex. se colloca ao lado dos perturbadores da ordem.

E' incontestavel que os abolicionistas têm perturbado a ordem, quando sahem da legalidade e, neste caracter, são desordeiros.

A lavoura não tem interesse em perturbar a ordem ou obstar a que se realize a abolição da escravidão no paiz; apenas se interessa em que a propaganda se faça por meios legaes, isto é, dentro do systema da lei de 28 de Setembro.

Infelizmente para o paiz, aquelles que se dedicam á libertação dos escravos não se limitam geralmente aos meios legaes, e procuram meios subversivos da ordem social, especialmente perturbadores do paiz.

O que está dizendo, acaba de passar-se em Campos, como hontem demonstraram o orador e